SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 25 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3822

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 475/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Sr. ALESSANDRO JOSE DA SILVA,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à Parauapebas - PA, no dia 23 de agosto de 2025

JUSTIFICATIVA: O servidor irá até aeroporto de Carajás, na cidade de Parauapebas - PA, com o intuito de transladar o professor da disciplina de Matemática e estatística, que veio até Canaã dos Carajás e ministrou aulas do curso de Gestão Pública, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:65AE6E39

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 476/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Sr. ANUAR ALVES DA SILVA FILHO,** Vereador, 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Brasília - DF, nos dia 25 à 29 de agosto de 2025

JUSTIFICATIVA: O Vereador irá participar de reuniões estratégicas em Brasília, para discutir temas de interesse público junto ao Ministério das Comunicações e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), visando buscar recursos e parcerias que beneficiem diretamente a população da nossa cidade.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0CE399A8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 477/2025 - CMCC PORTARIA Nº. 477/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER FÉRIAS** de 15 (quinze) dias a partir do dia 25 (vinte e cinco) do mês de agosto de 2025, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, à servidora **FRANCISCA RAIMUNDA GAMA DE AGUIAR**, ocupante do Cargo Efetivo de Recepcionista Legislativa, desde 03 de maio de 2004.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:94F4BE0B

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 515/2025, 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **EDIVALDO BASTOS DOURADO JÚNIOR** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA, no período de 12 à 15 de agosto de 2025, onde irá fazer uma vista ao INCRA, solicitação de informações PDS MARMURU. atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 12/08/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:C1FCF50F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 517/2025, 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **EVANDRO LUIZ DOS ANJOS LEITÃO,** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém-PA, no período de 12 a 16 de agosto/2025, onde irá participar de reunião com o Ministro do Turismo Celso Sabino, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 12/08/2025
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:5B17BF46

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 518/2025, 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **ELISVALDO RIBAMAR SILVA** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA, no período de 13 a 16 de agosto de 2025, onde irá participar de reuniões no ICMBIo, visitar as instalações e se reunir com a Coordenadoria da Casa de Apoio de Itaituba e reunião com o Vereador Elielton Lira, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 12/08/2025
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:DBE2DCB6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 519/2025, 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO,** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém-PA, no período de 12 à 16 de agosto 2025, onde irá participar de uma agenda com o Ministro Celso Sabino em Belém, com objetivo de discutir assuntos relacionados ao incentivo do Turismo na região do tapajós, apresentar propostas e projetos que possam impulsionar o desenvolvimento turístico da região, buscar apoio e recursos para implementar ações que promovam o turismo sustentável e responsável, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 12/08/2025

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:64B7BF6B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 521/2025, 18 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...
R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **JADSON FELIX DA SILVA** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Brasília-DF, no período de 19 à 23 de agosto de 2025, onde irá cumprir agendamento com o Dep. Federal Lenildo Mendes dos Santos Sertão (Dep. Delegado Caveira), na Câmara dos Deputados, para tratar de assuntos referente a Emenda Parlamentar destinada aos Distritos de: Campo Verde e Mirituba e irá ao Senado Federal com o senador Zequinha Marinho, para tratar de assuntos referente a Emenda Parlamentar destinada ao Distrito de Campo Verde, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 18/08/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:BDD9EDF5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 523/2025, 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **EVANDRO LUIZ DOS ANJOS LEITÃO,** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Brasília-DF, no período de 24 a 27 de agosto/2025, onde irá participar de reuniões: Com Deputado Federal Marcos Pereira, objetivando a destinação de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e mobiliários para as unidades de saúde do Município de Itaituba e reunião com o Deputado Federal Airton Faleiro, visando a destinação de emenda parlamentar para a construção de uma unidade de saúde na Aldeia Indígena do km 43, atribuindo-lhe 06 (seis) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 21/08/2025
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:25CD1F0D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 524/2025, 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora, **ODINEA SERRÃO PERES** Vereadora da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA, no período de 25 à 27 de agosto de 2025, onde irá participar de um encontro com gestores públicos e parlamentares para captação de recursos para bibliotecas públicas por meio de emendas parlamentar e da política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 21/08/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:92517E50

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 525/2025, 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **THIAGO MACIEL NEVES,** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém/Pá, no período de 26 à 30 de agosto de 2025, onde irá participar de reuniões institucionais nas secretarias do Estado: SEJUDH – Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, a pauta abordará políticas públicas voltadas ao Idoso, visando melhorias e fortalecimento das ações no âmbito municipal – COHAB –

Companhia de Habitação do Estado do Pará, o assunto a ser tratado refere-se ao programa Cheque Moradia, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 21/08/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:9DE0216F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2025

ORIGEM: .....: - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025/CMX
- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2025/CMX
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025/CMX - SRP

PARTES: .....: - **CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**, inscrita no CNPJ nº: 04.344.819/0001-27, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP: 68.555-000, em Xinguara / PA; e
- **ALLSET TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 55.149.591/0002-36, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, s/nº, Km 279, Sala 340, Bairro Jacuhy, CEP: 29.161-230, em Serra / ES.

- **CONSTRUTORA SÉCULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 57.087.465/0001-49, com sede na Rua Alberto Santos Dumont, nº 11, Quadra B, Lote 11, Bairro Nova América, CEP: 68.557-335, em Xinguara / PA.

- **FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 55.935.697/0001-84, com sede na Rua 1.130, nº 365, Quadra 228, Lote 22, Setor Marista, CEP: 74.180-090, em Goiânia / GO.

- **TORRES TECNOLOGIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 35.697.159/0001-91, com sede na Avenida dos Pioneiros, nº 179-B, Bairro Nova Canaã, CEP: 68.356-007, em Canaã dos Carajás / PA.

- **SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.807.475/0001-08, com sede na Avenida Liberdade, nº 3.230, Galpão G3 D Anexo B, Bairro SESI, CEP: 58.111-400, em Bayeux / PB.

- **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.808.979/0001-42, com sede na Rua Antônio Olímpio, nº 32, Bairro Vila Aurora, CEP: 15.014-410, em São José do Rio Preto / SP.

- **W R COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.538.430/0001-48, com sede na Quadra Onze, nº 01, Setor FL 32, Quadra 11, Lote 01, Sala B, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.508-110, em Marabá / PA.

OBJETO: .....: Registro de preços para o fornecimento de equipamentos, material e suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Xinguara / PA.

RECURSOS: .....: R$ 82.423,74 (oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA .....: 06 DE AGOSTO 2025 A 06 DE AGOSTO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA..: 06 DE AGOSTO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:
- Pela CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, o Sr. Dorismar Altino Medeiros, Presidente.
- Pela ALLSET TECNOLOGIA LTDA – ME, a Sra. Aline Franco dos Santos, sócia administradora.
- Pela CONSTRUTORA SÉCULOS LTDA – ME, a Sra. Suziane Costa Pimenta, sócia administradora.
- Pela FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA – ME, o Sr. Frederico da Costa Batista, sócio administrador.
- Pela TORRES TECNOLOGIA LTDA – EPP, o Sr. Adriano Torres de Assis, sócio administrador.
- Pela SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – ME, o Sr. André Gustavo Mendes Muniz de Andrade, sócio administrador.
- Pela V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME, a Sra. Vanessa Correa da Rocha, sócia administradora.
- Pela W R COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, a Sra. Mariana Cassiano Oliveira, sócia administradora.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:53C26A5F

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE

RESOLUÇÃO N° 047/2025 Capanema-PA, 22 de agosto de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do processo de concessão de benefício previdenciário de pensão por morte do servidor inativo **MIGUEL SOARES GOUVÊA**, falecido em 19/03/2025, requerido pela senhora **ONEIDE BARROSO GOUVÊA**.

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, §7º, da Constituição Federal, EC 103/2019 e Art. 69 da Lei Complementar 6.540/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte a **ONEIDE BARROSO GOUVÊA**, CPF: 815.***.***.87, dependente do servidor inativo **MIGUEL SOARES GOUVÊA**, falecido em 19/03/2025, com fundamento nos termos do Art. 40, §7º, da Constituição Federal, EC 103/2019 e Art. 69 da Lei Complementar 6.540/2023, com proventos no valor de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), sem paridade, conforme a seguir.

Base De Cálculo	**R$: 2.277,00**
Cota Familiar (50% da base de cálculo) – Art. 69 da Lei nº 6.540/2023	**R$: 1.138,50**

Cota adicional por dependente (10% da base de cálculo)	**R$: 227,70**
Valor da Pensão Mensal	**R$: 1.366,20**
Complementação para atingir o piso salarial (§ 2° do art. 201 da C.F.)	**R$: 151,80**
Valor Total daPensãoMensal	**R$: 1.518,00**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do óbito, ou seja, 19/03/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema – PA, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:5C95B8A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA

RESOLUÇÃO N° 49/2025 Capanema - PA, 22 de agosto de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela segurada Sra. **MARIA GRACILENE DOS SANTOS SOUSA**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, §5º da Constituição Federal, Arts. 24 e 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da segurada Sra. **MARIA GRACILENE DOS SANTOS SOUSA**, com CPF nº ***.270.202-** e RG,***0989, no cargo de Professor em atividade de docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, §5º da Constituição Federal, Arts. 24 e 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R$ 8.488,43 (oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), conforme a seguinte composição:

VENCIMENTO	**R$: 7.381,24**
ATS QUINQUÊNIO 15%	**R$: 1.107,19**
Total dos Proventos	**R$: 8.488,43**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:39C78A44

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA

RESOLUÇÃO N° 51/2025 Capanema - PA, 22 de agosto de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela segurada Sra. **SOCORRO VILENE DE LIMA COSTA**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, §5º da Constituição Federal, Arts. 24 e 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada Sra. **SOCORRO VILENE DE LIMA COSTA**, com CPF nº ***.362.432-** e RG,***8108, no cargo de Professor em Atividade de Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, §5º da Constituição Federal, Arts. 24 e 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R$ 9.595,61 (nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme a seguinte composição:

VENCIMENTO 200H/A	**R$: 7.381,24**
ATS QUINQUÊNIO 30%	**R$: 2.214,37**
Total dos Proventos	**R$: 9.595,61**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:600A7944

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA

RESOLUÇÃO N° 53/2025 Capanema - PA, 22 de agosto de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela segurada Sra. **MARIA ALICE DE OLIVEIRA QUEIROZ**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, §5º da Constituição Federal, Arts. 24 e 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada Sra. **MARIA ALICE DE OLIVEIRA QUEIROZ**, com CPF nº ***.529.832-** e RG,***3363, no cargo de Professor em Atividade de Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40,

§5º da Constituição Federal, Arts. 24 e 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R$ 8.857,48 (oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme a seguinte composição:

VENCIMENTO	**R$: 7.381,24**
ATS QUINQUÊNIO 20%	**R$: 1.476,24**
Total dos Proventos	**R$: 8.857,48**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:7277A5F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA

RESOLUÇÃO N° 54/2025 Capanema - PA, 22 de agosto de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela segurada Sra. **LUCINETE MORAIS DE OLIVEIRA**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, §5º da Constituição Federal, Arts. 24 e 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada Sra. **LUCINETE MORAIS DE OLIVEIRA**, com CPF nº ***.316.922-** e RG,***4278, no cargo de Professor em Atividade de Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, §5º da Constituição Federal, Arts. 24 e 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R$ 10.172,28 (dez mil cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme a seguinte composição:

VENCIMENTOS	**R$: 8.137,82**
ATS QUINQUÊNIO 25%	**R$: 2.034,46**
Total dos Proventos	**R$: 10.172,28**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:7146548B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA

RESOLUÇÃO N° 55/2025 Capanema - PA, 22 de agosto de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela segurada Sra. **ANTONIA MARIA MONTEIRO MACIEL**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, §5º da Constituição Federal, Arts. 24 e 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada Sra. **ANTONIA MARIA MONTEIRO MACIEL**, com CPF nº ***.313.072-** e RG,***7058, no cargo de Professor em Atividade de Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, §5º da Constituição Federal, Arts. 24 e 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R$ 5.037,70 (cinco mil e trinta e sete reais e setenta centavos), conforme a seguinte composição:

VENCIMENTO	**R$: 3.875,16**
ATS QUINQUÊNIO 30%	**R$: 1.162,54**
Total dos Proventos	**R$: 5.037,70**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:394B6DA8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA

RESOLUÇÃO N° 56/2025 Capanema - PA, 22 de agosto de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela segurada Sra. **MARIA DE JESUS ALVES BATISTA**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, §5º da Constituição Federal, Arts. 24 e 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da segurada Sra.

MARIA DE JESUS ALVES BATISTA, com CPF nº ***.579.202-** e RG,***0181, no cargo de Professor em atividade de docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, §5º da Constituição Federal, Arts. 24 e 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R$ 10.075,42 (dez mil setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme a seguinte composição:

VENCIMENTO	**R$: 7.750,32**
ATS QUINQUÊNIO 30%	**R$: 2.325,10**
Total dos Proventos	**R$: 10.075,42**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:5EEAC121

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA

RESOLUÇÃO N° 57/2025 Capanema - PA, 22 de agosto de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pelo segurado Sr. **MIGUEL SILVA DAMASCENO**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, §5º da Constituição Federal, Arts. 24 e 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao segurado Sr. **MIGUEL SILVA DAMASCENO**, com CPF nº ***.583.912-** e RG,***3571, no cargo de Professor em atividade de docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, §5º da Constituição Federal, Arts. 24 e 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R$ 5.037,70 (cinco mil e trinta e sete reais e setenta centavos), conforme a seguinte composição:

VENCIMENTO	**R$: 3.875,16**
ATS QUINQUÊNIO 30%	**R$: 1.162,54**
Total dos Proventos	**R$: 5.037,70**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:639C4DA0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA

RESOLUÇÃO N° 058/2025 Capanema - PA, 22 de agosto de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela segurada Sra. **MILDE PEREIRA DA SILVA**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, §5º da Constituição Federal, Arts. 24 e 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada Sra. **MILDE PEREIRA DA SILVA**, com CPF nº ***.247.492-** e RG,***3320, no cargo de Professor em Atividade de Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, §5º da Constituição Federal, Arts. 24 e 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R$ 7.732,73 (sete mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), conforme a seguinte composição:

VENCIMENTO	**R$: 7.029,76**
ATS QUINQUÊNIO 10%	**R$: 702,97**
Total dos Proventos	**R$: 7.732,73**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:BB84144F

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 045/2024-IPMMA

PORTARIA Nº 045/2024-IPMMA

Concede o Benefício Pensão por Morte à JOÃO MARANHÃO SOUTO, dependente do ex-servidora Aposentada RAIMUNDA SALDANHA SOUTO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, da ex-servidora Aposentada **RAIMUNDA SALDANHA SOUTO**, detentora da Aposentadoria por Invalidez, matricula nº 120313-4, falecido em 31/10/2024, ao seu dependente o senhor **JOÃO MARANHÃO SOUTO**, portador do RG nº 5206079 2ª VIA PC/PA e CPF nº 082.708.992-91, na qualidade de companheiro, nos termos do Art.40 §7º da Constituição Federal e Art. 27, §1º e Art. 10, inciso I, e §5º, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos de pensão por morte, em caráter integral, percebido pela ex-servidora falecida na data do óbito, que serão pagos mensalmente, ante tudo consta no Processo nº 010/2024 -IPMMA do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-PA, de 04/11/2024, ficando os proventos mensais assim discriminados.

Descrição dos Proventos	Valor
Proventos	R$ 1. 553,20
Proventos Integrais Mensais	**R$ 1.553,20**

Art.3º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.4º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais retroativo a partir de 31/10/2024, com início do benefício.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 18 de novembro de 2024.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:7BD8789E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 699/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA, cargo/função-SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 28/08/2025 - 29/08/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE SEMINÁRIO DA APS NOS TERRITÓRIOS: EQUIDADE, VINCULO EQUALIDADE NO CUIDADO, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 2 DIÁRIA(S), rio valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2 124.

Art. 30 - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 11 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FEAB6D31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 724/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Srª: NAZARE DO REMEDIO ROCHA LOBATO, cargo/função-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 28/08/2025 - 28/08/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE SEMINÁRIO PRIMEIRA INFÂNCIA EM FOCO: ORÇAMENTO, FUNDOS E POLÍTICA PÚBLICA, sendo 250,00, cada diária.

Art. - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2.175.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 12 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIUUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F388E82F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 725/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: JAQUELINE FERREIRA PEREIRA, cargo/função-ASSISTENTE SOCIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 28/08/2025 -28/08/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE SEMINÁRIO PRIMEIRA INFÂNCIA EM FOCO: ORÇAMENTO, FUNDOS E POLITICA PÚBLICA, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-ASS-01-ASSISTENTE SOCIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2.175.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 12 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9684A734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 726/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: GLEICIANE PEREIRA DA SILVA, cargo/função -PEDAGOGO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 28/08/2025 -28/08/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE SEMINÁRIO PRIMEIRA INFÂNCIA EM FOCO: ORÇAMENTO, FUNDOS E POLÍTICA PÚBLICA, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-PDG-01-PEDAGOGO, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2.175.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retomo sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 12 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4E2F06FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 727/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: LETICIA GABRIELLE MORAES DE MORAES, cargo/função-ADVOGADO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 28/08/2025 - 28/08/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE SEMINÁRIO PRIMEIRA INFÂNCIA EM FOCO: ORÇAMENTO,FUNDOS E POLÍTICA PÚBLICA, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-ADV-01-ADVOGADO, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2.175.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 12 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9B734A30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 728/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: MARLEY DO SOCORRO SOBRINHO BRITO, cargo/função-ASSISTENTE SOCIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 28/08/2025 - 28/08/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE SEMINÁRIO PRIMEIRA INFÂNCIA EM FOCO: ORÇAMENTO, FUNDOS E POLÍTICA PÚBLICA, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-ASS-01-ASSISTENTE SOCIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2.175.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 12 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6B9CA5C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 740/2025-GABINE'I'E DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAEIETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o Sr: WEVERTON DO SOCORRO OLIVEIRA, cargo/função-ASSISTENTE SOCIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de ITAJUBA/MG no período: 25/08/2025 - 28/08/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA NOVOS ARTICULADORES DO PAR, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-ASS-01-ASSISTENTE SOCIAL, 4 DIÁRIA(S), no valor total de 1.000,00 (UM MIL REAIS), na Rubrica Orçamentária 12 361 1201 2.049.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 18 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5383DE59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 746/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Srª: LUCYNEIA NERY NEVES, cargo/função-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de ACARÁ/PA no período: 14/08/2025 - 15/08/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE ENCONTRO DA CADEIA PRODUTIVA DE TURISMO DO ACARÁ, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2. 014.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 14 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2B616368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 747/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: LUCYNEIA NERY NEVES, cargo/função-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 21/08/2025 - 22/08/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AVANÇADO, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2. 014.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 20 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:731A2ECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 205/2025 - GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal Sra. LUCIANA MACIEL VILHENA, do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 20 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:19C213A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 346/2025 - GP, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor público municipal Sr. **ANDERSON ALMEIDA SILVA,** do cargo de Auxiliar de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 31 de março de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1C0E4A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 440/2025 - GP, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor público municipal Sr. **DANIEL DE LIMA DE LIMA JUNIOR,** do cargo de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17 de abril de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 29 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6ECC2385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 444/2025 - GP, DE 09 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI** MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal Sra. MARIA ALICE DIAS CORDEIRO, do cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de abril de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 09 de maio de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CC9446D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 542/2025 - GP, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal Sra. **ROSEANE CARDOSO VELOSO,** do cargo de Professor 20h - Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de abril de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 06 de junho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E72D91D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 546/2025 - GP, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor público municipal Sr. **JOSINALDO MORAES LIMA,** do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de maio de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 09 de junho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:373ECA9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 621/2025 - GP, DE 09 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal Sra. **PATRÍCIA DIAS DA SILVA,** do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 09 de julho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AAF47334

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2025 - SEMAGRI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

CONTRATADO(A): MOISÉS MORAES DOS SANTOS
OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca para exercer a função de AGENTE FISCAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 01 de agosto de 2025.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F205C94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADESÃO ADESÃO Nº 018/2025-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO: 2025/0625-001-SEMAS. OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2024, REALIZADO PELA SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE ABAETETUBA, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AOUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABAETETUBA/PA. RATIFICAÇÃO em 21 de agosto de 2025, pelo Secretário Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: F. DA S. FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 40.224.907/0001- 59. Valor Global: R$ 3.579.265,27 (três milhões quinhentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

ALEX DA ROCHA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Abaetetuba

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210825-001. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO: 2025/0625-001-SEMAS. Modalidade: ADESÃO Nº 018/2025-SEMAS. OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2024, REALIZADO PELA SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE ABAETETUBA, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AOUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABAETETUBA/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 15.127.231/0001-38. CONTRATADO: F. DA S. FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 40.224.907/0001- 59. Valor Global: R$ 3.579.265,27 (três milhões quinhentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Vigência: a vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 21 de agosto de 2026. Assinado em: 21 de agosto de 2025.

ALEX DA ROCHA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Decorrente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 15.127.231/0001-38. Objeto: ADITAMENTO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO Nº 150724-001, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS INDEPENDENTES DE MARCA E CATEGORIA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. CONTRATADO: J PEREIRA CAVALCANTE LTDA, CNPJ nº 28.846.161/0001-10. Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de julho de 2025 a 15 de julho de 2026, nos termos art.107 da lei 14.133/2021.

ALEX DA ROCHA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A4B6D9AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº496/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Senhor ADILSON DE JESUS, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias com pernoite, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Paragominas-PA, nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, para participar da IV Conferência Regional de Assistência Social do Rio Capim.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 22 DE AGOSTO DE 2025
.
MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:F229751F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº497/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Senhor NIVALDO BATISTA, ocupante do cargo de Agente de Vigilância em Saúde, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias com pernoite, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Paragominas-PA, nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, para participar da IV Conferência Regional de Assistência Social do Rio Capim.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 22 DE AGOSTO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:082FE5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL (VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA)
Lei nº 8.666/93
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230156
Processo Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2023-002-PMAF
Processo Administrativo: 317/2025-PMAF

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20230156, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA, POR INTERMEDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA E A EMPRESA D G DE OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA.

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo-PA com sede na Av. Alacid Nunes, nº 79, Bairro Centro na cidade de Abel Figueiredo-PA por inscrita no CNPJ sob o nº 83.211.375/0001-28 neste ato representado pelo seu ordenador de despesa MARCONE PEREIRA LACERDA nomeado Prefeito Municipal, nomeado através de portaria nº 001 de 1 de janeiro de 2025 da Matrícula Funcional nº 011542, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **D G DE OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA**. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.127.454/0001-77, sediado(a) na rua são Paulo s/nº quadra 44 Centro, Bom Jesus do Tocantins-PA CEP: 68525-, , *neste ato representado por* DIVINO GONÇALVES DE OLIVEIRA , tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 317/2025 PMAF e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é alteração das cláusulas Quinta, Oitava e Nona, do contrato original que passam a vigorar a partir do presente nos termos seguintes:
CLAUSULA QUINTA – **Da Vigência:** objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de novembro de 2025. Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
CLAUSULA OITAVA – **Do Valor e Reajuste**: o valor do presente Aditivo é de **126.946,06** (cento e vinte e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos) passando o contrato original a ter o valor total de 380.838,06 (trezentos e oitenta mil oitocentos e trinta e oito reais e seis centavos).
CLAUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: exercício 2025 Atividade 1801.175120006.2.069 Gestão Sustentável d os Resíduos Solidos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78
CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
Este termo aditivo ao contrato entra em vigor na data de sua publicação, 22 de agosto de 2025.

Abel Figueiredo-PA, em 22 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
83.211.375/0001-28
Contratante

D G DE OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA.
07.127.454/0001-77
Contratado

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:62A928D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0105/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 105/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato Administrativo temporário, Servidor KAROLINE RODRIGUES DA SILVA para função de PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 19/08/2025 à 31/12/2025

Valor: R$ 3.651,00 (três mil seiscentos cinquenta e um reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 19 de agosto de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:27300E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0070/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0070/2025
Parte: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Objeto: Contrato Administrativo Temporário, Servidor ALMERINDO ROSA LACERDA para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 16/07/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
04 451 0007 2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 16 de julho de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:8DE84DEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.2025.090.01

No dia 04/08/2025 foi adjudicado e homologado o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005.2025.090.01, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas, visando aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material descartável e material de copa e cozinha, para atender as demandas do município de Água Azul do Norte - PA. **VENCEDORES**: A. L. DE S. PEREIRA COMERCIO, no valor de R$ 1.126.696,34; APA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 634.745,13; EVOLUX ODONTOMEDICA LTDA, no valor de R$ 3.131,60; MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI, no valor de R$ 489.180,75; NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R$ 4.106,95; TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R$ 404.134,13; e V G RAMOS EIRELI, no valor de R$ 1.241.725,07.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Água Azul do Norte

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:792DAE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.2025.090.01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o Resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005.2025.090.01, que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas, visando aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material descartável e material de copa e cozinha, para atender as demandas do município de Água Azul do Norte - PA. **VENCEDORES**: A. L. DE S. PEREIRA COMERCIO; APA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA; EVOLUX ODONTOMEDICA LTDA; MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI; NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA; TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA; V G RAMOS EIRELI.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:67F5D09F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços médicos profissionais em forma de plantões para atender as necessidades de saúde pública do município de Bannach/PA.
Processo Administrativo: n.º 015.2025.01
Credenciamento Eletrônico: n.º 001/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contrato: nº 048/2025
Empresa: INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AMAZONIA -IBRADESAM, inscrita no CNPJ nº 03.126.495/0001-98.
Valor Global: 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).
Vigência: 01/08/2025 à 31/12/2025
Data da Assinatura: 21/07/2025

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:00C5B981

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Credenciamento eletrônico para a contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, demais serviços de manutenção nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes a frota municipal de Bannach/PA.
Processo Administrativo: n.º 030.2025.01
Credenciamento Eletrônico: n.º 002/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Bannach-PA

Contrato: nº 050/2025
Empresa: CAR FIX AUTO CENTER EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.020.125/0001-30.
Valor Global: R$ 177.664,89 (Cento e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).
Vigência: 22/08/2025 à 31/12/2025
Data da Assinatura: 22/08/2025

Contrato: nº 051/2025
Empresa: D D S MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 41.374.267/0001-26.
Valor Global: R$ 346.551,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais).

Vigência: 22/08/2025 à 31/12/2025
Data da Assinatura: 22/08/2025

Contrato: nº 052/2025
Empresa: HR ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 11.846.595/0001- 17.
Valor Global: R$ 177.664,89 (Cento e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).
Vigência: 22/08/2025 à 31/12/2025
Data da Assinatura: 22/08/2025

Contrato: nº 053/2025
Empresa: TEC SERVICOS E AUTO PECAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 51.939.417/0001-55.
Valor Global: R$ 340.676,00 (Trezentos e Quarenta Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais).
Vigência: 22/08/2025 à 31/12/2025
Data da Assinatura: 22/08/2025

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:FE3EFDA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
AVISO DE 1° ANALISE DE ENVELOPES INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2025

AVISO DE 1° ANALISE DE ENVELOPES INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2025

O Município de Belterra-PA, através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto n°061, do dia 07 de janeiro, avisa que realizará analise de envelopes conforme resumo: **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto**: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADO-RIZADA E MAMOGRAFIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.** Data da abertura de envelopes: 26/08/2025 as 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Belterra, Divisão de Licitações e contratos. Os resultados da análise poderão ser consultados no site www.belterra.pa.gov.br. Bem como serão publicados no site www.diariomunicipal.com.br .

Belterra (PA), 22 de agosto de 2025

CAMILA MORAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:3634520D

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PE 90013/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO PE 90013/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 44.967.063/0001-97 no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE COMPROVADA em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Belterra e em defesa do interesse público resolve: REVOGAR PREGÃO ELETRONICO Nº 90013/2025, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.** DATA DA REVOGAÇÃO: 22 de agosto de 2025.

Belterra, 22 de agosto de 2025

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMINFRA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:159E9709

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N° 014/2023 INEX N° 014/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N° 014/2023 INEX N° 014/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N°29.578.965/0001-48, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PUBLICO.** Adita o contrato 014/2023 tendo em vista o 2º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 130 e 134. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 30.000,00,** passando o contrato continuado, após este 2º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 375.000,00**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 013/2023, de 27 de dezembro de 2023, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:14/08/2025

Belterra (PA), 22 de agosto de 2025

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAG

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:F59270D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DO PPA 2026/2029

A Secretaria Municipal de Planejamento, por intermédio da comissão de elaboração e revisão do PPA 2026/2029, vêm por meio deste, informar e ao mesmo tempo convidar toda a população, para participarem da Audiência Pública, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n? 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme segue:
Data: 25 de agosto de 2025 (segunda-feira)
Horário: 9hOOmin
Local: Câmara Municipal de Vereadores
Assunto: Apresentação, análise, avaliação e discussão das Metas e Prioridades propostas para os instrumentos de planejamento municipal:
Plano Plurianual - PPA 2026/2029
Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO 2026
Lei Orçamentária Anual — LOA 2026

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:A455A877

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2025-010

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE BRAGANÇA
Contratados: M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA. Contrato nº 20250761. Valor Global: R$ 381.046,71. Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 3.2025-010. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução da obra de reforma e Ampliação do Barracão da Marujada, de propriedade da Irmandade do Glorioso São Benedito, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA. Vigência: 20/08/2025 a 20/02/2026. Data da Assinatura: 20 de Agosto de 2025.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel da Silva Siqueira
Código Identificador:E0A51F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2025-010

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução da obra de reforma e Ampliação do Barracão da Marujada, de propriedade da Irmandade do Glorioso São Benedito, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA. Homologado no dia 19 de Agosto de 2025, para a empresa: M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 19.874.746/0001-52.

VINICIUS REIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Daniel da Silva Siqueira
Código Identificador:95C099D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 219-A AO 220/2025-SETUR/PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS:
1 - CONTRATO nº 219-A/25-PMB - KLEYSON VALDEMIR RABELO DOS SANTOS – Vigia;
2 - CONTRATO nº 220/25-PMB - WELLINGTON LUIS SARMENTO MATOS – Vigia.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de vigia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir de 02 de janeiro de 2025 e término no dia 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:4015472F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
EXTRATO DA ATA E CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2025-062
Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-062: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de contêineres, lixeiras e papeleiras para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, afim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento do município de Bragança - PA. CNPJ: 04.510.069/0001-16, item 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007. Valor R$ 900.927,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-062. Data da assinatura: 30/07/2025.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2025-062
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA. CNPJ: 04.510.069/0001-16, Contrato nº 20250707. Valor Global: R$ 450.463,50. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de contêineres, lixeiras e papeleiras para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, afim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento do município de Bragança - PA. Vigência: 05/08/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 05/08/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:AEC8E4C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
No Extrato de Contrato nº 051/2025-FME, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 3819, de 20/08/2025, onde se lê VALOR R$ 1.750.411,77 Leia-se VALOR R$ 1.745.000,00

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação- FME.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:A68040DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO DE DISPENSA Nº 2807001/2025 - PMCP
AUTORIZO e RATIFICO o processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM MANUTENÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS INTEGRADAS, DESTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA,** nos autos do Processo de Dispensa nº 2807001/2025, com a contratação das empresa: **LOO SERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.696.807/0001-25**, conforme valor global de **R$ 62.650,00 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).**
PROCESSO DE DISPENSA Nº 2807002/2025 - PMCP
AUTORIZO e RATIFICO o processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM MANUTENÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA,** nos autos do Processo de Dispensa nº 2807002/2025, com a contratação das empresa: **LOO SERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.696.807/0001-25**, conforme valor global de **R$ 62.650,00 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).**
PROCESSO DE DISPENSA Nº 2807003/2025 - PMCP
AUTORIZO e RATIFICO o processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM MANUTENÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA,** nos autos do Processo de Dispensa nº 2807003/2025, com a contratação das empresa: **LOO SERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.696.807/0001-25**, conforme valor global de **R$ 62.650,00 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).**
PROCESSO DE DISPENSA Nº 2907001/2025 - PMCP
AUTORIZO e RATIFICO o processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM MANUTENÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA,** nos autos do Processo de Dispensa nº 2907001/2025, com a contratação das empresa: **LOO SERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.696.807/0001-25**, conforme valor global de **R$ 62.650,00 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais)**
PROCESSO DE DISPENSA Nº 2907002/2025
AUTORIZO e RATIFICO o processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM MANUTENÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA,** nos autos do Processo de Dispensa nº 2907002/2025, com a contratação das empresa: **LOO SERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.696.807/0001-25**, conforme valor global de **R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).**
PROCESSO DE DISPENSA Nº 1707001/2025
AUTORIZO e RATIFICO o processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, CONSISTINDO NA CRIAÇÃO DE 2 SALAS COM PAREDES EM GESSO ACARTONADO NA ESCOLA ADRIANO GONÇALVES (ANEXAS À ESCOLA ADEMIR OLIVEIRA) E IMPLANTAÇÃO DE 1 SALA PROVISÓRIA NA ESCOLA DA VILA BARRACA DA FARINHA,** nos autos do Processo de Dispensa nº 1707001/2025, com a contratação das empresa: **CONSTRUTORA MONTEIRO & BARROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.618.913/0001-44**, conforme valor global de **R$ 118.627,48 (cento e dezoito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 1707002/2025
AUTORIZO e RATIFICO o processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, BEM COMO PARA A AMPLIAÇÃO DE SALAS COM O USO DE PAREDES EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL), NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA,** nos autos do Processo de Dispensa nº 1707002/2025, com a contratação das empresa: **CONSTRUTORA MONTEIRO & BARROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.618.913/0001-44**, conforme valor global de **R$ 97.098,06 (noventa e sete mil, noventa e oito reais e seis centavos).**
EXTRATOS DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 2807001/2025 - PMCP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0408001/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, CNPJ-MF Nº 14.906.287/0001-28. Contratado **LOO SERVICES LTDA, CNPJ: 40.696.807/0001-25**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM MANUTENÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS INTEGRADAS, DESTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA**. Validade: O prazo de vigência da contratação é 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: **R$ 62.650,00 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).**
PROCESSO DE DISPENSA Nº 2807002/2025 - PMCP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0408002/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, CNPJ-MF Nº 14.906.287/0001-28 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 14.906.287/0001-28. Contratado **LOO SERVICES LTDA, CNPJ: 40.696.807/0001-25**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM MANUTENÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA**. Validade: O prazo de vigência da contratação é 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: **R$ 62.650,00 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).**
PROCESSO DE DISPENSA Nº 2807003/2025 - PMCP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0408003/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, CNPJ-MF Nº 14.906.287/0001-28 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF Nº 11.747.487/0001-97. Contratado **LOO SERVICES LTDA, CNPJ: 40.696.807/0001-25**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM MANUTENÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA**. Validade:

O prazo de vigência da contratação é 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: **R$ 62.650,00 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 2907001/2025 - PMCP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0408004/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, CNPJ-MF Nº 14.906.287/0001-28 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 13.271.657/0001-35. Contratado **LOO SERVICES LTDA, CNPJ: 40.696.807/0001-25**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM MANUTENÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA**. Validade: O prazo de vigência da contratação é 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: **R$ 62.650,00 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 2907002/2025 - PMCP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0408005/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, CNPJ-MF Nº 14.906.287/0001-28 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ Nº 31.697.553/0001-79 Contratado **LOO SERVICES LTDA, CNPJ: 40.696.807/0001-25**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM MANUTENÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA**. Validade: O prazo de vigência da contratação é 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: **R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 1707001/2025- PMCP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2907001/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, CNPJ-MF Nº 14.906.287/0001-28 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CNPJ-MF Nº 14.906.287/0001-28. Contratado **CONSTRUTORA MONTEIRO & BARROS LTDA, CNPJ: 50.618.913/0001-44**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, CONSISTINDO NA CRIAÇÃO DE 2 SALAS COM PAREDES EM GESSO ACARTONADO NA ESCOLA ADRIANO GONÇALVES (ANEXAS À ESCOLA ADEMIR OLIVEIRA) E IMPLANTAÇÃO DE 1 SALA PROVISÓRIA NA ESCOLA DA VILA BARRACA DA FARINHA**. Validade: O prazo de vigência da contratação é 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: **R$ 118.627,48 (cento e dezoito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 1707002/2025- PMCP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3007001/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, CNPJ-MF Nº 14.906.287/0001-28 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF Nº 11.747.487/0001-97. Contratado **CONSTRUTORA MONTEIRO & BARROS LTDA, CNPJ: 50.618.913/0001-44**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, BEM COMO PARA A AMPLIAÇÃO DE SALAS COM O USO DE PAREDES EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL), NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA**. Validade: O prazo de vigência da contratação é 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: **R$ 97.098,06 (noventa e sete mil, noventa e oito reais e seis centavos).**

Cachoeira do Piriá-PA, 22 de agosto de 2025

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:76C05323

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 09/2025-013

A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, por intermédio da Agente de Contratação, torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº.09/2025-013 PMCP, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E LEVES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA**.** A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia**04/09/2025** às **10:00 horas**. O Edital estará disponível nos sites:https://cachoeiradopiria.pa.gov.br/ e www.bnc.org.br, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ a partir da data da publicação.

Cachoeira do Piriá, 22 de agosto de 2025.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:9BCBB9AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDRS NOVO BRASIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250781. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 081-2025/FMDRS, Registro de preços para futura eventual para aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás-PA. Vencedora: AUTO POSTO NOVO BRASIL LTDA, no valor de R$ 3.273.437,50. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 19/08/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:75FDA2E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDRS XODO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250782. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 081-2025/FMDRS, Registro de preços para futura eventual para aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás-PA. Vencedora: XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, no valor de R$ 2.511.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 19/08/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:E294B329

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME FORTAL

CONTRATO Nº: 20250777. ORIGEM: PREGÃO Nº 053/2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): FORTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços educacionais nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 6.064.344,00. VIGÊNCIA: 20/08/2025 a 20/02/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:AA0CFA6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME WEK

CONTRATO Nº: 20250779. ORIGEM: PREGÃO Nº 053/2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços educacionais nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 4.999.860,00. VIGÊNCIA: 20/08/2025 a 20/02/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:B68BB3D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMAS

No dia 21/08/2025 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório nº 049/2025/FMAS, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA. Vencedoras: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, no valor de R$ 3.600,00. E DA S SANTOS COMUNICACAO VISUAL EIRELI, no valor de R$ 179.459,20. G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 461.565,00. GESIEL DE CASTRO SOUSA, no valor de R$ 71.963,00. GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 23.800,00. H2 IMPRESSAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP, no valor de R$ 142.025,00. T. S. DOS SANTOS & CIA, no valor de R$ 239.866,00. VISION SERVICOS LTDA, no valor de R$ 69.098,30.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:DF878E32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FME

No dia 21/08/2025 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório N° 079/2025/FME, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, armarinho e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras: BESTPLACE COMERCIO SERVICOS LTDA, no valor de R$ 936.228,00. KSN DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R$ 690.653,00. L B R COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 61.999,50. NUNES MARTINS COMERCIO LTDA, no valor de R$ 3.466.036,00. WEK ENTREGAS E SERVICOS EIRELI, no valor de R$ 2.109.190,50.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:4D8D2A99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMMA

No dia 21/08/2025 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório N° 041-2025/FMMA, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de forma contínua e fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no fornecimento de milho, frutas e verduras para alimentar os animais do Bosque Gonzaguinha, Parque Veredas, Bosque Raimundo Feijão e demais áreas verdes de proteção ambiental do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: C.P.L.S. SUPERMERCADOS LTDA, com o valor de R$ 46.659,00. W E J ATACADISTA EIRELI, com o valor de R$ 42.200,00.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:636A3B13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL-FMMA

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás comunica que fora realizada a primeira alteração do edital de licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO NO 057-2025/FMMA-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 040–2025/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material, ferramentas e equipamentos para o desenvolvimento dos trabalhos da SEMMA, visando a construção e manutenção de cercas das áreas verdes, como também a construção, manutenção de cercas e construção de trilhas de visitação e outras estruturas no Parque Natural Municipal Veredas dos Carajás, bem como do projeto de recuperação de nascentes, no município de Canaã dos Carajás- PA, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Em razão da alteração, o certame fora redesignado para o dia 09/09/2025, às 08h: 00min, sendo disponibilizado o aditivo nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:35A0A356

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 005/2025

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
Inexigibilidade nº. 006/2025

RATIFICAÇÃO
O Sr.° GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", Parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 14.133/2021. **RATIFICA** os procedimentos administrativos de contratação direta n° 0027-2025-IDURB, na modalidade de Inexigibilidade nº. 006/2025, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº. 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal na **Prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, Adequação de conformidade, criação de políticas de governança, Segurança e gestão de dados e infraestrutura de TI, compreendendo Servidores, sistemas legados e banco de dados do Instituto de Desenvolvimento Urbano.**

E, considerando também, o grau de confiabilidade do profissional, em decorrência de estudos em nível de especialização, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades e no setor privado, ao longo de anos, autoriza o empenho da despesa no valor mensal de **R$ 11.280,05 (Onze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Cinco Centavos) mensais, perfazendo o valor global em R$ 67.680,30 (Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Trinta Centavos)**, em favor da empresa **J DA ROCHA RIBEIRO LTDA – ME (AMAZON NETWORKS).**, inscrita no CNPJ sob o n.º **34.442.092/0001-81**, com as

recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

Canaã dos Carajás – PA, 22 de Agosto de 2025.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do IDURB
Portaria–GP nº 249/2025

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:AC032FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 69/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 69/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Qualidade dos Prestadores de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, bem como estabelece suas atribuições e diretrizes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a ISO 9001:2015, especificamente em seu item 8.4, estabelece diretrizes claras para o controle de processos, produtos e serviços providos externamente, destacando a importância de uma gestão eficaz de fornecedores; A ISO 9001 incentiva parcerias estratégicas com fornecedores confiáveis, promovendo inovação, sustentabilidade e melhoria contínua nos processos.
CONSIDERANDO a ISO 9001 exige que as organizações assegurem que produtos e serviços fornecidos por terceiros atendam aos requisitos de qualidade estabelecidos. Fornecedores mal avaliados podem comprometer a qualidade final do produto ou serviço entregue ao cliente, afetando a reputação da empresa.
CONSIDERANDO que norma não se limita à seleção inicial, mas exigereavaliações periódicaspara garantir que os fornecedores mantenham padrões de desempenho. Métricas como prazos de entrega, qualidade do produto e atendimento pós-venda devem ser monitoradas, evitando retrabalhos, desperdícios e interrupções na produção.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação dos prestadores de serviços contratados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cana dos Carajás e nomear como membros da referida Comissão os seguintes servidores:
I - Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde (COAPS):
a) Danielly de Oliveira Vasconcelos - CPF nº010.xxx.xxxx-84;
b) Fabrina Adorno Camargo Borba - CPF nº 921.xxx.xxx-34.
II – Coordenadoria Regulação de Acesso (CORAC).
a) Brenda Karoline Souza da Fonseca - CPF nº 035.xxx.xxx-42;
b) Gustavo da Costa Melo Junior - CPF nº 086.xxx.xxx-14.
III – Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVIS):
a) Marilian Menina Rosa de Araújo - CPF nº 006.xxx.xxx-50;
b) Rafael Servelhere Marostica - CPF nº 034.xxx.xxx-22.
IV – Coordenação de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência (COAHUE):
a) Kalby Santos Correla - CPF nº 028.xxx.xxx-60;
b) Sandrielly Stefany dos Santos Moura - CPF nº037.xxx.xxx-10.
V – Coordenadoria de Qualidade e Segurança do Paciente (COQUAL):
a) Renata Barbosa Chiquetti Melo - CPF nº 066.xxx.xxx-61.
VI – Coordenadoria de Gestão (COGES):
a) Bruno Correa do Carmo - CPF nº 031.xxx.xxx-46.

§ 1º Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício de suas funções.
§ 2º Caso algum dos servidores públicos membros da Comissão venha a ser desligado do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde ou ocorra qualquer impedimento ao exercício da função, será substituído mediante indicação do coordenador do departamento ao qual estiver vinculado.
§ 3º As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e corretivo, objetivando a gestão qualificada dos serviços prestados pelas empresas contratadas.
Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação exercer as seguintes funções:
I – monitorar e avaliar a execução e a qualidade dos serviços prestados pelas empresas contratadas;
II – avaliar a documentação (processos de trabalho, instrução de trabalho - I.T.s, Procedimentos operacionais padrão - P.O.P.s, entre outros) que norteiam a prestação de serviços;
III – realizar visitas in loco para avaliar a estrutura física, os recursos humanos e o fluxo de atendimento ao usuário;
IV – elaborar relatórios após as visitas, descrevendo as condições do local, existência de irregularidades, falhas de qualidade ou eficiência e recomendações fundamentadas para a sua correção;
V – informar ao Secretário Municipal de Saúde todas as ações executadas;
VI – quando possível, realizar pesquisa de satisfação junto aos usuários dos serviços.
Art. 3º A Comissão deverá reunir-se com periodicidade definida em cronograma aprovado em sua primeira reunião.
Art. 4º Na primeira reunião, deverão ser escolhidos o presidente e o secretário da Comissão, que serão responsáveis por conduzir os trabalhos.
Art. 5º O quórum mínimo para instalação das reuniões será de 50% (cinquenta por cento) dos membros.
Art. 6º As deliberações e decisões da Comissão serão tomadas mediante o consentimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 11 de julho de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 411/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0B43359A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 75/2025 – SEMSA

Portaria nº 75/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via oficio nº 5133/2025/SETIC/SEMSA a servidor **DANNYO ALVES ESCOBAR RIBEIRO,** CPF 104.XXX.XXX.73, cargo/função Gestor de setor da Tecnologia da Informática Port. 275/2024 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$0.000.00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00

Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 3.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 – GP
Secretário Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:EA04D3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 76/2025/HMDG – SEMSA

Portaria nº 76/2025/HMDG – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 2085/2025-HMDG-SEMSA à servidora **GEDILANE CARVALHO LOPES,** CPF 872.XXX.XXX-20, cargo/função Coordenação Nutrição. HMDG, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 0.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 – GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7C390B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 79/2025 – SEMSA

Portaria nº 79/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via oficio nº 5425/2025-SEMSA a servidora **LUCIANA ROMÃO SALES,** CPF 706.XXX.XXX-15, cargo/função Diretora Assistente Social CRESS 004819 COORD-CORAC, lotação Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$1.000.00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 3.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 20 dias do mês de agostode 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 – GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3DA1EF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 80/2025 – SEMSA

Portaria nº 80/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 2182/2025-HMDG-SEMSA ao servidor **ERIC GONÇALVES BAIA,** CPF 985.XXX.XXX-97, cargo/função Diretor Administrativo Coren – 427961, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 1.160,80**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.740,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 – GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:80565FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 82/2025/COAHUE – SEMSA

Portaria nº 82/2025/COAHUE – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 4841/2025/COAHUE/SEMSA ao servidora JULIANA DA MOTA QUEIROZ FARIAS**,** CPF 007.XXX.XXX-58 , cargo **Coord. de Atenção Hospitalar e Urgencia e Emergencia**.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$1.709,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.291,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº**.** 411/2024 - GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:758ED082

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 86/2025 – SEMSA

Portaria nº 86/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via Oficio nº 5352/2025-COAHUE-SEMSA a servidora **LILIAN CASSIA PEREIRA BENTES,** CPF 710.XXX.XXX-30, cargo/função Diretora Administrativa Financeira Port. 380/2024 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 0.00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 4.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº.411/2024 – GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:56EAC776

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 611, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **WILLIAM DA SILVA SABATINGA**, CPF/MF nº 021.960.962-45, RG nº 7875066 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II,** lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 13/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A19E8159

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 613, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base do servidor senhor **DIJALMA BESERRA DA SILVA,** CPF/MF nº 568.327.454-00, RG nº 1179786 SSP/PA, Chefe do Setor de Inspeção e Produção Animal, lotado na secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I,

todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 13/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:20B84CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 656, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 193/2025, advindo da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, de 06 de agosto de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor senhor **MAYCON WILLIAN SILVA DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, portador do CPF/MF n° 018.446.152-94 e RG n° 7100932 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 13/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A256A8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PA

EDITAL Nº 001/2025

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Capanema – PA torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regular a eleição dos trabalhadores da educação e de discentes, dos representantes de pais de alunos, dos representantes das entidades civis organizadas, bem como, a indicação de representantes do Poder Executivo, nos termos do Art. 208 da Constituição Federal de 1988, a Lei N° 11.947, de 16 de junho de 2009, as resoluções do FNDE, resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, resolução nº 06, de 8 maio de 2020.

I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Capanema, para o mandato com início **em 01 setembro de 2025 e término em 30 de agosto de 2029.**

II – DOS CONSELHEIROS

Art. 2° - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:
I - Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;
II – Realizar visitas as Unidades Educacionais;
III – Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
IV – Participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar.

Art. 3 – As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Capanema reger-se- ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação.

III – DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

IV – DOS ELEGÍVEIS

Art. 5º - Serão elegíveis:
I – Trabalhadores da Educação e discentes, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.
II - Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal e estadual de Ensino, indicados pelas Escolas a serem escolhidos a critério das unidades escolares para tal fim.
III - Representantes indicados por entidades civis organizadas a serem escolhidos a critérios específicos das entidades para tal fim.
Parágrafo Único: Além destes representantes, o Poder Executivo deverá indicar seus representantes, na forma prevista no início IV do art. 6º deste Edital.

V – DAS VAGAS

Art. 6° - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
I – 01 (um) representante titular indicado pelo Poder Executivo;
II – 02 (dois) representantes titulares de trabalhadores da Educação das unidades escolares e discentes;
III – 02 (dois) representantes titulares dos pais de alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino;
IV – 02 (dois) representantes titulares de entidades civis organizadas.
§ 1° - Para cada representante titular deverá ser eleito também seu respectivo suplente, do mesmo segmento representado.
§ 2° - No caso de discentes, somente poderão ser indicados e eleitos os maiores de dezoito anos ou emancipados.

§ 3° - Os discentes terão direito a voto a partir dos 16 anos completos (comprovado com documento oficial com foto).

DO PROCESSO ELEITORAL

VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 7° - As assembleias para a escolha dos representantes dos diversos segmentos no Conselho de Alimentação Escolar deverão ser organizadas, de forma democrática e transparente, garantindo a ampla participação da comunidade. Cada entidade da sociedade civil organizada deverá indicar um candidato titular e o respectivo suplente, mediante deliberação interna registrada em ata assinada por todos os participantes. Do mesmo modo, os trabalhadores da educação, os pais de alunos da rede municipal e estadual e os discentes interessados em participar deverão formalizar sua candidatura junto à Secretaria Municipal de Educação, observando os prazos e requisitos estabelecidos neste edital. A definição dos suplentes seguirá a ordem de classificação obtida no processo eleitoral, de acordo com a votação realizada em assembleia.

§ 1° - O período de inscrição dos candidatos será **nos dias 22, 25 e 26 (dias úteis) de agosto de 2025, no horário das 8h às 12h e 14h às 18h,** na Secretaria de Educação, localizada na Avenida Barão de Capanema, S/N.
§ 2° - A solicitação a que se refere esse artigo deverá constar os seguintes dados cadastrais dos indicados:
Formulário de inscrição preenchido (Anexo II);
Cópia do RG;
Cópia do Comprovante de residência;
Declaração de matrícula do filho, onde conste expressamente o nome do responsável, para categoria de pais de alunos;
Cartão CNPJ, no caso das Entidades de Sociedade Civil Organizada, e;
Certidão criminal negativa do Estado e da Justiça Federal.
§ 3° - O ofício deverá conter como anexo, quando for o caso, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Art. 8° - As chefias imediatas das Unidades Educacionais deverão dar ciência do presente edital aos pais de alunos, membros dos conselhos de Escolas, incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral**, até o dia 26 de agosto de 2025**, com todos os dados mencionados no § 2° do Art. 7° deste Edital.

Art. 9° - A Comissão Eleitoral, formada por 03 membros indicados pela SEMED, conforme Portaria de nº 677, de 20 de agosto de 2025, promoverá o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos cuja entidade preencher os requisitos.
§ 1° - Formada a comissão eleitoral, será constituída de presidente, secretário escolhidos através de votação dentre os membros.

VII – DA DIVULGAÇÃO

Art. 10º – Caberá à Comissão Eleitoral a divulgação da lista dos candidatos a membros do Conselho de Alimentação Escolar até o dia **27 de agosto de 2025.**
Parágrafo Único: A lista com os nomes dos candidatos deverá ser afixada em local visível e de amplo acesso à população.

VIII – DA ELEIÇÃO

Art. 11º - A **eleição será realizada no dia 28 de agosto de 2025,** quando serão realizadas as assembleias de cada segmento, os locais e horários a serem oportunamente divulgados.
§ 1° - Os seguimentos de trabalhadores e discentes elegerão seus respectivos representantes na Semed.
§ 2° - Os seguimentos de pais de alunos elegerão seus respectivos representantes em cada unidade escolar, após este processo, haverá, eleição direta, para escolha dos conselheiros.

Art. 12º – Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 13º – A votação e a apuração dos votos poderão ser acompanhadas e fiscalizadas por fiscais indicados pelos segmentos.

Art. 14º – Após o encerramento de cada assembleia deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.
Parágrafo Único: A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada por todos os participantes.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º – Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
§1º. Segue neste edital os modelos de Atas de cada Segmento para serem utilizadas em suas respectivas assembléias.
§2º. O Segmento do Poder Executivo não faz jus a Ata, apenas ofício de indicação assinado pelo poder

Capanema, 21 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito de Capanema

Membros da Comissão Eleitoral
1 – Joel Nunes de Barros – Matrícula nº 010055-2 (Presidente da Comissão)
2 – Maria Caçulene Pessoa do Nascimento – Matrícula nº 010925-8
3 – Alcilene Morais Rodrigues – Matrícula nº 010611-9

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

NOME DA ENTIDADE:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		**CEP:**
CELULAR:		
E-MAIL:		
ASSINALE O SEGMENTO QUE REPRESENTA		
	SOCIEDADE CIVIL	
	REPRESENTANTE DE DISCENTES	
	REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS	
REPRESENTANTE TITULAR:		
REPRESENTANTE SUPLENTE:		
Ao preencher a ficha de inscrição, a entidade/candidato se responsabiliza pela veracidade das informações, sujeitando-se as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal brasileiro		
Assinatura do Titular: _____ **Assinatura do Suplente: _____** **Data da Inscrição: _____/_____/_____**		

ATA Nº 01
Ata da ASSEMBLEIA DOS DOCENTES (PROFESSORES), DISCENTES (ALUNOS) OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE dO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Aos XXXX dias do mês de XXXXX do ano de dois mil e vinte e cinco, às XXhXX, reuniram-se na sala da Escola XXXXX os profissionais da área de educação para eleição dos indicados pelas entidades representativas do segmento para participação no Conselho de Alimentação Escolar - CAE quadriênio 2025 a 2029. Estavam presentes na assembleia as seguintes instituições: (**relacionar as instituições representadas**). Foi designado(a) para conduzir a assembleia o Sr(a) Fulano(a) de tal que ressaltou a importância da participação no CAE como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais, procederam-se aos debates e esclarecimentos necessários sobre a atuação efetiva do CAE culminando com as eleições que apresentou o seguinte resultado:

Nome	Instituição representada	Assinaturas
XXXXXXXXXX (Titular)		
XXXXXXXXXX (Suplente)		
XXXXXXXXXX (Titular)		

XXXXXXXXXX (Suplente)		

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Município de Capanema-PA, XX de XXXXXXXXX de 2025

1_____
2_____
3_____
4_____

As indicações poderão ser feitas por instituições ligadas à educação, como, por exemplo, Sindicato do Professores, Associação dos Servidores da Educação, Escolas, etc.
Vale ressaltar que a legislação orienta, preferencialmente, a eleição de um professor para compor o segmento.

ATA Nº 02

Ata da reunião da assembleia de pais de alunos para eleição dos representantes do CAE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Aos XXXXX dias do mês de XXXXX do ano de dois mil e vinte e cinco às XXhXX, reuniram-se na sala da Escola XXXXX os indicados pela Associação de Pais e Mestres para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho de Alimentação Escolar - CAE quadriênio 2025 a 2029. Foi designado (o) para conduzir a assembleia o Sr.(a) Fulano(a) de Tal que ressaltou a importância da participação no CAE como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais e esclarecimentos sobre a importância da efetiva participação no CAE procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome:	Escola representada	Assinaturas
XXXXXXXXX (Titular)		
XXXXXXXXX (Suplente)		
XXXXXXXXX (Titular)		
XXXXXXXXX (Suplente)		

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Município de Capanema-PA, XX de agosto de 2025
1_____
2_____
3_____
4_____

ATA Nº 03

Ata da ASSEMBLEIA da Sociedade Civil para escolha dos representantes do CAE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Aos XXXXXX do mês de XXXX do ano de dois mil e vinte e cinco, às XX:XXh, reuniram-se na sala da XXXXX XX a Sociedade Civil, ora representada pelas instituições: ***XXXXXXXXX; Associação Comercial, XXXXXXXXXX; Associação Comunitária do Bairro de Bom Jesus, XXXXXXXXXX; Sindicato Rural, XXXXXXXXX e Associação dos produtores Rurais, XXXXXXXXXX**, para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho de Alimentação Escolar-CAE quadriênio de 2025 a 2029. Foi designado (a) para conduzir a assembleia o Sr. (a) Fulano de Tal que ressaltou a importância da participação no CAE, como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos relatou sobre as atribuições do CAE de acordo com o art 34 da Resolução nº26 / FNDE, de 17 de junho de 2013. Destacando, ainda, que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome	Entidade representada	Assinaturas
XXXXXXXXX (Titular)	Associação Comercial	
XXXXXXXXX (Suplente)	Associação Comunitária	
XXXXXXXXX (Titular)	Sindicato Rural	
XXXXXXXXX (suplente)	APAE	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Município de Capanema-PA, XX de agosto de 2025

1_____
2_____
3_____
4_____

* Vale ressaltar que as instituições mencionadas são apenas **exemplificativas,** o que não exclui a participação de outras existentes nos Municípios.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4EE8C705

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 592, 09 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a **Portaria nº 571,** de 1º de julho de 2025**,** que **REVOGA** a **Portaria nº 158**, de 16 de janeiro de 2025, do servidor efetivo **LUIZ MÁRIO ALMEIDA GOMES,** Professor em Atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 09/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2F8ECCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 662, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 618/2025, de 22 de maio de 2025, Parecer Jurídico nº 209/2025-PGM, de 09 de junho de 2025 e ofício nº 1072/2025-SEMED, de 18 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva **FRANCISCA ANDREIA COSTA DE OLIVEIRA,** matrícula n° 142080-1, CPF/MF nº 676.400.362-91, RG nº 3649066 PC/PA, Professora em Atividade de Coordenação e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de agosto a 17 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 18/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0B436B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 663, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício n° 1071/2025 – SEMED, de 18 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 078,** de 13 de janeiro de 2021**,** que designa a servidora efetiva **MARIA JOSÉ RODRIGUES SILVA,** Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 010486-8, CPF/MF n° 380.410.572-68 e RG nº 3162254 SSP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Professora Responsável da Creche São João Batista**, em conformidade com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 18/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B1CEF8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 664, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício n° 1070/2025 – SEMED, de 18 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 083,** de 05 de janeiro de 2017**,** que designa a servidora efetiva **MARIA DE LOURDES MOREIRA DE CARVALHO,** Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 010308-0, CPF/MF n° 376.615.312-91 e RG nº 1835712 SSP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Vice-Diretora Escolar** da EMEF Jorge Travassos da Costa, em conformidade com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 18/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:463B26BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 665, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento n° 1069/2025, de 18 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 205,** de 30 de abril de 2024**,** que designa a servidora efetiva **MARIENE DE OLIVEIRA BINTTENCOURT**, Professora em Atividade de Coordenação e Planejamento, matrícula nº 010357-8, CPF/MF nº 166.254.472-34 e RG nº 2967253 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora da Creche Municipal Professora

Maria Vilmar da Silva Souza, em conformidade com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 18/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8CF93156

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 666, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício n° 1068/2025 – SEMED, de 18 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 069,** de 13 de janeiro de 2021**,** que designa a servidora efetiva **VANIA MARIA RODRIGUES GASPAR,** Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 010214-8, CPF/MF n° 356.468.372-00 e RG nº 2148115 SSP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Diretora Escolar** da EMEF Avenina Pedro S. Rodrigues – D-14, em conformidade com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 18/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:84BBAB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 667, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício n° 1066/2025 – SEMED, de 18 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 060,** de 13 de janeiro de 2021**,** que designa a servidora efetiva **MARIA DE JESUS ALVES BATISTA,** Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 010269-5, CPF/MF n° 634.579.202-06 e RG nº 2590181 SSP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de de Diretora da EMEIF Ozimo Reis – D 19, em conformidade com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 18/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8FD09964

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 668, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 1058/2025 – SEMED, de 14 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva senhora **ODALEA MACIEL DA SILVA,** Professora em Atividade de Docência, matrícula n° 070674-4, CPF/MF nº 575.165.532-04, RG nº 2573965 SSP/PA, para responder pela Secretaria da Escola **EMEF PROFESSORA ROSALINA MARQUES DA SILVA FAVACHO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 18/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2E92325D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 669, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o ofício n° 1051/2025 – SEMED, de 13 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo senhor **JOB ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA,** Professor em Atividade de Docência, matrícula n° 141561-1, portador do CPF/MF nº 903.331.602-15, RG nº 4541764 SSP/PA, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - **CONCEDER** ao referido servidor, na forma dos art. 25, I, a e 27, da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 18/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:217D8D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 677, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

"CRIA A COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, PARA O MANDATO 2025/2029"

CONSIDERANDO as atribuições do Gestor Municipal e em observância aos princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO os prazos legais e operacionais que regem o processo de recomposição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e a necessidade de garantir a continuidade da atuação do colegiado, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e na Lei Federal nº 11.947/2009;

CONSIDERANDO o ofício nº 1091/2025 – SEMED, de 20 de agosto de 2025;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CRIADA a Comissão Eleitoral responsável pela Condução do Processo de Eleição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o mandato 2025/2029.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior desta Portaria, fica assim composta:

Presidente: JOEL NUNES DE BARROS, matrícula nº 010055-2, servidor efetivo, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Secretária: MARIA CAÇULENE PESSOA DO NASCIMENTO, matrícula nº 010925-8, servidora efetiva, Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Membro: ALCILENE MORAIS RODRIGUES, matrícula nº 010611-9, servidora efetiva, Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 20/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8AE7C95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 01/2025/PMC-PA - SELEÇÃO PARA TREINAMENTO NA OFICINA DE PRODUÇÃO DE SABÃO - PROJETO ÓLEO RECICLADO, UM BEM MULTIPLICADO

A Prefeitura Municipal de Capanema-PA, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que dispõe sobre o processo seletivo para participação na Oficina de Produção de Sabão, integrante do Programa Transforma Capanema – Projeto Óleo Reciclado: Um Bem Multiplicado, cujo objetivo é incentivar o reaproveitamento do óleo de cozinha usado, prevenindo impactos ambientais decorrentes do

descarte inadequado, além de fomentar o empreendedorismo local e a geração de renda.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Capacitação técnica:

1.1.1. A primeira etapa será o cadastro das mulheres da comunidade, assim como jovens e pessoas em situação de desemprego. A oficina de produção de sabão será aberta e destinada à participação da comunidade em geral;

1.1.2. A oficina tem como objetivo ensinar técnicas de produção de sabão, incluindo a coleta e filtragem segura de óleo de cozinha usado, além de apresentar uma receita prática para a confecção de sabão sólido, com todos os cuidados necessários na manipulação da soda cáustica;

1.1.3. A oficina terá a carga horária total de 20 horas, com a previsão de 3 (três) dias de duração;

1.1.4. As oficinas acontecerão no CRAS no bairro Campinho Rua Francisco Oliveira Martins N. 160 CEP: 68.700-660.

1.2 – Estruturação do Negócio:

1.2.1. Após a realização da oficina, os participantes receberão orientações detalhadas sobre como embalar, divulgar e comercializar o produto. Além disso, serão capacitados em cooperativismo e empreendedorismo, em uma etapa conduzida pelos parceiros do programa, com o objetivo de promover a geração de renda alternativa para a comunidade.

1.3 – Coleta de Matéria-prima

1.3.1. Estimular parcerias com bares, restaurantes, condomínios e escolas para a coleta de óleo de cozinha usado. Promover campanhas de conscientização e instalar pontos de coleta estratégicos na comunidade.

1.4 – Produção

1.4.1. A parceria tem como objetivo viabilizar um espaço físico adequado, com ventilação, bancadas e condições de segurança, além de fornecer os materiais básicos necessários, como soda cáustica, álcool, corantes, essências e formas.

1.5 – Comercialização

1.5.1. Orientar os participantes sobre estratégias de venda em feiras, mercados locais, redes sociais e pontos comunitários. Desenvolver embalagens sustentáveis, rotulagem adequada e uma identidade visual que fortaleça o produto.

2. DAS VAGAS E DA SELEÇÃO

2.1. Podem participar das oficinas de produção de sabão os cidadãos da comunidade de Capanema, maiores de 18 anos, de qualquer gênero;

2.2. Serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas neste processo seletivo;

2.3. Serão selecionadas as 25 primeiras inscrições para participação na oficina. Os demais candidatos serão classificados por ordem de inscrição e comporão uma lista de espera;

2.4. Este processo seletivo seguirá o Cronograma do Processo Seletivo abaixo:

Atividades	Data	Local
Período de inscrição	25 a 28/08/2025	SEMAS (Rua D. Pedro II S/N, Centro)
Resultado final	29/08/2025	Site e rede social da Prefeitura
Início das oficinas	05/09/2025	CRAS /Campinho

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever cidadãos da comunidade de Capanema/PA que atendam aos seguintes critérios:

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) possuir disponibilidade para frequentar integralmente a oficina;

c) apresentar documento de identidade oficial com foto e comprovante de residência.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o presente processo seletivo deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua D. Pedro II S/N, Centro;

4.2. Não haverá cobrança da taxa de inscrição;

4.3. Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá realizar o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I) na data conforme o cronograma de atividades (item 2.4) e entregar cópias dos documentos exigidos no item 3.1;

4.4. Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações aqui apresentadas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As vagas serão preenchidas pela ordem de inscrição (Anexo II);

5.2. O resultado do processo seletivo será divulgado de acordo com o cronograma (Item 2.4) no site da Prefeitura Municipal de Capanema, em suas redes sociais, no mural das escolas e secretarias do Município de Capanema;

5.3. A formação das turmas seguirá a ordem de inscrição, respeitando o número máximo de 25 alunos por turma;

5.4. As inscrições devem ser feitas no nome do próprio candidato;

5.5. As inscrições serão realizadas presencialmente, em local e horário informados no cronograma do Processo Seletivo (Item 2.4);

5.6. A confirmação da inscrição será feita através do contato informado no ato da inscrição pela Secretaria de Assistência Social;

5.7. O candidato que não confirmar sua inscrição no período citado no cronograma será automaticamente substituído obedecendo à ordem de inscrição;

5.8. Havendo desistência de candidato matriculados, os candidatos em lista de espera poderão ser chamados;

5.9. São documentos necessários para a matrícula:

a) Documento de identificação (original). São considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir: Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade); Carteira Profissional; Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97;

b) CPF (original);

c) Comprovante de residência.

6. DA OFICINA:

6.1. A oficina terá carga horária de **20 horas**, distribuídas em encontros práticos e teóricos, com a previsão de 3 (três) dias de duração.

6.2. Serão abordados os seguintes conteúdos:

a) técnicas de coleta e filtragem do óleo de cozinha usado;

b) cuidados e segurança no manuseio da soda cáustica;

c) receita prática para a produção de sabão sólido;

d) embalagens, rotulagem e identidade visual;

e) estratégias de comercialização (feiras, mercados locais, redes sociais, pontos comunitários);

f) noções de cooperativismo e empreendedorismo.

7. DOS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES

7.1. Os participantes terão direito a:

a) material didático básico;

b) espaço físico adequado para as aulas práticas;

c) certificado de participação ao final da oficina.

7.2. São deveres dos participantes:

a) participar de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades;

b) zelar pelo material e equipamentos disponibilizados;

c) seguir as normas de segurança repassadas pelos instrutores.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital;

8.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

ALEX ALLAN MOREIRA SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO

OFICINA	PRODUÇÃO DE SABÃO
NOME	
DATA DE NASCIMENTO	
CPF	
RG	
NATURALIDADE	
NACIONALIDADE	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
EMAIL (opcional)	

.....

Comprovante de Inscrição

Nº de Inscrição: _____

Nome do candidato: ____

Oficina: _____

Data da Inscrição: _____/____/2025
ANEXO II

FORMULÁRIO DE VAGAS PARA INSCRIÇÃO

Nº de inscrição	Nome	Telefone	Assinatura

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5303C126

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 615, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 0162/2025 - RH/SMS, de 06 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MENAIN JEFERSON FERREIRA DA COSTA**, CPF/MF nº 966.639.282-87, RG nº 7107833 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 18/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E16D2500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 616, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 176/2025-RH/SMS, de 14 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base do servidor senhor **EDGELSON ROGÉRIO LIMA DE SOUSA,** CPF/MF nº 716.387.252-68, RG nº 4397530 SSP/PA, Assistente Administrativo, lotado na secretaria Municipal de Saúde, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 18/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BFEF07FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 617, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor senhor **MENAIN JEFERSON FERREIRA DA COSTA**, CPF/MF nº 966.639.282-87, RG nº 7107833 PC/PA**,** Coordenador de Assistência Farmacêutica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 18/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7CCED309

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 657, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado/SMS sob nº 53/2025, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora senhora **ELIZÂNGELA FONSECA DE MENDONÇA**, matrícula nº 146583-0, CPF/MF nº 659.871.282-34 e RG nº 2699621, do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 14/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:36CDD0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 658, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Portaria nº 1.640/2024-PMB, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Mais Acesso a Especialistas/ PMAE instituído pela Portaria nº 3.492/GM/MS, de 08 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 010 da Comissão Intergestores Regional que apresenta a deliberação consensual com a aprovação da utilização dos recursos e Gestores Executores responsáveis pela Oferta de Cuidado Integrado (OCI) no âmbito Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde do Rio Caetés do Estado do Pará, no Programa Mais Acesso a Especialista (PMAE);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a habilitação de forma descentralizada dos seguintes estabelecimentos de saúde, que compõe a RAS, sob gestão do município de Capanema:
Centro de Especialidades Médicas José Fernandes Mendes da Silva (CNES 2314584);
Associação Guiomar Jesus (CNES 6500552);
Clínica Vida de Medicina Diagnóstica (CNES 9187138)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 14/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C3A4E6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 659, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 0160/2025-RH/SMS, de 06 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **ANDRESSA FERREIRA OLIVEIRA DE MENEZES,** matrícula nº 011350-6, CPF/MF nº 629.475.752-53, RG nº 2794251 SSP/PA, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Assistência Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 18/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EFF0C145

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DECRETO Nº 614, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor senhor **ARMANDO CARNEIRO ALENCAR**, CPF/MF nº 158.607.952-20, RG nº 2823625 PC/PA**,** Diretor do Departamento de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 14/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1D38B5F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2025 - PMC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 - PMC
Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, com o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais e insumos para prefeitura municipal de colares e secretarias vinculadas e secretarias gestoras de fundos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Data da Assinatura: 20/08/2025
Vigência do contrato: 20/08/2025 a 19/08/2026
Contratado: **D D C EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ 50.343.702/0001-46
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenador: Maria Lucimar Barata – Prefeita de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:592DD65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2025 - PMC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 - PMC
Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, com o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais e insumos para prefeitura municipal de colares e secretarias vinculadas e secretarias gestoras de fundos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Data da Assinatura: 21/08/2025
Vigência do contrato: 21/08/2025 a 20/08/2026
Contratado: **D D C EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ 50.343.702/0001-46
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Ordenador: Adriana Leal Moraes – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:0A57E5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025 - PMC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 - PMC
Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, com o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais e insumos para prefeitura municipal de colares e secretarias vinculadas e secretarias gestoras de fundos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Data da Assinatura: 21/08/2025
Vigência do contrato: 21/08/2025 a 20/08/2026
Contratado: **D D C EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ 50.343.702/0001-46
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenador: Isani Furtado Santa Rosa – Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:79600A2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Publicação do Diário Oficial do Município, N° 3820, 21 de agosto de 2025, Página 34, Diário Oficial do Estado, N° 36.333, 21 de agosto de 2025, Página 126, Diário Oficial da União, N° 158, 21 de agosto de 2025, Página 368. **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – SEMEC - PROC. 463/2025**. **a) Espécie:** Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 035/2025. **ONDE SE LÊ:** EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO N° 962507/2024". **LEIA-SE:** EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO N° 962507/2024/FNDE/CAIXA. Demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:2B54A305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Contratante: Município de Conceição do Araguaia – PA. Dotação: 04.122.0037 2.049 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37 §IX, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
148/2025	ALTAMIRO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2025 À 31/12/2025	R$ 13.662,00	01/04/2025

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:16B2A8CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO NOVO CAE - Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO NOVO CAE - Nº 001/2025

O **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE**, convoca os representantes dos segmentos abaixo relacionados para Assembleia de Eleição para o quadriênio de **2025/2029.**
A composição e Eleição da nova Diretoria do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE,** seguem orientações previstas na Resolução Nº 6 de Maio de 2020:
I – 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes do Poder Executivo Municipal.
II – 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplente representante da categoria de professores da educação Básica;
III – 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes dos pais de alunos educação básica;
IV – 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes da Sociedade Civil Organizada;
As reuniões para as escolhas dos respectivos titulares e suplentes das categorias representadas **acontecerão** até dia 25 de agosto do ano de 2025. Devendo ser escolhido de forma democrática em Assembleia ou Reunião específica para este fim, com registro em ata e encaminhamento ao **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE** via ofício.
Portanto**,** a Assembleia para eleição da nova diretoria do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE** será realizada no dia 26 de agosto de 2025 às 14h00min no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Ibiriba, 151 – Centro. Acontecerá da seguinte forma, as 14h00min a primeira chamada, sendo necessário o quórum mínimo (conforme estatuto) para início dos trabalhos e eleição.

Curionópolis-PA, dia 14 de agosto de 2025.

ANGELA MARIA FERREIRA
Vice-Presidente do CAE

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:027594E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N. º 001/2025 – PRÊMIO TALENTOS CRIATIVOS

EXTRATO DE EDITAL N. º 001/2025 – PRÊMIO TALENTOS CRIATIVOS

A Prefeitura de Curionópolis, por meio da SECULT, torna público o Edital nº 01/2025 – Prêmio Talentos Criativos, destinado a premiar até 30 produtores culturais (pessoa física ou jurídica) atuantes no município, com valor individual de R$ 3.000,00.
As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail talentoscriativos2025@gmail.com
no período de 22/08 a 15/09/2025.

O edital completo encontra-se disponível no site oficial do Município: www.curionopolis.pa.gov.br

Curionópolis/PA, 22 de agosto de 2025.

SAULO ALVES RAMOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:85484BE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 007/2025

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
##TEX PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2025, Tipo menor preço por item, abertura dia 01/09/2025, às 10h 00min horário local. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS E PARCELADOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS PESADOS, VISANDO MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, SANEAMENTO E AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CURUÁ/PA, retirada do edital: https://bnc.org.br
https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes,
https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/

##DAT Curuá, PA 22 de julho de 2025.

##ASS PAULO ROBSON SIMÕES DE SOUSA
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:3CFCEBC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2025

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.319/0001-55

PORTARIA Nº 049/2025 - GAB/PMC

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE SERVENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos do **Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curuá** / Lei Municipal nº 06/99, e
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora, que lhe seja concedido Exoneração do cargo efetivo de Servente;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a pedido**, a servidora **Orlessandra Santos dos Santos**, matrícula nº 122155-8, do cargo efetivo de **Servente**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Curuá, lotada na **Secretaria Municipal de Educação / Escola**

Municipal Bom Futuro – Costa do Iranduba, com fundamento no art. 31, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curuá.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá,01de agosto de 2025.

JAIR DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 06 de agosto de 2025.

CLENISON RIBEIRO CARDOSO
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 001/2025 – GP/PMC

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:AF071CAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2025

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.319/0001-55

PORTARIA Nº 050/2025 - GAB/PMC

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR FALECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Curuá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a legislação aplicável,
CONSIDERANDO o falecimento da servidora IRAILDE DE ALMADA CARVALHO LIMA, ocorrido em 25 de julho de 2025, conforme atesta a Certidão de Óbito de matrícula nº 066209 01 55 2025 4 00017 120 0001283 79, 30 de julho de 2025.
CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso VII, da Lei Municipal nº 16/99 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curuá), que trata da vacância de cargo público por motivo de falecimento;
RESOLVE:
Art.1º – Declarar a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais**, ocupado pela servidora **IRAILDE DE ALMADA CARVALHO LIMA**, matrícula nº 050763-6, lotada na Escola Municipal Ismael Chaves, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 25 de julho de 2025.
Art.2º – Declarar a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **Técnica em Educação**, ocupado pela servidora **IRAILDE DE ALMADA CARVALHO LIMA**, matrícula nº 121176-5, lotada na Escola Municipal Ismael Chaves, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 25 de julho de 2025.
Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do falecimento do servidor mencionado.
Art.4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá,em 06de agosto de 2025.

JAIR DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 06 de agosto de 2025.

CLENISON RIBEIRO CARDOSO
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 001/2025 – GP/PMC

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:9531A01E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICPAL Nº 303, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO MUNICPAL Nº 303, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o LUTO OFICIAL no Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, em virtude do o grave acidente automobilístico ocorrido na rodovia BR 222, que levou à óbito 06 (seis) jovens domeliseuenses e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas no Artigo 83, IX da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu;

CONSIDERANDO, o grave acidente automobilístico ocorrido na rodovia BR 222, no perímetro entre os municípios de Rondon do Pará e Dom Eliseu, que levou à óbito 06 (seis) jovens domeliseuenses, incluindo a servidora pública municipalFLAVIA ALVES FERREIRA, que exercia a função de atendimento ao público, no Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, os inestimáveis trabalhos dedicados pela mesma à comunidade local, no exercício de sua função pública e o alto grau de amizade que a família da homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade de nosso município e em toda a região;

CONSIDERANDO, o consternamento da população em geral e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela trágica perda desses jovens;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Dom Eliseu, em virtude do FALECIMENTO de 06 (seis) jovens domeliseuenses, envolvidos em um acidente fatal ocorrido na rodovia BR 222, no perímetro entre os municípios de Rondon do Pará e Dom Eliseu.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial fica determinado por este Decreto, que a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro, em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, 22 de agosto de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F0A9E441

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL

Dom Eliseu - PA, 23 de julho de 2025.

PROCESSO Nº 2023009125
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
REQUERENTE: MERCINA MIRANDA TEXEIRA

Trata-se de um **pedido de Licença Ambiental Rural**, em que figura como requerente o **Sra. Mercina Miranda Texeira**, proprietária da Fazenda Planície, empreendimento localizado no Município de Dom Eliseu - PA.
Após o pedido ter sido analisado pela equipe técnica deste órgão ambiental, foi expedido o Laudo Técnico de Geoprocessamento nº 048/2025 e Parecer Técnico de Vistoria e Viabilidade Ambiental nº 073/2025, aprovado pelo setor jurídico.
Em seguida, os autos vieram ao gabinete para deliberação.
Este é o relatório.
Decido.
Considerando a análise realizada, **ACATO** a verificação e **DECLARO APROVADA** a expedição da Licença Ambiental de Atividade Rural.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:11493A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL

Dom Eliseu - PA, 23 de julho de 2025.

PROCESSO Nº 2023009126
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
REQUERENTE: ANDRES DE ALBUQUERQUE NUNEZ

Trata-se de um **pedido de Licença Ambiental Rural**, em que figura como requerente o **Sr. Andres de Albuquerque Nunez**, proprietário da Fazenda São Marcos, empreendimento localizado no Município de Dom Eliseu - PA.
Após o pedido ter sido analisado pela equipe técnica deste órgão ambiental, foi expedido o Laudo Técnico de Geoprocessamento nº 049/2025 e Parecer Técnico de Vistoria e Viabilidade Ambiental nº 069/2025, aprovado pelo setor jurídico.
Em seguida, os autos vieram ao gabinete para deliberação.
Este é o relatório.
Decido.
Considerando a análise realizada, **ACATO** a verificação e **DECLARO APROVADA** a expedição da Licença Ambiental de Atividade Rural.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:1CB6028C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL

Dom Eliseu - PA, 23 de julho de 2025.

PROCESSO Nº 2025000322
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
REQUERENTE: HANNAH DAVIS

Trata-se de um **pedido de Licença Ambiental Rural**, em que figura como requerente o **Sra. Hannah Davis**, proprietária da Fazenda Fidelis 2, empreendimento localizado no Município de Dom Eliseu - PA.
Após o pedido ter sido analisado pela equipe técnica deste órgão ambiental, foi expedido o Laudo Técnico de Geoprocessamento nº 046/2025 e Parecer Técnico de Vistoria e Viabilidade Ambiental nº 068/2025, aprovado pelo setor jurídico.
Em seguida, os autos vieram ao gabinete para deliberação.
Este é o relatório.
Decido.
Considerando a análise realizada, **ACATO** a verificação e **DECLARO APROVADA** a expedição da Licença Ambiental de Atividade Rural.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:89F1C806

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA torna público a abertura de processo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2025-0020, para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de manutenção corretiva de centrais de ar condicionados, aparelhos de refrigeração e fornecimento de peças de reposição para atender as demandas das secretarias municipal, hospital municipal e fundos municipal de eldorado do carajás, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia 08 de setembro de 2025 as 08:30H. Edital e seus anexos disponíveis no site: www.eldoradodocarajas.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas, - PNCP, https://pncp.gov.br/app/editais, site do TCM-PA. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimento e duvidas E-mail: licitacao@eldoradodocarajas.pa.go.br.

ASS Eder Rabelo Martins
CAR Agente de contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:B72E8F90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 500, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA A SRA. MARIA JOSÉ FERREIRA DE JESUS, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA, Estado do Pará, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e Art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Gurupá,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerada, de acordo com os artigos 13 e 14, da Lei Municipal nº 939, de 09 de maio de 2006, a Sra. **MARIA JOSÉ FERREIRA DE JESUS**, portadora do CPF/MF: XXX.238.392-XX, do cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, nomeada através do Decreto Municipal nº 288, de 14 de abril de 2025.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá em, 25 de agosto de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município, de 25 de agosto de 2025.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:F8CD4871

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 501, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA A PEDIDO O SR. GUSTAVO LAZAMÉ RODRIGUES, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA, Estado do Pará, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e Art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Gurupá,
CONSIDERANDO o Requerimento s/n, do servidor Gustavo Lazamé Rodrigues, protocolado no dia 21/08/2025, no Gabinete da Prefeita.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerado a pedido, de acordo com os artigos 13 e 14, da Lei Municipal nº 939, de 09 de maio de 2006, o Sr. **GUSTAVO LAZAMÉ RODRIGUES**, portador do CPF/MF:XXX.401.452-XX, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, nomeado através do Decreto Municipal nº 046, de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá em, 25 de agosto de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município, de 25 de agosto de 2025.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:AEA96804

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 498, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ESCOLAR DO POLO EDUCACIONAL COJUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas o disposto no inciso VII, do Artigo 105 da Lei Orgânica do Município de Gurupá/PA,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a senhora **ELEANDRA DO SOCORRO SOUZA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº. XXX.591.632-XX, ao cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR DO POLO EDUCACIONAL COJUBA**, nos termos dos artigos 13 e 14, da Lei Municipal nº 939, de 09 de maio de 2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Cabe a servidora nomeada cumprir no exercício da função as atribuições inerentes ao cargo, conforme anexo I da Lei Municipal nº 1.223, de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º. A referida servidora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece o Art. 40 da Lei Municipal nº 1.223, de 16 de novembro de 2016.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de agosto 2025.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupá/PA, em 25 de agosto de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município, de 25 de agosto de 2025.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:77B08629

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 499, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO POLO EDUCACIONAL RAÍZES QUILOMBOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas o disposto no inciso VII, do Artigo 105 da Lei Orgânica do Município de Gurupá/PA,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a senhora **ROSIANE GONÇALVES RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matricula 00496, inscrita no CPF sob o nº. XXX.947.972-XX, ao cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO POLO EDUCACIONAL RAÍZES QUILOMBOLA**, nos termos dos

artigos 13 e 14, da Lei Municipal nº 939, de 09 de maio de 2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Cabe a servidora nomeada cumprir no exercício da função as atribuições inerentes ao cargo, conforme anexo I da Lei Municipal nº 1.223, de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º. A referida servidora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece o Art. 40 da Lei Municipal nº 1.223, de 16 de novembro de 2016.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupá/PA, em 25 de agosto de 2025

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município, de 25 de agosto de 2025.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:0156AC02

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 502, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 463/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA, ESTADO DO PARÁ, SRA. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. - Torna sem efeito o Decreto nº 463, de 08 de agosto de 2025, que nomeou a servidora **MARIA ROSILENE DIAS DA SILVA** para o cargo em comissão de **VICE-DIRETORA DA E.M.E.F. PROFESSOR JOSÉ AMIL DE ALMEIDA ALHO – POLO CIDADE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá em, 25 de agosto de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e na Edição do Diário Oficial do Município, de 25 de agosto de 2025.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:492C0673

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 503, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas o disposto no inciso VII, do Artigo 105 da Lei Orgânica do Município de Gurupá/PA,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a senhora **MARIA ROSILENE DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 1106, inscrita no CPF sob o nº. XXX.686.362-XX, ao cargo em comissão de **VICE-DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - CEIC**, nos termos dos artigos 13 e 14, da Lei Municipal nº 939, de 09 de maio de 2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Parágrafo único. Cabe a servidora nomeada cumprir no exercício da função as atribuições inerentes ao cargo, conforme anexo I da Lei Municipal nº 1.223, de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º. - A referida servidora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece o Art. 40 da Lei Municipal nº 1.223, de 16 de novembro de 2016.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de agosto 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupá/PA, em 25 de agosto de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município, de 25 de agosto de 2025.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:FDA976E7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 504, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA O SR. MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ASSUNTOS RELIGIOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA, Estado do Pará, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e Art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Gurupá,

DECRETA:

Art. 1º. - Nomear, nos termos dos artigos 13 e 14, da Lei Municipal nº 939, de 09 de maio de 2006, o Sr. **MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA**, Ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 000441, portador do CPF/MF: XXX.319.752-XX, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE ASSUNTOS RELIGIOSOS**, lotado na Casa Civil da Governadoria Municipal.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado, faz opção pela remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de agosto 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupá/PA, em 25 de agosto de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município, de 25 de agosto de 2025.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:47C714AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 165, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA A SERVIDORA MARIA ELZARINA PASTANA DA SILVA, PARA EXERCER A COORDENAÇÃO DE CERIMONIAL E EVENTOS DO GABINETE DA PREFEITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA, Estado do Pará, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no inciso VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Município de Gurupá,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica designada a servidora, Sra. **MARIA ELZARINA PASTANA DA SILVA**, CPF nº XXX.273.102-XX, para a **COORDENAÇÃO DO CERIMONIAL e EVENTOS** oficiais do Gabinete da Prefeita.

Parágrafo único: Compete a servidora designada, sob a orientação da Chefia de Gabinete da Prefeita, organizar, em parcerias com as secretarias municipais o planejamento e execução das solenidades oficiais do Poder Executivo, garantindo o cumprimento do protocolo oficial e o bom andamento das cerimônias.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Gurupá/PA, 25 de agosto de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e na Edição do Diário Oficial do Município, de 25 de agosto de 2025.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Dec. 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:F2E16A8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025 SRP-PMI/SEMED
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS DO TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.
Sessão Pública: **09/09/2025, às 10:0hs**, horário de Brasília. Plataforma de realização www.portaldecompraspublicas.com.br Editais disponíveis no www.portaldecompraspublicas.com.br, no mural de licitações do TCM/PA e no Portal da transparência do Município de Igarapé Miri no endereço eletrônico: https://igarapemiri.pa.gov.br/

EDILENE MOTA
Pregoeira
Portaria n° 016/2025/GAB/PMI

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:19B4DC9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025
O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri**,** no uso de suas atribuições legais, vem homologar e adjudicar os atos proferidos pela Pregoeira ao resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico-SRP nº 022/2025, Lei Federal 14.133/21. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS**, **do tipo menor preço por Grupos de Itens.** Em favor das empresas: **COSTA IMPRESSOES LTDA, CNPJ: 31.833.470/0001-60**, Valor Global do grupo de itens(lote): 0002-R$627.997,00, 0013-R$122.819,55, 0019-R$135.833,40; **G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.657.207/0001-05**, Valor Global do grupo de itens(lote): 0001-R$252.955,80, 0016-R$327.865,50, 0017-R$122.998,40, 0018-R$117.993,40, 0020-R$18.900,00; **GRÁFICA IMPRESSUS LTDA, CNPJ: 13.913.414/0001-53**, Valor Global do grupo de itens(lote): 0003-R$248.700,00, 0005-R$41.650,00, 0008-R$47.992,10, 0009-R$45.840,00; **J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 53.619.055/0001-40**, Valor Global do grupo de itens(lote): 0004-R$49.497,00; **M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 28.419.352/0001-03**, Valor Global do grupo de itens(lote): 0006-R$20.644,00, 0011-R$59.993,00; **MARCELO SIMONI, CNPJ: 04.664.811/0001-48**, Valor Global do grupo de itens(lote): 0012-R$15.467,00; **MIRITI AMAZON.COM COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 04.786.649/0001-30**, Valor Global do grupo de itens(lote): 0010-R$38.979,50; **S REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 53.323.592/0001-49**, Valor Global do grupo de itens(lote): 0007-R$142.279,50, 0014-R$183.800,00; **SEBASTIÃO Q. FERREIRA, CNPJ:**

07.137.759/0001-60, Valor Global do grupo de itens(lote): 0015-R$78.769,40; Homologado em 22/08/2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:0458C45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Parte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2025.
Objeto: Registro de Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Locação De Veiculos, Tipo Maquinas Pesadas, Sem Combustível, Com Condutor E Manutenção Geral Dos Veiculos, Por Conta Da Contratada, Para Atender As Demandas Da Prefeitura De Igarapé-Miri, Suas Secretarias E Fundos.
Vigência da Ata de Registro de Preço sera de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 21 de agosto de 2025.
Ata de SRP nº 2025026
Empresa/CNPJ/Itens: **NICOLAS G. DE MACEDO & CIA LTDA,** CNPJ N° 04.551.555/0001-82, **ITENS:** 0001-R$280,00, 0002-R$110,00, 0003-R$230,00, 0004-R$110,00, 0006-R$120,00, 0007-R$250,00, 0008-R$150,00, 0009-R$250,00, 0010-R$200,00, 0012-R$21.958,00 e 0013-R$1.406,00.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:B7F1BC44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° A.2025-00001
Considerando a solicitação de Homologação emitida pela Setor de Contratações, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo e em obediência ao disposto no inciso VII do artigo 17 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ, através da Sra. GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA - Secretária Municipal, torna público que é favorável a ADESÃO à Ata de Registro de Preços Nº 8/2023, oriunda do Processo n° 23034.038983/2023-60, gerenciada pelo(a) FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3 - MECÂNICO, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 (PADRÃO FNDE), DO PROCESSO Nº 23034.038983/2023-60 (PADRÃO FNDE) E DO TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 957019-4 (PADRÃO FNDE). TAL AQUISIÇÃO, SE CONSTITUIRÁ POR MEIO DE ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ REFERENTES AO TRANSPORTE ESCOLAR, especificamente quanto ao(s) item(ns) abaixo relacionado(s), que ora aderimos:
Empresa: IVG BRASIL LTDA; C.N.P.J. nº 36.519.422/0001-15, estabelecida à ROD MG-138, S/N KM 73.5 BLOCO II SALA IVG, DIST.INDUSTRIAL, Sete Lagoas MG, (31) 94042-0713, representada neste ato pelo Sr(a). DÉBORA ROCHA COSTA; ESPECIFICAÇÃO: ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3 - MECÂNICO, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 (PADRÃO FNDE), DO PROCESSO Nº 23034.038983/2023-60; (PADRÃO FNDE) E DO TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 957019-4 (PADRÃO FNDE); VALOR TOTAL R$ 497.152,49.
Com base nas informações constantes do processo nº A.2025-00001, na modalidade CARONA e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, declaro o presente processo **HOMOLOGADO.**

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 14 de agosto de 2025.

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:348F9B93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 - CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para continuação da construção de uma Creche Tipo B, no bairro Vale do Piracanã no Município de Itaituba-PA. Critério de julgamento: Menor preço global. Data de abertura: 30/09/2025, às 09:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br* - Ícone(Geo-Obras), www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica S/Nº, Km 01 - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:0FBDA704

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR,** o (a) Sr (a). **BRUNO LIMA DA SILVA, inscrito no CPF nº 704.***.***-06,** ao cargo de Assessor Especial II, nomeado através da Portaria nº 182/2025 – SEMAD/PMI.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se. I

tupiranga/PA, 22 de agosto de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:7C2F4E8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250230
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-011-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 80.732,62 (oitenta mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)
VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250231
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-011-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 180.996,01 (cento e oitenta mil, novecentos e noventa e seis reais e um centavo)
VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250232
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-011-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 201.082,21 (duzentos e um mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250233
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-011-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
VALOR TOTAL.....: R$ 2.365,63 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos
VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250234
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-011-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 48.296,59 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos)
VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250235
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-011-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: ATIVA COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - PA
VALOR TOTAL.....: R$ 16.689,14 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos)
VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250236
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-011-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ATIVA COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 27.189,29 (vinte e sete mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos)
VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250237
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-011-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ATIVA COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 38.815,86 (trinta e oito mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)
VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250238
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-011-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: ATIVA COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
VALOR TOTAL.....: R$ 733,12 (setecentos e trinta e três reais e doze centavos)
VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250239
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-011-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ATIVA COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 13.495,20 (treze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250240
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-011-PMJ

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: C E LIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - PA
VALOR TOTAL.....: R$ 11.029,44 (onze mil, vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250241
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-011-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: C E LIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 29.577,50 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250242
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-011-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: C E LIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 36.954,27 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)
VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250243
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-011-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: C E LIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 12.944,05 (doze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250244
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-011-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: J.F. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - PA
VALOR TOTAL.....: R$ 46.076,61 (quarenta e seis mil, setenta e seis reais e sessenta e um centavos)
VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250245
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-011-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: J.F. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 63.520,44 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250246
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-011-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: J.F. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 101.706,00 (cento e um mil, setecentos e seis reais)
VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250247
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-011-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: J.F. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
VALOR TOTAL.....: R$ 856,51 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)
VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250248
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-011-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: J.F. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 57.670,05 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:6243E2F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 947/2025-GP

Portaria nº 947/2025 - GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 151/2025-SEMATUR, de 18/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **ANDREI BOCALON DOS ANJOS**, matrícula nº 428968-2, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, para participar de Capacitação sobre Conselho de Meio Ambiente, promovida pelo Governo do estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) em NOVA IPIXUNA/PA, nos dias, 20 e 21/08/2025, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2025.
Art. 2º - Conceder à referida Secretária 02 (duas) diárias, no valor de R$ 387,40 (trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Art. 3º - Ao final da referida missão, O referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela

Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 18 de agosto de 2025**.**

FÁBIO DE SOUZA ASSUNÇÃO
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 006/2025-GP

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:4B011613

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 948/2025-GP

Portaria nº 948/2025 - GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 151/2025-SEMATUR, de 18/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **TIAGO FERREIRA SILVA**, matrícula nº 428062-2, ocupante do cargo de Assessor I, para participar de Capacitação sobre Conselho de Meio Ambiente, promovida pelo Governo do estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) em NOVA IPIXUNA/PA, nos dias, 20 e 21/08/2025, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2025.
Art. 2º - Conceder à referida Secretária 02 (duas) diárias, no valor de R$ 387,40 (trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Art. 3º - Ao final da referida missão, O referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 18 de agosto de 2025**.**

FÁBIO DE SOUZA ASSUNÇÃO
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 006/2025-GP

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:E72C5F4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS/EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00031. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio,** CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. **Contrato nº20250293.** Contratado(a): Altamed Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME, CNPJ: nº 21.581.445/0001-82. Valor: R$1.075.402,57. **Contrato nº20250294.** Contratado(a): Mednordeste Comercio de Medicamentos LTDA, CNPJ: nº 14.202.227/0001-24. Valor: R$414.599,80. **Contrato nº20250295.** Contratado(a): Paramed Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ: nº 16.647.278/0001-95. Valor: R$218.278,98. **Contrato nº20250296.** Contratado(a): J. E. Comercio e Serviços LTDA, CNPJ: 10.8974.117/0001-73. Valor: R$9.833,87. **Contrato nº20250297.** Contratado(a): A L F Silva & Cia LTDA, CNPJ: 40.949.490/0001-91. Valor: R$298.828,60. **Contrato nº20250298.** Contratado(a): PDL Neto Comercio Atacadista de Medicamentos, CNPJ: nº30.571.825/0001-27. Valor: R$14.788,93. **Contrato nº20250299.** Contratado(a): Bragantina Distribuidora de Medicamentos LTDA ME, CNPJ: 07.832.455/0001-12. Valor: R$24.948,70. **Contrato nº20250300.** Contratado(a): Polymedh LTDA, CNPJ: nº 63.848.345/0001-10. Valor: R$92.292,65. Vigência dos contratos: 19/08/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 19/08/2025.

##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R$116.787,51, nos termos do Art. 124, inciso I, Alínea "b" e o Art. 125 da lei federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 19/08/2025 e término em 31/12/2025. **Contrato nº: 20250170**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00017. Cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, Objetivando a manutenção da iluminação publica do munícipio de Mãe do Rio/PA. Contratantes: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84. Contratada: Constrular Serviços e Construções LTDA, CNPJ sob o nº 41.001.125/0001-13.

BRUNO ANDERSON DOS ANJOS RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:5B4C03AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1º RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 20240079
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 29.243.087/0001-00
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
VALOR: R$ 73.206,35 (setenta e três mil, duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos)
ASSINATURA/VIGENCIA: 11/06/2025 A 30/09/2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:C2A588D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO (SRP) Nº 90019/2025/CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505211.000417/2025-31/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 09/09/2025.
Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS DA CIDADE DE MARABÁ - MARABÁ/PA - NOS BAIRROS KM 07, FOLHAS 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, KM 07, BAIRRO ARAGUAIA, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, DELTA PARK, MORUMBI, CIDADE JARDIM E ÁREA INDUSTRIAL - NÚCLEO NOVA MARABÁ E NUCLEO VELHA MARABÁ ; NOS BAIRROS AMAPÁ, INCRA, NOVO HORIZONTE, BELO

HORIZONTE, FILADELFIA, VALE DO ITACAIÚNAS, SÃO MIGUEL DA CONQUISTA, CARAJAS I, II, II, CIDADE NOVA, BOM PLANALTO, BAIRRO DA PAZ, LARANJEIRAS, JARDIM VITÓRIA, JARDIM SÃO JOÃO, NEWTON MIRANDA, JARDIM IMPERIAL, JARDIM BELA VISTA, JARDIM UNIÃO, LIBERDADE, INDEPENDÊNCIA, NOVO PLANALTO E KM 08 - NÚCLEO CIDADE NOVA; NOS BAIRROS MORADA NOVA, GELADINHO, SÃO FELIX PIONEIRO, I, II, III, FRANCOLÂNDIA, NOVO PROGRESSO E RESIDENCIAL PARIS, VALE DO TOCANTINS, MAGALHÃES I E II, TIRADENTES E JARDIM DO EDEN - NÚCLEO SÃO FELIX E MORADA NOVA. UASG: 928615. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 22/08/2025

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP
Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ED13CA7A

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 43/2025-FCCM

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Marlon Prado, CPF n° 981.385.371-91, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial X, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 27 a 29/08/2025, com o objetivo de participar da reunião de performance SSMA;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000371/2025-44,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor MARLON PRADO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 21 DE agosto DE 2025.

THAÍS LUCENA CARIELLO MARTINS,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1382/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9A97E470

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 44/2025-FCCM

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Edmundo Pinto da Rocha Junior, CPF n°370.333.952-72, ocupante do cargo de Assessor Técnico especial VII, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 27 a 29/08/2025, com o objetivo de objetivo de participar de reunião de performance SSMA;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000375/2025-22,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor EDMUNDO PINTO DA ROCHA JUNIOR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 21 DE agosto DE 2025.

THAÍS LUCENA CARIELLO MARTINS,
Presidente da FCCM,
Portaria n.º 1382/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:73330D3A

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 45/2025-FCCM

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Thaís Lucena Cariello Martins, CPF n° 801.403.432-53 ocupante do cargo de Presidente, Lotada na Fundação Casa da Cultura de Marabá precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 28 a 29/08/2025 com o objetivo de participar do Projeto Seminário - Primeira Infância em Foco:
Orçamento, Fundos e Política Pública Integrada;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000376/2025-77,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias à servidora THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 21 DE agosto DE 2025.

THAÍS LUCENA CARIELLO MARTINS,
Presidente da FCCM,
Portaria n.º 1382/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FA4244E2

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 46/2025-FCCM

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Danubia Lima da Silva Portella, CPF n°741.031.302-10, ocupante do cargo de Educador Musical - Orientador Musical, Lotada na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 28 a 29/08/2025, com o objetivo de participar do Projeto Seminário - Primeira Infância em Foco: Orçamento, Fundos e Política Pública Integrada.;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000377/2025-11,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias à servidora DANUBIA LIMA DA SILVA PORTELLA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 21 DE agosto DE 2025.

THAÍS LUCENA CARIELLO MARTINS,
Presidente da FCCM,
Portaria n.º 1382/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:44C67115

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DECRETO Nº 532, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta o § 1º do art. 1º e o art. 3º da Lei Municipal nº 13.093, de 19 de fevereiro de 1993, o período de mandato dos conselheiros e o funcionamento das reuniões do Conselho Municipal de Transporte (CMTTP).

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando a criação do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte (CMTTP), conforme art. 199 da Lei Orgânica Municipal, bem como define suas atribuições; e
Considerando que o CMTTP foi regulamentado por meio da Lei Municipal nº 13.093, de 19 de fevereiro de 1993, definindo a composição e representação da sociedade, bem como as alterações promovidas por meio da Lei Municipal nº 14.913, de 30 de dezembro de 1997, no que tange a representação do Executivo Municipal e a condução das reuniões do CMTTP.
RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar o funcionamento do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte (CMTTP), definir as suas atribuições, e estabelecer o período de atuação dos conselheiros.
Art. 2º Fica designado o Secretário Municipal de Segurança Institucional para representar o Prefeito Municipal de Marabá, atuando na Presidência do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte Público, nos termos do disposto no § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 13.093, de 19 de fevereiro de 1993.
Art. 3º O mandato dos conselheiros integrantes do CMTTP será de 02 (dois anos), vedada a recondução.
§ 1º Encerrado o período do mandato, a respectiva associação deverá promover nova indicação para compor a representatividade perante o CMTTP, realizando as escolhas conforme previsto nos incisos do § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 13.093, de 1993.
§ 2º Caberá ao Conselho Municipal de Trânsito e Transporte Público (CMTTP) realizar todo o controle administrativo visando dar cumprimento a esta disposição.
Art. 4º Fica estabelecido que as reuniões serão preferencialmente realizadas na modalidade presencial, podendo ser eventualmente realizadas na modalidade remota, visando contornar os fatos impeditivos, as circunstâncias inesperadas, de força maior, os fatos supervenientes, valendo-se da tecnologia que permite a realização das reuniões (ordinárias ou extraordinárias) mantendo assim a atuação do CMTTP.
§ 1º Quando houver a necessidade de realizar reunião na modalidade remota, será providenciado o envio prévio do link de acesso para garantir o acesso e a consequente participação dos conselheiros.

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará
§ 2º Em razão do princípio da economicidade quanto ao uso de energia elétrica, redução de resíduos sólidos, de gastos com impressão e uso de papel, as atas de reuniões serão digitadas, e, serão disponibilizadas previamente aos conselheiros por e-mail, para leitura prévia, tornando mais célere os procedimentos de aprovação na reunião subsequente.
Art. 5º O regimento interno do CMTTP poderá ser revisado e atualizado a qualquer tempo, sobretudo, considerando o princípio constitucional da eficiência que norteia a administração pública e a dinâmica da atualidade que podem motivar eventuais alterações quanto ao funcionamento do CMTTP.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 14 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:64861C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DECRETO Nº 533, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios técnicos e de desempenho na escolha de profissionais do magistério para a função de Diretor e Vice-Diretor das unidades municipais de ensino de Marabá, e revoga o Decreto nº 399 de 18 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando a necessidade de regulamentar o inciso VII do art. 8º da Lei Municipal nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 01, de 28 de julho de 2023, da Comissão Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica de Qualidade (CIF), quanto ao provimento do cargo de Gestor Escolar;
Considerando o disposto no art. 206, inciso VI da Constituição Federal;
Considerando o inciso VIII do art. 3º da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
Considerando o Parecer nº 04/2021/Conselho Nacional de Educação - CNE - Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC - Diretor Escolar);
Considerando a necessidade de o Sistema Municipal de Ensino adequar- se à legislação nacional, para obter a complementação de recursos, conforme prediz a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); e
Considerando que para obter a complementação Valor Aluno Ano Resultado (VAAR), a rede pública deve cumprir, condicionalidades, sendo que uma delas a necessidade de o provimento do cargo ou função de gestor escolar ser provido por critérios de mérito e desempenho.
DECRETA:
Art. 1º A investidura na Função de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Marabá, é reservada exclusivamente aos profissionais de carreira do magistério público municipal e dar-se-á por nomeação do Prefeito Municipal, após aprovação em Processo Seletivo Interno (PSI), realizado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho estabelecidos em edital próprio a ser publicado pela SEMED e embasado no presente Decreto.
§ 1º O PSI de que trata o decreto visa aferir as competências em gestão escolar sob os aspectos administrativo, pedagógico, financeiro e interpessoais, e será promovido conforme Edital específico a ser expedido pela SEMED, em colaboração com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno para nomeação de Diretor e Vice-Diretor Escolar, instituída pela Portaria nº 3153/2023- GP, de 26 de setembro de 2023, alterada pela Portaria nº 1242/2025-GP, de 27 de janeiro de 2025.
§ 2º O PSI tem como diretriz principal, o atendimento as questões legais e a legislação vigente no que se refere os condicionantes da nova Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), e deve contemplar etapas que incluam
prova escrita, plano de ação e análise da qualificação profissional formal do servidor (currículo).
Art. 2º O PSI será conduzido pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno para nomeação de Diretor e Vice-Diretor Escolar, instituída pela
Portaria nº 3153/2023-GP, de 26 de setembro de 2023, alterada pela Portaria nº 1242/2025-GP, de 27 de janeiro de 2025, ficando essa

Comissão, responsável pela condução de todas as etapas do processo, contando com total apoio e colaboração da SEMED.
§ 1º Compete a Comissão:
I - instalar os trabalhos relativos ao PSI;
II - divulgar o calendário e os procedimentos do PSI;
III - sugerir procedimentos gerais do PSI de que trata este Decreto;
IV - sistematizar as inscrições;
V- expedir orientações que julgar convenientes à execução do PSI, de acordo com o disposto neste Decreto e demais normas pertinentes;
V - processar e julgar reclamações e recursos em matérias de sua competência; e
VI - encaminhar o resultado do PSI ao Chefe do Executivo Municipal, depois de homologado pela SEMED.
§ 2º Os membros da Comissão não poderão participar do processo na condição de candidatos, devendo declarar-se impedido de atuar em processos submetidos à sua análise, quando o candidato for cônjuge ou parente em linha reta ou colateral até o 2º grau, ainda que por afinidade.
Art. 3º São requisitos para a inscrição no PSI:
I - ser servidor efetivo, ocupante do cargo de Professor ou função de Professor em Suporte Pedagógico/Coordenador Pedagógico e ou Orientação Escolar da Rede Municipal de Ensino;
II - ter formação em Licenciatura em Pedagogia e/ou em cursos de Licenciatura Plena de outras áreas do currículo, desde que possua Especialização em Gestão Escolar ou equivalente;
III - ter comprovação de no mínimo 03 (três) anos de docência;
IV - ter disponibilidade de jornada de trabalho em regime integral, atendendo com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
V - não ter sofrido pena de advertência ou suspensão no período dos 03 (três) anos imediatamente anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo Interno;

VI - não estar sob sindicância, apuração ou sofrido condenação em processo administrativo no âmbito municipal, estadual ou federal;
VII - não possuir outro vínculo empregatício em município diverso de Marabá, por outra rede de ensino, seja municipal, estadual, federal ou privado;
VIII - não estar em processo de aposentadoria;
IX - apresentar aptidão de saúde, por meio de laudo médico;
X - estar em pleno gozo dos direitos políticos;
XI - não poderá concorrer ao cargo, o servidor que estiver em readaptação funcional por redução de capacidade laboral;
XII - apresentar declaração de regularidade na prestação de contas anuais dos recursos financeiros recebidos pela unidade executora vinculada a escola sob sua gestão, no caso de ter exercido função de diretor ou vice-diretor anteriormente.
§ 1º O servidor poderá inscrever-se em apenas uma Unidade Escolar, e na hipótese de duplicidade prevalecerá a inscrição mais recente.
§ 2º Fica vedada a inscrição de servidor que estiver de licença sem vencimento, licença prêmio, licença para tratamento de saúde, licença
maternidade, licença para qualificação profissional, ou cedido à disposição de órgãos em atividade estranha a educação.
Art. 4º O Processo Seletivo Interno será divulgado através de Edital Específico, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Decreto, e contará com as seguintes etapas:
I - primeira etapa: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos na área de Gestão Escolar de caráter eliminatório;
II - segunda etapa: Apresentação de Plano de Ação da Gestão Escolar de caráter eliminatório; e
III - terceira etapa: Análise de Títulos, de caráter classificatório.
Art. 5º A prova escrita mencionada no inciso I do art. 4º deste Decreto avaliará conhecimentos básicos de gestão e políticas educacionais, legislação educacional, avaliação da educação, leitura e interpretação de textos e dados educacionais, e a Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, de que trata o Parecer nº 4/2021/CNE, sendo composta por:
I - 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha;
II - produção textual dissertativo-argumentativa; e
III - duração de 04 (quatro) horas.
§ 1º O Plano de Ação da Gestão Escolar deverá ser elaborado e apresentado pelo candidato classificado na prova da etapa anterior, para uma banca examinadora a ser indicada por ocasião do Edital do certame que contará com as normas e critérios a serem seguidos.
§ 2º Os candidatos que superarem com êxito as etapas anteriores, deverão apresentar seus títulos para análise do currículo, onde serão considerados os critérios de pontuação no edital do certame.
Art. 6º Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) de aproveitamento em cada etapa eliminatória (Prova Escrita e Plano de Ação da Gestão Escolar), que perfaz a nota média de cada candidato.
§ 1º Serão classificados os candidatos aprovados até o limite de vagas oferecidas e previstas no Edital por cada Unidade Escolar.
§ 2º A nomeação para a Função de Diretor e Vice-Diretor Escolar recairá sobre o candidato mais bem classificado, ficando os demais em cadastro de reserva.
§ 3º Em caso de empate, observar-se-á a seguinte ordem:
I - maior pontuação na prova escrita (objetiva mais redação);
II - maior pontuação no Plano de Ação da Gestão Escolar;
III - maior tempo de serviço na Gestão Escolar; e
IV - maior idade na data de inscrição do presente Processo Seletivo Interno;
Art. 7º O resultado do PSI será homologado pela Secretária Municipal de Educação que, em seguida, encaminhará para ao Prefeito Municipal para fins de nomeação.
Art. 8º O(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) selecionados(as) exercerá as atribuições da função por dois anos, podendo ser reconduzido(a) por igual período
mediante aprovação na avaliação de desempenho a ser aplicada pela SEMED.
§ 1º A SEMED realizará a avaliação de desempenho durante todo período que durar o mandato de Direção e Vice Direção Escolar, por meio de instrumentos e quesitos que serão informados em regulamento a ser construído e apresentado até o fim do exercício de 2025.
§ 2º Alguns dos instrumentos e quesitos a serem avaliados pela SEMED poderão ser:
a) monitoramento da aplicação do Plano de Ação da Gestão Escolar;
b) registros de visitas as Unidades de Ensino;
c) denúncias recebidas formalmente;
d) registros de orientações e encaminhamentos SEMED;
e) registro de frequência das reuniões administrativas e formativas convocadas pela SEMED;
f) monitoramento do cumprimento dos prazos e processos inerentes à Gestão Escolar;
g) observância da assiduidade na Instituição de Ensino; e
h) relatórios de acompanhamento da Comissão de Acompanhamento da Gestão Escolar (COPAAGE).
Art. 9º Ocorrerá vacância da função de Diretor nas seguintes hipóteses:
I - por renúncia;
II - por aposentadoria;
III - por falecimento;
IV - por destituição da função; e
V - pelo término do período a que se refere o art. 8º deste Decreto.
§ 1º A destituição da Função de Diretor e Vice-Diretora Escolar ocorrerá nas hipóteses abaixo relacionadas, nos termos da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 e Parecer CNE/CP nº 004/2021, bem como em situações preventivas de apurações de condutas que culminem em Processo Administrativo Disciplinar:
a) ausência de prestação de contas anuais aos órgãos competentes, dos recursos financeiros e patrimoniais recebidos pela Unidade Escolar;
b) ato de irregularidade administrativa/pedagógica relacionada à função que ocupa, observado o devido processo legal;
c) estar sob sindicância, investigação ou condenação em processo penal e ou administrativo;
d) a não aprovação de sua gestão por meio de avaliação do seu desempenho, em conformidade com critérios estabelecidos pela legislação pedagógica indicados no Parecer CNE/CP nº 004/2021 do Conselho Nacional de Educação, quais sejam: gestão da política institucional; gestão pessoal e relacional; gestão pedagógica; e gestão administrativa e financeira.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não afasta a apuração de responsabilidade funcional pelo descumprimento de deveres previstos na legislação pertinente aplicável à espécie.
§ 3º O (a) Diretor (a) ou Vice-Diretor (a) designado que venha a se afastar por período acima de 30 (trinta) dias, perderá a gratificação de função de diretor, que passará a ser paga ao candidato do cadastro de reserva a ser designado para assumir a função.
§ 4º Caso o (a) Diretor (a) ou Vice-Diretor (a), venha a entrar em readaptação funcional durante a vigência do seu mandato, e cujas restrições sejam impeditivas à realização das atividades inerentes a função, terá sua nomeação revogada e outro (a) aprovado (a) do cadastro de reserva será convocado, obedecendo irrestritamente a ordem de classificação da escola pleiteada.
Art. 10 Em caso de vacância da função de Diretor e Vice-Diretor Escolar, deverá ser observada a ordem de classificação do cadastro de reserva, fazendo-se a convocação nominal daquele mais bem posicionado, através de publicação e nomeação por parte do Poder Executivo.
§ 1º Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados para respectivas escolas, será feita convocação especial entre os candidatos que comporão o cadastro de reserva, onde será nomeado, entre os que manifestarem interesse, o candidato que tiver obtido maior pontuação.
§ 2º Em caso de nenhum candidato do cadastro de reserva se manifestar ou aceitar a designação do que trata o parágrafo anterior, ou vacância, a nomeação se dará por ato do Chefe do Executivo, atendendo minimamente os critérios técnicos e legais que norteiam e embasam este PSI.

§ 3º As Unidades Escolares, que conforme a sua tipologia, tenham direito a Vice-Diretores, terão essa função ocupada por candidatos que obtenham o segundo lugar na classificação geral da referida escola, seguindo os mesmos critérios para sua nomeação.
§ 4º Não poderão exercer as funções de Vice-diretor, o cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau civil do Diretor da unidade educacional.
Art. 11 Os atuais diretores permanecerão em exercício com todas as responsabilidades que lhe são cabíveis, até a transmissão do cargo ao novo designado, ato que ocorrerá por meio de Assembleia Geral da Unidade, sendo que na oportunidade será feita a entrega e apresentação de balanço financeiro, acervo documental e inventário de material da instituição documentado.
§ 1º Em caso de diretores que forem classificados no PSI e já estiverem desempenhando a função de Direção ou Vice direção na escola pleiteada para o
segundo mandato, terá ratificada a sua designação por ato do Chefe do Poder Executivo, após a realização de Assembleia Geral Extraordinária na Unidade Escolar onde será apresentada relatório técnico-pedagógico e prestação de contas da gestão anterior.
§ 2° Para as duas situações, novo diretor ou diretor de segundo mandato, deverá ser entregue a SEMED cópia da comprovação do cumprimento do disposto no § 1º do art. 11, sendo no primeiro caso: cópia do recebimento, pelo novo diretor, dos documentos mencionados e no segundo: cópia da ata da assembleia realizada.
§ 3° O não cumprimento da entrega dos documentos citados nos § 2º deste artigo, por qualquer dos diretores, tanto ex-diretor como o atual, os inabilitará
para um novo Processo Seletivo Interno para a função de Direção ou Vice direção Escolar.
Art. 12 O Diretor e ou Vice-Diretor Escolar, classificados e legalmente nomeados para função, terão o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da expedição da Portaria de Nomeação, para apresentar a SEMED, a proposta Administrativo Pedagógica Anual para a Unidade Escolar, que será revista e analisada cada início de ano letivo.
§ 1º A Proposta Administrativa Pedagógica Anual também será objeto de avaliação a ser utilizado pela SEMED para fins de permanência ou não na função na possível prorrogação do mandato.
§ 2º O detalhamento do PSI e as situações não previstas neste Decreto, serão disciplinadas por Edital a ser publicado.
Art. 13 Fica revogado o Decreto nº 399, de 18 de setembro de 2023.
Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 18 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8BFC57C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 4606/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os fatos comunicados através do Ofício nº 325/2017-GAB-SMS, e memorando nº 2.083/2017-SEMAD e demais documentos anexados aos autos;

CONSIDERANDO que é dever da Prefeitura Municipal de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal.
Resolve:
Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ORDINÁRIO nº 50.294/2017, para apurar as possíveis responsabilidades do servidor público municipal S. M.S. F., concursado no cargo de médico Ginecologista e Obstetra, matrícula nº 28.514, face à denúncia que versa sobre infringências ocorridas no âmbito do Hospital Materno Infantil de Marabá – HMI, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. Tais irregularidades, se comprovadas, infringe os artigos 136; 138, incisos I, II, III e IX; 140, inciso IX da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. André Pereira da Silva, matrícula nº 14.718; Sra. Maria Aparecida Morais Santos, matrícula nº 057; Sr. José Soares de Moura e Silva, matrícula nº 463, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;
Art. 3º - Designar o Sr. Marcelo Lima Costa, matrícula nº 556, para atuar como membro suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;
Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitido a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 182 caput da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 19 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:773E4948

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO N°24/2025– CMAS/MARABÁ – PA

Dispõe sobre deliberações realizadas na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no dia 21 de agosto de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal de no 14.862, de 20/06/1997, Lei n° 17.918, de 06/08/2019 e Lei 18.327 de maio de 2024.

CONSIDERANDO, a portaria MDS de No113 de 10 dezembro de 2015, onde Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.
CONSIDERANDO, a Portaria do MDS de No1043, de 24 de dezembro de 2024 que trata sobre a Nova Regulação para Transferências Fundo a Fundo no SUAS
CONSIDERANDO, o artigo 13 da Resolução CNAS/MDS no 95/2023 que estabelece diretrizes claras para os prazos e os conteúdos obrigatórios dos documentos, contribuindo para a transparência e a eficiência no monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais;
RESOLVE:
Art. 1o: Definir um prazo de 15 dias para a Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC está apresentando ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS a Reprogramação de Saldos do ano de 2024.
Art. 2o: Definir um prazo de 7 dias a contar da data de recebimento dos respectivos documentos, para que a comissão de finanças deste conselho faça as devidas analises e faça relatório para apresentação ao pleno.
Art. 3o: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Marabá, de 22 agosto de 2025

LUIZ SILVA DE SOUZA
Presidente do CMAS/Marabá
Resolução No14/2025

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0AD0509A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO N°25/2025– CMAS/MARABÁ – PA

Dispõe sobre deliberações realizadas na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no dia 21 de agosto de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal de no 14.862, de 20/06/1997, Lei n° 17.918, de 06/08/2019 e Lei 18.327 de maio de 2024.

CONSIDERANDO, o Art.50 da lei No18.327 onde estabelece as diretrizes e protocolos a serem respeitados sobre a relação entre o Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS e as entidades e organizações.
CONSIDERANDO, o compromisso do CMAS de Marabá em fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e garantir a efetividade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade;
RESOLVE:
Art. 1o: Aprovar a atualização cadastral do Serviço Social do Comercio-SESC junto a este conselho.
Art. 2o: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Marabá, de 22 agosto de 2025

LUIZ SILVA DE SOUZA
Presidente do CMAS/Marabá
Resolução No14/2025

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6E1ABCCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO N°26/2025– CMAS/MARABÁ – PA

Dispõe sobre deliberações realizadas na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no dia 21 de agosto de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal de no 14.862, de 20/06/1997, Lei n° 17.918, de 06/08/2019 e Lei 18.327 de maio de 2024.

CONSIDERANDO: A necessidade de capacitação contínua dos conselheiros para o aprimoramento de suas funções e melhor desempenho na fiscalização e controle social;
CONSIDERANDO, o compromisso do CMAS de Marabá em fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e garantir a efetividade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade;
RESOLVE:
Art. 1o: Aprovar a participação para a Capacitação com o tema "Execução Orçamentaria e Financeira no Serviço Público que acontecerá no dia 08 de Setembro a 12 de setembro de 2025 em Belém/PA, as pessoas aprovadas são:
• Anderson Junior Barros
• Jose Ribamar Lima Sales
• Debora do Socorro Pamplona Beltrão
• Luciana Nunes da Silva
Art. 2o: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Marabá, de 22 agosto de 2025

LUIZ SILVA DE SOUZA
Presidente do CMAS/Marabá
Resolução No14/2025

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D4BAAFE9

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 249/2025

PORTARIA Nº 249/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) JOÃO VICTOR MOURA DA CRUZ ocupante do cargo de MOTORISTA na secretaria (SEASPAC) MARABÁ-PA, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 12 a 15 de agosto de 2025, com o objetivo de levar as propostas do Município, referente à política da pessoa idosa para a 6ª Conferência Estadual da Pessoa idosa. O calendário dispõe a Conferência Estadual em questão;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° 050505408.000041/2025-68
RESOLVE:
Art. 1° Fica concedida 04(quatro) diárias ao servidor(a) JOÃO VICTOR MOURA DA CRUZ.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A679BEBE

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 250/2025

PORTARIA Nº 250/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) LEONICE SOUZA
FEITOSA ocupante do cargo de Delegada na 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa MARABÁ-PA E PRESIDENTE DESTE CONSELHO , precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 12 a 15 de agosto de 2025, com o objetivo de levar as propostas do Município, referente à política da pessoa idosa para a 6ª Conferência Estadual da Pessoa idosa. O calendário dispõe a Conferência Estadual em questão;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° 050505408.000041/2025-68
RESOLVE:
Art. 1° Fica concedida 04(quatro) diárias ao servidor(a)LEONICE SOUZA FEITOSA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DE MARABÁ-PA, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CB93D6A6

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 252/2025

PORTARIA Nº 252/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DIAS ocupante do cargo de Delegada na 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa MARABÁ-PA, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 12 a 15 de agosto de 2025, com o objetivo de levar as propostas do Município, referente à política da pessoa idosa para a 6ª Conferência Estadual da Pessoa idosa. O calendário dispõe a Conferência Estadual em questão;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° 050505408.000041/2025-68
RESOLVE:
Art. 1° Fica concedida 04(quatro) diárias ao servidor(a)ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DIAS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EB26E419

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 253/2025

PORTARIA Nº 253/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) HELANE MOREIRA OLIVEIRA ocupante do cargo de Delegada na 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa MARABÁ-PA, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 12 a 15 de agosto de 2025, com o objetivo de levar as propostas do Município, referente à política da pessoa idosa para a 6ª Conferência Estadual da Pessoa idosa. O calendário dispõe a Conferência Estadual em questão;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° 050505408.000041/2025-68
RESOLVE:
Art. 1° Fica concedida 04(quatro) diárias ao servidor(a) HELANE MOREIRA OLIVEIRA .
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C0BA9EC6

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 254/2025

PORTARIA Nº 254/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) MARIA EDINEI BARROSO DOS SANTOS AMARAL ocupante do cargo VICE-PRESIDENTE NESTE CONSELHO, e Delegada na 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa MARABÁ-PA, – CMDDPI - MARABÁ-PA, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 12 a 15 de agosto de 2025, com o objetivo de levar as propostas do Município, referente à política da pessoa idosa para a 6ª Conferência Estadual da Pessoa idosa. O calendário dispõe a Conferência Estadual em questão;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° 050505408.000041/2025-68
RESOLVE:
Art. 1° Fica concedida 04(quatro) diárias ao CONSELHEIRO(a)MARIA EDINEI BARROSO DOS SANTOS AMARAL .
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1CF70903

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 255/2025

PORTARIA Nº 255/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) ARIANA LIRA LIMA ocupante do cargo de Delegada na 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa MARABÁ-PA, E CONSELHEIRA – CMDDPI - MARABÁ-PA REPRESENTANDO A CADEIRA DA SEASPAC/GESTÃO NESTE CONSELHO, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 12 a 15 de agosto de 2025, com o objetivo de levar as propostas do Município, referente à política da pessoa idosa para a 6ª Conferência Estadual da Pessoa idosa.
O calendário dispõe a Conferência Estadual em questão;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° 050505408.000041/2025-68
RESOLVE:
Art. 1° Fica concedida 04(quatro) diárias ao CONSELHEIRO(a)ARIANA LIRA LIMA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:563BE917

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 256/2025

PORTARIA Nº 256/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) FRANCISCA BARBOSA CAIADO ocupante do cargo de Delegada na 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa MARABÁ-PA, E CONSELHEIRA – CMDDPI - MARABÁ-PA REPRESENTANDO A CADEIRA DO DMTU/GESTÃO, NESTE CONSELHO, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 12 a 15 de agosto de 2025, com o objetivo de levar as propostas do Município, referente à política da pessoa idosa para a 6ª Conferência Estadual da Pessoa idosa. O calendário dispõe a Conferência Estadual em questão;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° 050505408.000041/2025-68
RESOLVE:
Art. 1° Fica concedida 04(quatro) diárias ao CONSELHEIRO(a) FRANCISCA BARBOSA CAIADO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E448E295

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 257/2025

PORTARIA Nº 257/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) MARIA DE ANDRADE LIMA ocupante do cargo CONSELHEIRA NESTE CMDDPI, e Delegada na 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa MARABÁ-PA, – CMDDPI - MARABÁ-PA, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 12 a 15 de agosto de 2025, com o objetivo de levar as propostas do Município, referente à política da pessoa idosa para a 6ª Conferência Estadual da Pessoa idosa. O calendário dispõe a Conferência Estadual em questão;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° 050505408.000041/2025-68
RESOLVE:
Art. 1° Fica concedida 04(quatro) diárias ao CONSELHEIRO(a)MARIA DE ANDRADE LIMA .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ED103C2C

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº

05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Mônica do Socorro Thompson de Morais, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o(a) Sr(a). Maria Lucia Nogueira de Sousa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4361881 2ª via PC/PA e do CPF 167.855.332-87 residente e domiciliada na Av. Itacaiúnas, 1840 Bairro: Cidade Nova, nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Psicóloga, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.
E, por estarem devidamente distratados a contar de 19/08/2025, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá (PA), 19 de agosto de 2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7FB3094E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO TERMO EXECUÇÃO CULTURAL

EXTRATO TERMO EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 069/2025 – SECULT/PMM.
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025-PNAB. Objeto: Selecionar projetos culturais de fomento para CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO de obras, produtos, bens e serviços culturais das diversas formas de manifestações culturais (categoria moda e design), submetidos à Secretaria Municipal de Administração e Prefeitura Municipal de Marabá/PA. Proponente: SAMIR LEANDRO DE SOUSA OLIVEIRA, CPF: 029.661.292-80. Valor global: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Recurso: Fomento às Atividades Culturais Lei Aldir Blanc. Assinatura: 18/06/2025. Vigência 31.12.2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:122234BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4124/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4124/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ZELMA DA COSTA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER. CONTRATADO, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7CD94B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5379/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSIANNE RIBEIRO FERREIRA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7215F3B0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
18ª CONVOCAÇÃO

18ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.1 3ª ETAPA DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.
RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:
CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE) - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FELIX RURAL

Nome	Classificação
MARIA SELMA BRITO TEIXEIRA	4

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE) - ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
LUZIA PEREIRA CARVALHO PINHO	4

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA) - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FELIX RURAL

Nome	Classificação
ADRIANA DE JESUS SANTANA	3

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA) - ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
MARIA GORETH DA SILVA FRANCA	3

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE) - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO II

Nome	Classificação
MARIA ADRIELE DE SOUZA DOS SANTOS	4

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE) - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO III

Nome	Classificação
MARIA NEIDE NUNES DE LEMOS	2

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA) - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO II

Nome	Classificação
LUCINEIDE ANDRADE SILVA OLIVEIRA	3
SALVADOR SILVA DE SOUSA	4

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE) - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
MARIA ROSANGELA SANTANA LIMA COSTA	6

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA) - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
CONCEICAO DE MARIA GOMES DE SOUSA ARAUJO	7

Marabá (PA), 22 de agosto de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente Da Comissão De Avaliação E Seleção De Processos Seletivos Simplificado/SEMED

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DA3F8A5F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
19ª CONVOCAÇÃO

19ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.1 3ª ETAPA DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.
RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:
CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FELIX RURAL

Nome	Classificação
ELIZANE VIRGINO SILVA	3

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO II

Nome	Classificação
RAMON MULER SALES VIANA	5

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO III

Nome	Classificação
DHAMARES KATREM DE LIMA GOMES	4
KELY PEREIRA DA SILVA	5

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
WERICA TANIA NASCIMENTO SILVA	5
WANDERSON DA COSTA SAMPAIO	6

Marabá (PA), 22 de agosto de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Processos Seletivos Simplificado/SEMED

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B58D451E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
20º CONVOCAÇÃO

20º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE **03 (TRES) DIAS** A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.1 3ª ETAPA DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO. RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA

Nome	Classificação
FLAVIO JUNIOR FURTADO PEREIRA	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUBPOLO III

Nome	Classificação
JOSO JORGE MAGNO MEIRELES	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA

Nome	Classificação
FABIO DO NASCIMENTO CRUZ	7

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA

Nome	Classificação
MARCELO DA SILVA ALVES	6

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUBPOLO I

Nome	Classificação
EDILENE FRANCA PEREIRA SOUSA	3

Marabá (PA), 22 de agosto de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente Da Comissão De Avaliação E Seleção De Processos Seletivos Simplificado/SEMED

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2C8D029A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 21 DE CONVOCAÇÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 21 DE CONVOCAÇÃO ESPECIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DOS ITENS 1.9 E 1.10 DO EDITAL DE ABERTURA DO PSS QUE ESTABELECEU A POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÕES ESPECIAIS, RESOLVE**:**

CONVOCAR, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO, SOMENTE OS CANDIDATOS APROVADOS NA FUNÇÃO PROFESSOR, CONFORME HABILITAÇÕES E DISPONIBILIDADES DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL, QUE ESTÃO NO CADASTRO RESERVA DE QUALQUER PÓLO, MESMO QUE EM CLASSIFICAÇÕES DISTINTAS, A MANIFESTAREM INTERESSE NA CONTRATAÇÃO, À COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H AS 16H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM OS ITENS 3.4, 3.6 E 7.5 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS EM CASO DE HABILITAÇÃO NA CONVOCAÇÃO:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

O CANDIDATO HABILITADO À CONTRATAÇÃO SERÁ SEMPRE ÀQUELE COM A MELHOR PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DENTRE OS QUE MANIFESTARAM O INTERESSE NESTA CONVOCAÇÃO ESPECIAL.
OS CANDIDATOS QUE MANIFETAREM INTERESSE E NÃO OBTIVEREM ÊXITO NA CONTRATAÇÃO POR CONTA DA REGRA ANTERIOR, RETORNAM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL DO PSS, PODENDO SER CONVOCADOS POSTERIORMENTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS DA CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA	LOCALIDADE DA VAGA DISPONÍVEL	QUANTIDADE DE VAGA
PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA RURAL – POLO RENATO VELOSO - SISTEMA MODULAR	01

Marabá (PA), 22 de agosto de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente da Comissão de Avalição e Seleção de Processos Seletivos Simplificados/SEMED

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:58D42452

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 087/2025/SEMED

"Extrato ao contrato Nº 087/2025/SEMED, Processo Administrativo nº 050505688.000075/2025-53/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 90063/2024-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços 006/2025-SEVOP. Objeto: Aquisição de Peças Elétricas para Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Empresa: MV COML. DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS, CNPJ: 07.712.240/0001-68; VALOR DE R$ 80.861,70 (oitenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos). Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 20/08/2025. Término da Vigência: 20/08/2026.

SR. CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1990072E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2025-SEMED

Extrato de Contrato Nº 088/2025-SEMED-PMM – Processo nº 050505688.000075/2025-53/PMM, Pregão Presencial SRP Nº 90063/2024-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços 006/2025-SEVOP. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025-sevop para Aquisição de Peças Elétricas para Veículos, visando atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Empresa: CS LOGÍSTICA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 09.465.044/0001-61, Valor: R$ 36.857,81 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 20/08/2025. Término da Vigência: 20/08/2026.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:78303390

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1022/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1022/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Denis Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4510460 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 75522594268 , residente e domiciliado(a) á Rua das Mangueiras nº 13- Jardim Bela Vista , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e

entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:767D8B05

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1023/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1023/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Bernardo da Silva Chaves , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4509150 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 85737798291 , residente e domiciliado(a) á Rua Nestor Santos nº 31- Bairro Aeropórto , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:66E20A16

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1034/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1034/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM
O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Claudionor Ferreira do Nascimento , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1366260 SSP/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 21788430263 , residente e domiciliado(a) á Tv 15 nº 41- Bairro Araguaia- Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4D74393C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1039/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1039/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Carlecy da Silva Medeiros , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5650117 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 98918770278 , residente e domiciliado(a) á Rua Santos do Monte Nº 08- São Fdelix , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1BFA1441

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1041/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1041/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Carlos Henrique Barroso Sales , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7977806 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 04163784209 , residente e domiciliado(a) á Rua Gebison Assuncao nº 09- Residencial Magalhaes II , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de

Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A752F4ED

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1056/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1056/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM
O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Carlos Roberto Rodrigues de Sousa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2652027 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 68635168291 , residente e domiciliado(a) á Tv Gabriel Pimenta Qd 10 Lt 09 , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:161B65E2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1080/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1080/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM
O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Carlos Augusto Paulo da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4062408 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 88066762291 , residente e domiciliado(a) á Rua São Francisco Nº 2747 , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de

Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:325642AD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1085/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1085/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Cristiani Rodrigues de Sousa Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4132208374 SSP/RS , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 93876726115 , residente e domiciliado(a) á Rua dos Ypes nº 09- Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:64E4F3C6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1103/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1103/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada

CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Celso Mendes da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2075882 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 48113174249 , residente e domiciliado(a) á Rua Amazonas nº 35 - Brejo do Meio , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcionalinteresse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos edezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotaçãoorçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidorespúblicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações doCONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, noexercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se aocontratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento ficasujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais. CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimirqualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1F52F7A1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1104/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1104/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Douglas Souza Luz , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 065975972018-2 PC/MA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 63047525390 , residente e domiciliado(a) á Rua Ubiratan - São Felix Pioneiro , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F0092738

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1115/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1115/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Denilson Gomes Pinto , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5982367 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01880112264 , residente e domiciliado(a) Av. Piaui Qd 70 Lt 15- Residencial Tocantins- São Felix , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:89295A29

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1152/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1152/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Carlos Eduardo Sousa Lima , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8126238 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 04601264235 , residente e domiciliado(a) á Rua Vs 02 Qd 02 Lt 06- Bairro Uniao , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BCC02DC5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1154/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1154/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Domingos Viana Rego , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4270624 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 25084658368 , residente e domiciliado(a) á Fl 29 Qd 23 Lt 25-Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0DCBA25C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1161/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1161/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Damiao Rodrigues de Lacerda , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7614766 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 47447081220 , residente e domiciliado(a) á Rua Dona Abigail Ildemar Fagundes - Residencial Tiradentes , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública. CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BA8348EC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1164/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1164/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Bernardo Coelho dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7490082 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 03605092900 , residente e domiciliado(a) á Rua Piaui nº 111 , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B70AF3C8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1167/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1167/2025-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Cinthya Divani Barbosa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7402450 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 03052474205 , residente e domiciliado(a) á Rua Coronel Lisas nº 213- Amapa , Marabá- PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento

Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa. CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais. CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública. CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0CA31859

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1170/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1170/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Diego da Silva de Souza , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 9188667 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 07648797232 , residente e domiciliado(a) á Rua do Aeroporto nº 150- Amapa , Marabá- PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 05/08/2025 a 05/08/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:61CEB01E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1186/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1186/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Bruno Lisboa da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8068128 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 61636413374 , residente e domiciliado(a) á Tv. Boa Vista nº 006- Bairro Araguaia , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as

necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C31AAE43

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1187/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1187/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM
O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Canuto Pereira Mendes , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6020606 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 65875419253 , residente e domiciliado(a) á Rua Maranhão nº 05 - Murumuru - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B5F822D1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1198/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1198/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM
O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Criszaire de Sousa Pinheiro , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5253821 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 90258711272 , residente e domiciliado(a) á Fl 16 Qd 11 Lt 02-B- Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de

Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AAA7B8C9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1235/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1235/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Deneir de Paula Coelho , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1526950 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 27743748200 , residente e domiciliado(a) á Rua 08 Qd 15 Lt 07-Bairro Filadelfia , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7111DCC4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1242/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1242/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Clemilton Alves da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 110474 SSP/PI , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o

N.º 39201767234 , residente e domiciliado(a) á Fl 33 Qd 34 Lt 13 C-Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública. CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D82831B5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1255/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1255/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Clebio de Souza Marques Soares , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7130649 SSP/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 02306017239 , residente e domiciliado(a) á Rd Tranzamazonica KM 21 , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:73A7999C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1259/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1259/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Domingos Lisboa de Souza , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4320882 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00594864224 , residente e domiciliado(a) á Rua da Paz nº 15 - Vila Santa Fe , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C664E28E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1260/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1260/2025-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Denise Soares dos Reis , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4633686 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 80136125204 , residente e domiciliado(a) á AL Mogno Vale do Tocantins Lt 01 Qd 63- São Felix- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BA4FBDCA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1271/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1271/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Douglas Santana de Araujo , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4565351 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 48941557372 , residente e domiciliado(a) á Fl 11 Qd 17 Lt 19-Noa Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública. CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:19E3243C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1271/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1271/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Douglas Santana de Araujo , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4565351 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 48941557372 , residente e domiciliado(a) á Fl 11 Qd 17 Lt 19-Noa Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento

do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6A3E8F41

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1284/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1284/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Cosme de Oliveira Souza , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7281427 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 05471359208 , residente e domiciliado(a) á Rua Treze nª 393- Residencial Magalhaes , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2B2FE24C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1317

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1317/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Diego Miranda de Souza , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8885547 , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 04514112267 , residente e domiciliado(a) á Rua da Cosampa nº 18- Amapa , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:40B4FA60

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 181/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 181/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Carlos Jose Lopes dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8152992 PC/´PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 86866656249 , residente e domiciliado(a) á Rua São Joao Del Rey nº 1018- Liberdade , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B9BCA533

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 184/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 184/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Damiao Bezerra da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3787202 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 30212230278 , residente e domiciliado(a) á Rua Vital Brasil nº 07- Bom Planalto , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0B921676

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 215/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 215/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Delair Antonio Guimaraes , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1644801 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 29536413272 , residente e domiciliado(a) á Fl 07 Qd 06 Lt 06-Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:92707E9B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 218/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 218/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Damiao da Silva Aguiar , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4799806 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 77909461291 , residente e domiciliado(a) á Fl 06 Qd 15 Lt 04-Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei

Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6DAEF8D5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 273/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 273/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Dione Oliveira Lopes , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4604601 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 85499463204 , residente e domiciliado(a) á Rua A Conjunto Itacaiunas Liberdade nº 10 B , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9B7E8958

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 280/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 280/2025-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM
O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede

administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Denivaldo Brito da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4511974 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 78631613253 , residente e domiciliado(a) á Rua São Francisco nº 2020- Liberdade , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:30F0B5BE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 292/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 292/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Celso Costa dos Anjos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3139716 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 69048576253 , residente e domiciliado(a) á Tv. São Jose nº 251-Amapa , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7795DBE6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 295/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 295/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04,

Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Cicera Sampaio Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6652521 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 92892825253 , residente e domiciliado(a) á Rua Recife nº 28 - São Miguel da Conquista , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:72E6A94A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 299/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 299/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Carlos Andre Lopes da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4320370 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 98634925234 , residente e domiciliado(a) á Rua Lizzas nº 345-Amapa , Marabá- PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:21554603

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 302/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 302/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM
O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Diana Rocha Soares , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6822080 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01562497235 , residente e domiciliado(a) á Nº 55 a Esquerda - Bairro da Paz , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CF10F7B7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 303/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 303/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Bismarque Martins da Conceicao , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5161891 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 99651980206 , residente e domiciliado(a) á Rua Maria Adelina nº 1097- Liberdade , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2F77CB97

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 322/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 322/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Cleonice da Silva Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4049148 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 17966043215 , residente e domiciliado(a) á Rua 27 Março nº 303- Bairro Francisco Coelho , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:91091445

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 323/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 323/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Bianca Teixeira araujo , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 066789822018-7 SSP/MA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 04516962208 , residente e domiciliado(a) á Rua B 13 Qd 08 Lt 38- Cidade Jardim , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente

por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F28F492A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 406/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 406/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Debora Moura da Rocha , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6412534 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01741954274 , residente e domiciliado(a) á Fl 06 Qd 32 Lt 2 B - Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DEACE467

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 409/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 409/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Domingos Pereira dos Reis , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8850809 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 78355044215 , residente e domiciliado(a) á Tv . Nª Senhora das Graças nº 187- Velha Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:61AB191F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 413/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 413/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Delma Maria Vieira da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 0447025 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 47412151215 , residente e domiciliado(a) á Rua Vinte de Setembro nº 54- Araguaina , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:074F17DE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 458/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 458/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Carlos Lacerda dos Santos ,

brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2270239 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 59245301249 , residente e domiciliado(a) á Fl 13 Qd 08 Lt 15 Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:75F96A3B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 481/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 481/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM
O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Damiao Santos de Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3199542 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 73119962287 , residente e domiciliado(a) á Tv. Nossa Senhora da Conceicao nº 1225 B- Liberdade , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais. CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública. CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BEF23E87

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 490/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 490/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM
O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Dermani Brito de Lima , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4176213 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 68495765268 , residente e domiciliado(a) á Fl 12 Qd 06 Lt 03-

Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado. CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B2069DC7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 509/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 509/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Douglas Costa Cutrim , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 10845941 SSA/AM , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 44169256204 , residente e domiciliado(a) á Fl 31 Qd 04 Lt 02 - Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EFE159B6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 510/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 510/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04,

Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Dejacson Souza Costa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 074985492021-3 SSP/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 04518709217 , residente e domiciliado(a) á Fl 16 Qd 15 Lt 59 - Morada Nova , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:53222CF1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 527/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 527/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Dalva Nunes de Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5160487 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 84482559253 , residente e domiciliado(a) á Fl 13 Qd 03 Lt 20-Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5365AB05

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 560/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 560/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Davi Rodrigues Menezes , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 9535135 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 22588078249 , residente e domiciliado(a) á Fl 08 Qd 04 Lt 16 - Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:40A47AA1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 561/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 561/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro,portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Douglas Magno Ribeiro Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4505460 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 81012152200 , residente e domiciliado(a) á Rua I Qd 12 Lt 15 Km- 07 Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos

efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BFF329A0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 563/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 563/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Braz Henrique da Silva Texeira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7144892 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 02482972280 , residente e domiciliado(a) á Rua Bahia nº 09 Qd 22 - Jardim Vitoria , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1DA01010

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 591/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 591/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Daniel Santos Lima , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5278011 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00702253200 , residente e domiciliado(a) á Rua Pedro Marinho nº 2056 - Velha Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse

público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:96EBCFE9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 594/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 594/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Cleides Alves da Costa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5252258 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 88420787272 , residente e domiciliado(a) á Av. Silvino Santis nº 1942- Vela MARABA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BBBDCB0B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 618/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 618/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM
O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Carlos Augusto Maia , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4420947 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 21217424253 , residente e domiciliado(a) á Fl 22 Qd 12 Lt 94-Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de

servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:959A41A9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°649 /2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°649 /2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) CICERO CLINTON FERREIRA , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7491185 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 03226039270 , residente e domiciliado (a) á Av.Antonio Vilhena Quadra 54 Lote 11 Independdencia -Marabá-PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa. CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1FFE3E49

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°650 /2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°650 /2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM
O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) DANIELA FERREIRA MORAES MATOS , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6090528 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 02761873262 , residente e domiciliado (a) á Rua São Francisco n° 1517 Liberdade - Marabá-PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:672D938D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°668 /2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°668 /2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) DENILSON OLIVEIRA SERRANO , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 31997338 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 51661888291 , residente e domiciliado (a) á Rua Belém n° 59 Jardim Bela Vista - Marabá-PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DE99B738

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°673 /2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°673 /2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) DIOGO DOS REIS SILVA SOARES , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3071403 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério

da Fazenda sob o N.º 61505366291 , residente e domiciliado (a) á Rua Mogno Quadra 63 Lote 01 Residencial Tocantins - Marabá-PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2929FCED

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°676 /2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°676 /2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) CELSO DA SILVA MENDES , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1783389 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 60848596234 , residente e domiciliado (a) á Rua 01 Quadra 03 Lote 10 Nova Marabá - Marabá-PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa. CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública. CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:13388616

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°679 /2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°679 /2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) CLENAN JOSE RODRIGUES DA SILVA , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2166542 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 45535523291 , residente e domiciliado (a) á Av.dos Gaviões n° 252 Laranjeiras -Marabá-PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CFA1F4F1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°691 /2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°691 /2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) CICERA ROCHA DOS SANTOS VIEIRA , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4236783 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 68098367225 , residente e domiciliado (a) á Rua Dom Bosco n° 16 Independência - Marabá-PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública. CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:28B615AF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°711 /2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°711 /2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) CARLOS DA SIVA MACHADO , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5650123 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 93519206234 , residente e domiciliado (a) á Rua Rua São Jorge nº 233- São Felix - Marabá-PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FF18F672

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°713 /2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°713 /2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) DURVALINO DE FATIMA RAMOS , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3469439 SEGUP/PR , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 32503598900 , residente e domiciliado (a) á Rua Planalto Quadra 157 n° 48 Liberdade - Marabá-PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:19F26E29

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°720 /2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°720 /2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) BRUNA PEREIRA DA COSTA , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6140765 , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01771768223 , residente e domiciliado (a) á Rua Qautro Qd. 04 n/ 42 Filadelfia - Marabá -PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5BAEC687

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°728 /2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°728 /2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) CLEONICE CESAR DA SILVA , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4509917 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 74913018272 , residente e domiciliado (a) á Rua Marechal rondon Qd. 50 n° 04 - Marabá-PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa. CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais. CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:63F7BA51

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°729 /2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°729 /2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) BRUNO VIEIRA SOARES , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8835241 , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 06388682200 , residente e domiciliado (a) á Rua Sete de Junho n° 1403 velha Marabá - Marabá-PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:517352FB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°747 /2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°747 /2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) BRUNO ROBERTO SOUZA LIMA , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7796513 , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 70203729293 , residente e domiciliado (a) á Rua Caxias Qd. 2056 Liberdade - Marabá-PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:726A491D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°748 /2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°748 /2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) CLAUDIVAN DO NASCIMENTO DE SOUSA , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6925149 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01979480222 , residente e domiciliado (a) á Av. Marechal Deodoro n°2278 - Marabá -PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que

reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BAEF0DD3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 782/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 782/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Domingos Chavito Pereira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7035904 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 70314882227 , residente e domiciliado(a) á Rua São Joao - Espirito Santo- Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7E780E55

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 789/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 789/2025-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Carlessandro da Silva Medeiros , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5650134 SSP/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 99125234234 , residente e domiciliado(a) á Rua 08 de Março S/N São Felix , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D1E4DCB2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 799/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 799/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM
O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Cleudimar Alves de Souza , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4177121 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 27138577249 , residente e domiciliado(a) á Rua São Miguel nº 180- São Felix , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as

necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2DD6C121

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 802/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 802/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Domingos Pereira de Sousa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4051284 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 67956300215 , residente e domiciliado(a) á Rua São Domingos nº 72- Vila São Jose KM 08 , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5CEF190E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 809/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 809/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Daniel Coelho de Souza , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2236248 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 78838436215 , residente e domiciliado(a) á Rua Sete Qd E Lt 31- Residencial Jardim do Eden , Marabá-PA, doravante denominado

CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a

égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa. CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais. CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:589C8971

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 817/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 817/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e
o(a) Senhor(a) Diego Teixeira da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7941990 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 70234893206 , residente e domiciliado(a) á Rua Aziz Mutran nº 1667- Novo Horizonte , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F7364E8E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 828/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 828/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de

identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Davi Pereira Falcao , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7825583 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 04506045270 , residente e domiciliado(a) á Rua PARA Nº 10-São Felix III , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0E228F4D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 847/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 847/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Claudio Pereira Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5279991 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 99190710215 , residente e domiciliado(a) á Rua da Paz nº 80-Vila Capistrano de Abreu , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ED95A16F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 920/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 920/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Doreis da Silva Pereira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4074800 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 67557937287 , residente e domiciliado(a) á Fl 29 Qd 27 Lt 36-Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0D89C026

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 977/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 977/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Daniel de Souza Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6628184 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 03232754279 , residente e domiciliado(a) á Fl 21 Qd 06 Lt 25-Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação,

competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2131AF01

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 984/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 984/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Debora Xavier Martins Soares , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4074790 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 67732879287 , residente e domiciliado(a) á Rua Pernambuco Qd 324 Lt 18- Bairro da Paz , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E2672085

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 987/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 987/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Dione Welclete Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2206660 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 39369323287 , residente e domiciliado(a) á Fl 12 Qd 16 Lt 37- Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as

necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9752D62F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 996/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 996/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Domingos Morais da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3227974 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 71848673272 , residente e domiciliado(a) á Rua Antonio Vilhena nº 138- Morada Nova , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E466536A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOROLIVEIRA LOPES, brasileiro,portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada

CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) DOUGLAS SILVA SANTOS , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7667101 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 03896266276 , residente e domiciliado (a) á Rua do Aeroporto 150 Amapá Marabá-PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ADBBC3A5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26,
Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado
o(a) Sr.(a) Antonio de Sousa Reis , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2235860
PC/PA e do CPF/MF N.º 54523320225 , residente e domiciliado(a) á Rua Tartaruga - Vila São João ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de Agente de Serviços de Conservação , dando-o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E175FBBD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2025

RESULTADO DA FASE II -EDITAL de convocação nº004/2025-sms

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos**CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**na avaliação de exames médicos do edital de convocação nº 004/2025do **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025-SMS FASEII**, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - ZONA URBANAe ZONA RURAL**,**conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar - se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h para**ASSINATURA DE CONTRATO**temporário conforme estabelecido em edital, no prazo de**três (03) dias úteis,**a contar desta publicação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025

ORD.	NOME	FUNÇÃO/LOCAL	SITUAÇÃO
MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL			
1	Iego Gutemberg Gonçalves Silva	Cargo: Médico Clínico Geral - local: estabelecimentos de saúde - Zona Urbana	Aprovado

Marabá / Pá, 22 de agosto de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4ED379F9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2025

RESULTADO DA FASE II -EDITAL de convocação nº005/2025-sms

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos**CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**na avaliação de exames médicos do edital de convocação nº 005/2025do **Processo Seletivo Simplificado nº**

01/2025-SMS FASEII, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - ZONA URBANAe ZONA RURAL**,**conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar - se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h para**ASSINATURA DE CONTRATO**temporário conforme estabelecido em edital, no prazo de**três (03) dias úteis,**a contar desta publicação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

ORDEM	NOME	CARGO / LOCAL
ASSISTENTE SOCIAL		
1	Rosyane Couto da Silva	Cargo: Assistente Social - Local: Unidades da Zona Urbana
TÉCNICA EM LABORATÓRIO		
1	Luzana Nascimento Barros	Cargo: Técnico Em Laboratório - Local: Unidades da Zona Urbana
ALMOXARIFE		
1	Gesiel dos Santos Silva	Cargo: Almoxarife - Local: Unidades da Zona Urbana
TERAPEUTA OCUPACIONAL		
1	Silvia Carolina Souza Alves	Cargo: Terapeuta Ocupacional - Local: Unidades da Zona Urbana

Marabá / Pá, 21 de agosto de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:09C05D51

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2024

RESULTADO Do edital de convocação nº16/2025 - APÓS RECURSO INTERPOSTO referente fase ii

Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** na avaliação de exames médicos referente ao **edital de convocação nº 16/2025 após análise de recurso interposto do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024-SMS FASE II**, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - ZONA URBANA e ZONA RURAL**,** conforme a seguir especificado. A candidata deve obrigatoriamente apresentar - se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h para **ASSINATURA DE CONTRATO** temporário conforme estabelecido em edital, no prazo de **três (03) dias úteis,** a contar desta publicação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº16/2025-SMS - APÓS RECURSO INTERPOSTO

ORDEM	NOME	FUNÇÃO/LOCAL
TÉCNICA DE ENFERMAGEM		
	Dayane Rodrigues Araújo Travassos	Técnica de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana

Marabá - Pá, 21 de agosto de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A6358948

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 454-2025 - PMM-GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 571, de 21/12/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **FABIO FREITAS DE SOUZA**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal de Habitação, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/06/2025, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 02 de junho de 2025.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal de Marituba

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:4D5CEEC8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 505-2025 - PMM-GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 571, de 21/12/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOAQUIM WELLINGTON AGUIAR DE MORAES**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2025.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal de Marituba

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:BF26BEE2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 554-2025 - PMM-GAB

Extingue atuação Municipal na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raquel de Queiroz.

A Prefeita do Município de Marituba, Patrícia Ronielly Ramos Alencar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete à prefeita expedir atos próprios da atividade administrativa e exercer outras atribuições previstas em Lei, conforme art. 90 e incisos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que por razões de conveniência e oportunidade, a Prefeitura Municipal – juntamente com a Secretaria Municipal de Educação – perdeu o interesse na renovação do contrato de locação predial do imóvel onde funciona a E.M.E.F RAQUEL DE QUEIROZ (INEP 15187004);

CONSIDERANDO que todas as medidas referentes ao remanejamento dos alunos já estão sendo devidamente providenciadas, a fim de que não haja qualquer prejudicialidade no aprendizado das discentes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintas as atividades municipais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raquel de Queiroz (INEP 15187004).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 14 de agosto de 2025.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:610A6C9B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 555-2025-PMM-GAB

Extingue atuação Municipal na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Associação Beneficente Luz e Vida.

A Prefeita do Município de Marituba, Patrícia Ronielly Ramos Alencar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete à prefeita expedir atos próprios da atividade administrativa e exercer outras atribuições previstas em Lei, conforme art. 90 e incisos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que por razões de conveniência e oportunidade, a Prefeitura Municipal – juntamente com a Secretaria Municipal de Educação – perdeu o interesse na renovação do contrato de locação predial do imóvel onde funciona a E.M.E.I.F ASSOCIACAO BENEFICIENTE LUZ E VIDA (INEP 15590925);

CONSIDERANDO que todas as medidas referentes ao remanejamento dos alunos já estão sendo devidamente providenciadas, a fim de que não haja qualquer prejudicialidade no aprendizado das discentes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintas as atividades municipais na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Associação Beneficente Luz e Vida (INEP 15590925).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 14 de agosto de 2025.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:F9191D1A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 563-2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Retifica o Decreto nº 553/2025, de 13 de agosto de 2025, que nomeia os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEANS, eleitos para o biênio 2025/2027.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a letra "c", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 553/2025, de 13 de agosto de 2025, que passa ter a seguinte redação:

"c) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEDAP
Titular: Anderson Rocha de Araújo
Suplente: Adryan Ferreira Cardoso

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 18 de agosto de 2025.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:80F81DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 2022.09.05.001-SESPED-PMM** originário do processo de Dispensa de Licitação nº 2022/04.25.001-SESPED-DL, vinculada ao Processo Administrativo nº 07.30.001/2025 – SEMAD/PMM. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física para locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Rua Antônio Bezerra Falcão n º 1754, Bairro Decouville - CEP 67.200-000, no Município de Marituba – PA, para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SESPED. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 01.611.666/0001-49. **Contratado:** Bruno de Oliveira Padilha, CPF ***.667.932-**. Valor Global: R$ 57.134,25 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **Vigência:** 12/08/2025 a 11/05/2026. **Data de Assinatura:** 11/08/2025. **Ord. de Despesas:** Mikhail Guimarães Perouansky – Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:8C26F200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP Nº 9/2025-012-SEMAD/PMM, NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90012/2025

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a autoridade competente homologou o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-012-SEMAD/PMM, e ratificou a adjudicação para as seguintes empresas: Grupo 1 – META DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 45.048.320/0001-50, no valor de R$ R$ 4.078.300,00; Grupo 2 – META DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 45.048.320/0001-50, no valor de R$ 426.893,20;

Grupo 3 – D B DA SILVA SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 23.950.302/0001-26, no valor de R$ 166.090,00; Grupo 4 – META DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 45.048.320/0001-50, no valor de R$ 718.757,00.

MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:E8597450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2025-011.001 SEMASC/PMM, decorrente da ADESÃO/CARONA nº A/2025-011 SEMASC/PMM, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2025.001 SEMAD/PMM, (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-009-SEMAD/PMM), cujo objeto: Aquisição de materiais e equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidrossanitário, elétrico, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, ferramentas, destinados a manutenção e conservação de bens, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Marituba-PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ: 08.532.310/0001-69. CONTRATADA: ML COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF Nº 19.921.242/0001-46. VALOR GLOBAL: R$ 1.896.534,00 (Um milhão, Oitocentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais). VIGÊNCIA: 13/08/2025 a 12/08/2026. Data de Assinatura: 13/08/2025. ORD. DE DESPESAS: PAULA GABRIELLE RAMOS ALENCAR – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:40CC107A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2025-012.001 SEMASC/PMM, decorrente da ADESÃO/CARONA nº A/2025-012 SEMASC/PMM, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2025.002 SEMAD/PMM, (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-009-SEMAD/PMM), cujo objeto: Aquisição de materiais e equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidrossanitário, elétrico, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, ferramentas, destinados a manutenção e conservação de bens, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Marituba-PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ: 08.532.310/0001-69. CONTRATADA: SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ/MF Nº 28.273.147/0001-74. VALOR GLOBAL: R$ 2.065.251,51 (Dois Milhões, Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos). VIGÊNCIA: 20/08/2025 a 19/08/2026. Data de Assinatura: 20/08/2025.

Ord. de Despesas:
PAULA GABRIELLE RAMOS ALENCAR –
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:FCFD0434

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Mojuí dos Campos-PA, através do Secretário Municipal de Saúde - SEMSA, avisa que realizará Dispensa Eletrônica para **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO, NOVO, DE FABRICAÇÃO RECENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DIAGNÓSTICA DA REDE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR ATENDIMENTO MAIS RESOLUTIVO E HUMANIZADO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DE DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO CARDIOLÓGICO,** conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https:// https://www.mojuidoscampos.pa.gov.br/licitacaolista.php?id=552

Mojuí dos Campos (PA), 22 de agosto de 2025.

ANDRÉ GOMES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:CCFC3768

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.07.07.04

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004.2025-PE-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: RAINÉRIO B B DE CARVALHO-ME
CNPJ Nº 36.033.047/0001-07

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDWARD CATTETE PINHEIRO, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 258.320,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 251.200,00, Exercício 2025 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.120,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2025 a 07 de Julho de 2026

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:70132780

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.07.07.05

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004.2025-PE-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: L A P DA COSTA CARVALHO
CNPJ Nº 56.900.452/0001-84

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDWARD CATTETE PINHEIRO, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 992.207,40 (novecentos e noventa e dois mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 872.726,60, Exercício 2025 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 92.615,00, Exercício 2025 Atividade 2602.103050013.2.073 Bloco da Vigilância em Saúde-ECD Manut. das Ativ. em Vig. Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 26.865,80

VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2025 a 07 de Julho de 2026

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FF5BC83C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.07.07.07

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004.2025-PE-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO ODILON DE CARVALHO SANCHES.
CNPJ Nº 30.568.491/0001-32

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDWARD CATTETE PINHEIRO, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 83.524,00 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 65.917,00, Exercício 2025 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 17.607,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2025 a 07 de Julho de 2026

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1CDB8D1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.07.07.08

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004.2025-PE-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: GABIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 40.972.157/0001-01

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDWARD CATTETE PINHEIRO E MATERNIDADE ELMAZA SADECK, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 748.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2025 a 07 de Julho de 2026

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:83E74D06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.07.07.09

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004.2025-PE-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: J N RAMOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 34.672.556/0001-46

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDWARD CATTETE PINHEIRO E MATERNIDADE ELMAZA SADECK, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 485.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2025 a 07 de Julho de 2026

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EC96EECC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.07.07.10

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004.2025-PE-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: E S DA CONCEIÇAO
CNPJ Nº 37.767.508/0001-20

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDWARD CATTETE PINHEIRO, MATERNIDADE ELMAZA SADECK UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 116.999,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 103.636,00, Exercício 2025 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.465,00, Exercício 2025 Atividade 2602.103050013.2.073 Bloco da Vigilância em Saúde-ECD Manut. das Ativ. em Vig. Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.898,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2025 a 07 de Julho de 2026

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EF80FFBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 2025.07.07.06

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004.2025-PE-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 39.774.154/0001-76

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDWARD CATTETE PINHEIRO, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E AÇÕES DA VIGILANCIA EM SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 192.317,70 (cento e noventa e dois mil, trezentos e dezessete reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 141.969,20, Exercício 2025 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 44.816,50, Exercício 2025 Atividade 2602.103050013.2.073 Bloco da Vigilância em Saúde-ECD Manut. das Ativ. em Vig. Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.532,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2025 a 07 de Julho de 2026

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2A9ACD2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **111/2025**
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025
REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPA DE EDUCAÇÃO

A Ordenadora de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das empresas **G DA SILVA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.285.958/0001-58; e F CUNHA DA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.547.840/0001-07**, vem **RATIFICAR** a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação das referidas empresas, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monte Alegre - PA, 04 de agosto de 2025

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3050692C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 220/2025 – SEMUDED - MARIA APARECIDA DOS SANTOS MARROQUES

PORTARIA N° 220/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS MARROQUES ocupante do cargo de Auxiliar de Serv. Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 14 (quatorze) dias, no período 18/08/2025 a 31/08/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 20 de Agosto de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B7375DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 221/2025 – SEMUDED - GABRIEL LIMA DA SILVA

PORTARIA N° 221/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) GABRIEL LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Informática, na Função de Coordenador(a) de Programas e Projetos, lotado(a) na Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional-SEMUDED, no período de 12 (doze) dias, no período de 15/08/2025 a 26/08/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 20 de Agosto de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:ABE43FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 222/2025 - SEMUDED - ANDREÇA DA CRUZ SILVA

PORTARIA N° 222/2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: alteração: Lei Nº 752/2018 de 08 de Agosto de 2018.

Considerando o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidor (a), ANDREÇA DA CRUZ SILVA, CPF: 921.179.022-00 ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado (a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 07/08/2025 a 02/02/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 20 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1E3723DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 223/2025 – SEMUDED - CLEMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA N° 223/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) CLEMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 05 (cinco) dias, no período 11/08/2025 a 15/08/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 20 de Agosto de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4968B06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 224/2025 – SEMUDED - MARIA DA LUZ LAURENTINO DA SILVA

PORTARIA N° 224/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) MARIA DA LUZ LAURENTINO DA SILVA ocupante do cargo de Professor(a) Magistério, na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 03 (três) dias, no período 11/08/2025 a 13/08/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 21 de Agosto de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1591E54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 225/2025 – SEMUDED - EUDE RATHES DA SILVA OLIVEIRA

PORTARIA N° 225/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) EUDE RATHES DA SILVA OLIVEIRA ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 127 (cento e vinte e sete) dias, no período 27/07/2025 a 31/12/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 21 de Agosto de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:56A2CBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 226/2024 - SEMUDED - GENILSON SILVA DOS SANTOS

PORTARIA N° 226/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.59, ITEM IV da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 08 (oito) dias de Licença por motivo de falecimento de familiares ao (a) Servidor (a) GENILSON SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Vigia Noturno, na função de Vigia Noturno, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, a partir de 20/08/2025 a 27/08/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Agosto de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:30DEB166

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 05/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250706/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 05-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2005003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02702002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***VALENTIN TAFANELLI LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, GARANTINDO QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS
VALOR TOTAL: R$ 8.311,11 (OITO MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E ONZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:7D2F6DFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250713/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 16-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0906003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02404002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***N.B. REBELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA.
VALOR TOTAL: R$ 4.424,88 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:869F053B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250701/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 23-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2107002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00306001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***VALENTIN TAFANELLI LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R$ 14.677,94 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1A81BD2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23-2025*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250700/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 23-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2107004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00306001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 11.655,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DE202A2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23-2025*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250714/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 23-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2107005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00306001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***R. SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 178,12 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:697ACA62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23..2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250703/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 23-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2107004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00306001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 19.711,80 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:6F58F9CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250710/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 27-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1208001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***CASA DA IMPRESSORA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER, CILINDROS, TINTAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 4.205,90 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:99335FBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 34-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250691/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 34-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1206001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03008001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***J.D. DE ALMEIDA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 4.788,10 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 24 DE JULHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:6E2542D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 1706, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA AUTORIZADA

PORTARIA N° 1706, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a revogação da função de Secretária Autorizada.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:
CONSIDERANDO o Protocolo nº 7390/2025;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II, parte final da Constituição Federal e aos art. 34 e 35 da Constituição do Estado do Pará, resolve:
Art. 1º - Revogar do cargo de Secretária Autorizada, a Senhora KELLY ANDRADE SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***282***-04, da Escola Municipal de Ensino Fundamental O Bosque, conforme portaria nº 1106/2021, que designava a servidora municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 do mês de agosto de 2025.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A4182E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 1707, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA AUTORIZADA.

PORTARIA N° 1707, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a revogação da função de Secretária Autorizada.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:
CONSIDERANDO o Protocolo nº 7392/2025;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II, parte final da Constituição Federal e aos art. 34 e 35 da Constituição do Estado do Pará, resolve:
Art. 1º - Revogar do cargo de Secretária Autorizada, a Senhora LUCIANE RISCIK, inscrita no CPF sob o nº ***489***-40, da Escola Indígena de Educação Infantil e Fundamental Yopaca, conforme portaria nº 0241/2025, que designava a servidora municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 do mês de agosto de 2025.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2DC8A428

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 1708, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO AUTORIZADO.

PORTARIA N° 1708, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre designação de Secretário Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor **VANDERLANDES SANTOS SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº ***697***-53, servidor efetivo no cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 4451, para exercer o cargo de **Secretário Autorizado da Escola Indígena de Educação Infantil e Fundamental Yopaca**, localizada na Aldeia Paranatinga - Reserva Indígena Parakanã, na Zona Rural deste Município, Unidade Escolar de médio porte, com total de 610 (seiscentos e dez) alunos, conforme a Lei Municipal nº 119/1998 de 16 de fevereiro, alterada pela Lei nº 155/1999 de 09 de março de 1999, revogada parcialmente pela Lei 1070/2014 de 16 de abril de 2014, preenchendo todos os requisitos e assumindo todas as funções inerentes ao cargo, de acordo com o descrito na Lei Municipal nº 1.629, de 04 de novembro de 2019, com lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8ABDBE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 1709, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA AUTORIZADA.

PORTARIA N° 1709, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre designação de Secretária Autorizada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora **VALBERLI VIEIRA ROCHA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº ***434***-77, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 87730, para exercer o cargo de **Secretária Autorizada da Escola Municipal de Ensino Fundamental O Bosque**, localizada na Zona Urbana deste Município, Unidade Escolar de pequeno porte, com total de 381 (trezentos e oitenta e um) alunos, conforme a Lei Municipal nº 119/1998 de 16 de fevereiro, alterada pela Lei nº 155/1999 de 09 de março de 1999, revogada parcialmente pela Lei 1070/2014 de 16 de abril de 2014, preenchendo todos os requisitos e assumindo todas as funções inerentes ao cargo, de acordo com o descrito na Lei Municipal nº 1.629, de 04 de novembro de 2019, com lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F58B9D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RESOLUÇÃO Nº019/2025 – CMDCA. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR 2ª SUPLETE ELIZABETE OLIVEIRA SALES PARA ASSUMIR EM DEFINITIVO O CARGO EM VACÂNCIA DO CONSELHO TUTELAR DE NOVO REPARTIMENTO/PA, QUADRIÊNIO 2024/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº019/2025 – CMDCA.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR 2ª SUPLETE ELIZABETE OLIVEIRA SALES PARA ASSUMIR EM DEFINITIVO O CARGO EM VACÂNCIA DO CONSELHO TUTELAR DE NOVO REPARTIMENTO/PA, QUADRIÊNIO 2024/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Novo Repartimento - PA no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1034/2014, **TORNA PÚBLICO** os seguintes termos.

CONSIDERANDO a vacância no cargo eletivo de Conselheiro Tutelar Titular, devido a CARTA RENUNCIA apresentada pelo então Conselheiro, senhor **VALTO LOPES DUTRA;**

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos suplentes do Conselho Tutelar disposto pela Resolução 10/2023, e Edital nº: 017/2023 do CMDCA – NR, realizado no dia 01 de outubro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Convocar a 1ª Conselheira Tutelar suplente **ELIZABETE OLIVEIRA SALES**, **RG:** 2586906-PC-PÁ **CPF:** 477.485.592-8, para assumir a vaga do cargo de Conselheiro Tutelar Titular, em caráter definitivo.

Art. 2º - A Conselheira Tutelar Suplente deverá comparecer à sede do CMDCA, localizada na Avenida Beija Flor Q31 Nº09 – Bairro: Uirapuru, CEP: 68.473-000, Novo Repartimento - PA, no prazo de três (03) dias úteis, a contar da data de publicação desta **Resolução**, para apresentar a documentação exigida e manifestar seu interesse em assumir o cargo.

Art. 3º - A documentação exigida para a posse é:
Cópia do RG e CPF;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade.
Art. 4º - Em caso de não comparecimento ou desistência da Conselheira Tutelar suplente no prazo estabelecido, será convocado o próximo suplente, respeitando a ordem de classificação.
Art. 5º - Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Repartimento, 18 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:32BAE3D1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 045/2025: DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO PELO FALECIMENTO DE ROSE SEREJO DA SILVA, SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

DECRETO Nº 045/2025 - GP

DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO PELO FALECIMENTO DE ROSE SEREJO DA SILVA, SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a artigo 93, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o falecimento da Servidora Pública Efetiva do Município, senhora **ROSE SEREJO DA SILVA**, ocorrido na data de 22/08/2025, bem como, os preciosos trabalhos dedicados ao setor publico e à comunidade deste município no decorrer de sua vida como Servidora Pública no cargo de Assistente Administrativo;

Considerando a comoção geral da comunidade e de toda região e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, responsável e de ilibado espírito publico;

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado Luto Oficial no Município de Novo Repartimento, por 03 (três) dias, iniciando-se em 22 de agosto e término em 24 de agosto do ano de 2025, em decorrência do falecimento da servidora **ROSE SEREJO DA SILVA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Novo Repartimento – PA.

Art. 2º. A declaração de luto deste decreto não afeta o funcionamento das repartições publicas, órgão municipal e serviços que funcionarão normalmente.

Art. 3°. Este decrete entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:956EA79E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2024-FUNDEB

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-018-SEMED/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB
Contratada: M. E. A. MENDONÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 13.117.883/0001-66

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de agosto de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 04 de junho de 2025 à 22 de agosto de 2025. **Data da assinatura**: 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:8816A9AD

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-FMAS/2025

Na matéria publicada em: 07/08/2025 | Edição: 3810 | Código Identificador: 07947385
Onde se lê: [...] Empresas vencedoras: [...] **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais)**; C DE OLIVEIRA BRITO LTDA, no valor de R$ 18.610,00 (dezoito mil seiscentos e dez reais) e PREDILETO EXPRESSO COMERCIO LTDA, no valor de R$ 14.814,60 (quatorze mil oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos).
Leia-se: [...] Empresas vencedoras: [...] C DE OLIVEIRA BRITO LTDA, no valor de R$ 18.610,00 (dezoito mil seiscentos e dez reais) e PREDILETO EXPRESSO COMERCIO LTDA, no valor de R$ 14.814,60 (quatorze mil oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:7A29B287

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-FMAS/2025

Na matéria publicada em: 14/08/2025| Edição: 3815| Código Identificador: 4FD86133

Onde se lê: [...] **CONTRATO Nº. 018/2025-FMAS, Empresa Contratada MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais)**, CONTRATO Nº.019/2025-FMAS Empresa Contratada C DE OLIVEIRA BRITO LTDA, no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) [...].

Leia-se: [...] CONTRATO Nº.019/2025-FMAS Empresa Contratada C DE OLIVEIRA BRITO LTDA, no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) [...].

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:6D5F1963

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00039-SRP. Objeto: "Contratação de Empresa para fornecimento de insumos e reagentes com cessão de equipamentos de laboratório em regime de comodato para realização de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Paragominas". **Data de Abertura:** 10/09/2025 às 9hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Paragominas – PA. 22/08/2025.

MILCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS –
Agente de Contratação - Portaria Nº 050/2025– GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:231EF503

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 634/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00016-SRP-PMP, WS FIGUEIREDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: "Aquisição de óleos lubrificantes automotivos para atender a frota oficial da Prefeitura Municipal de Paragominas". Vigência: 21/08/2025 a 21/08/2026.

Ordenador de Despesa:
SIDNEY ROSA –
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:3BDB7452

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025/SEPLAN

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Municipal do Sistema Nacional de Emprego – SINE de Paragominas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Emprego – SINE constitui-se em instrumento estratégico da política pública de trabalho e renda, sendo essencial para a intermediação de mão de obra, qualificação profissional e acesso ao seguro-desemprego;

CONSIDERANDO a relevância da função de coordenação municipal para o fortalecimento das ações voltadas ao desenvolvimento econômico e social do município;

CONSIDERANDO ainda a capacidade técnica, a dedicação e o compromisso do(a) servidor(a) ora nomeado(a) com as causas públicas e o bem-estar da população paragominense;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora Cláudia Maria Lopes Pereira Lemos, matrícula 1056162 para exercer, com plenos poderes de responsabilidade, a função de Coordenadora Municipal do Sistema Nacional de Emprego – SINE, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 2º – À Coordenadora ora nomeadoa compete dirigir, planejar, supervisionar e articular as ações do SINE no âmbito do Município de Paragominas, com vistas à promoção do desenvolvimento humano, à dignidade do trabalhador e ao fortalecimento das políticas públicas de emprego e renda.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 20 de agosto de 2025.

SHYDNEY JORGE ROSA
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:3D34D550

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025/SEPLAN

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Municipal do Sistema Nacional de Emprego – SINE de Paragominas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a relevância do Sistema Nacional de Emprego – SINE, enquanto política pública essencial à promoção da empregabilidade, à intermediação de mão de obra e ao fortalecimento da economia local;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente coordenação, planejamento e execução das ações do SINE no âmbito municipal, em consonância com as diretrizes do Governo Federal e Estadual;

CONSIDERANDO a importância de designar profissional comprometido, com competência técnica e administrativa, para conduzir a gestão do referido órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª Gabriela dos Santos Hora da Matos, matrícula 1130876 para exercer o cargo em comissão de Diretor Municipal do Sistema Nacional de Emprego – SINE de Paragominas, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 2º À Diretora ora nomeadoa compete a supervisão e acompanhamento das atividades do SINE Municipal, zelando pela efetividade das políticas públicas de trabalho e renda, bem como pela articulação institucional necessária ao desenvolvimento socioeconômico do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 20 de agosto de 2025.

SHYDNEY JORGE ROSA
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:CDE68268

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025/SEPLAN

Dispõe sobre a nomeação de Atendente do Sistema Nacional de Emprego – SINE de Paragominas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o bom funcionamento e a qualidade do atendimento prestado à população pelo Sistema Nacional de Emprego – SINE;

CONSIDERANDO a importância do trabalho técnico-operacional realizado pelos atendentes no acolhimento dos cidadãos, na intermediação de mão de obra e nos serviços relacionados ao seguro-desemprego e programas de qualificação;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora Iris Cristina Nunes Pinheiro, matrícula 1130911 para exercer a função de Atendente do Sistema Nacional de Emprego – SINE, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 2º – À Atendente nomeada caberá executar as atividades de atendimento ao público, recepção, cadastro, orientação e demais ações inerentes ao funcionamento do SINE, garantindo presteza, eficiência e qualidade nos serviços prestados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 20 de agosto de 2025.

SHYDNEY JORGE ROSA
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:A07F6FCA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 011/2025

PORTARIA Nº 011/2025/SEPLAN

Dispõe sobre a nomeação de Atendente do Sistema Nacional de Emprego – SINE de Paragominas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o bom funcionamento e a qualidade do atendimento prestado à população pelo Sistema Nacional de Emprego – SINE;

CONSIDERANDO a importância do trabalho técnico-operacional realizado pelos atendentes no acolhimento dos cidadãos, na intermediação de mão de obra e nos serviços relacionados ao seguro-desemprego e programas de qualificação;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora Laís Silva Medeiros, matrícula 1130912 para exercer a função de Atendente do Sistema Nacional de Emprego – SINE, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 2º – À Atendente nomeada caberá executar as atividades de atendimento ao público, recepção, cadastro, orientação e demais ações inerentes ao funcionamento do SINE, garantindo presteza, eficiência e qualidade nos serviços prestados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 20 de agosto de 2025.

SHYDNEY JORGE ROSA
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:7424E4D7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 056/2025

PORTARIA Nº 056/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE CULTURA DE PARAGOMINAS/PA – COMCULT/PGM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Sr. SIDNEY ROSA, no exercício do cargo e usando das prerrogativas legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 902/2015

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros para compor o Conselho Municipal de Políticas de Cultura de Paragominas COMCULT**,** para o Biênio **2025-2027.**

I -MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES, REPRESENTANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer-SECULT

Mário Tito Rodrigues Castro - Titular
Jorleide Antunes Arruda - Suplente

Raimundo Edilson da Silva – Titular
Jhon Willian Virgulino Amorim – Suplente

Ana Cláudia Covre – Titular
Vanessa Euzébio de Sousa – Suplente

Luciana Queiróz Brito – Titular
Jorge Pensin – Suplente

Ana Maria Lopes da Silva – Titular
Eleny Rodrigues Moura – Suplente

Danilo Almeida da Silva – Titular
João Marcos da Silva Oliveira - Suplente

b) Secretaria Municipal de Educação - SEMEC:

João Batista Alves Arruda – Titular
José Damião do Nascimento Silva - Suplente

c) Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI:

Tiago Iron Santos Silva – Titular
Luciléia Teixeira Martins - Suplente

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS:

Alcimael Abreu Farias – Titular
Tereza Maria de Jesus - Suplente

II-REPRESENTANTES PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Davi Sodré Honorato - Titular
Thyago Batista Gerhardt - Suplente

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Segmento DANÇA:

Flávia Sueli Côgo de Souza – Titular

b) Segmento MÚSICA:

Edgar Ferreira Oliveira - Titular
Raimunda Pinheiro – Suplente

c) Segmento ARTES VISUAIS:

Giovani Mamédio Nascimento – Titular

d) Segmento ARTESANATO:

Ione Braga da Conceição – Titular
Vanessa Anselmo Vieira – Suplente

e) Segmento AGENTES DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL:

Lucas Loami de Moura – Titular

f) Segmento CULTURA POPULAR:

Luziana Bras Damasceno – Titular
Manoel Moreira Corrêa – Suplente

g) Segmento TEATRO E LITERATURA:

Leonora Rodrigues de Souza – Titular
Maria Emília Alves Vieira – Suplente

h) Segmento COMUNIDADES TRADICIONAIS:

Raimundo Leonildo da Mota Tembé - Titular

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 21 de agosto de 2025

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:875FE89C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO Nº 001.2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.2025

RETIFICAÇÃO DE Nº 001/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 FORMAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA PNAB MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - ESTADO DO PARÁ

ADENDO nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), no Decreto Federal nº 12.409/2025 - Regulamentação da PNAB, na Constituição Federal, art. 216 - Participação social na gestão cultural, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no Decreto Municipal nº 106/2025 – GPM/PD - Criação do Comitê Gestor, **TORNA PÚBLICO** o *Adendo* de nº 001/2025 do certame do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, de 12 de agosto de 2025.

DO ITEM 4.3. IMPEDIMENTOS E INELEGIBILIDADES
Onde se lê: 4.3.1 É vedada a candidatura, a qualquer título:
I – de cônjuge, companheiro(a) ou parente, até o 3º (terceiro) grau, de servidor público municipal;

Leia-se: 4.3.1 É vedada a candidatura, a qualquer título:
I – de cônjuge, companheiro(a) ou parente, até o 3º (terceiro) grau **em linha reta**, de servidor público municipal;

DO ANEXO II - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Onde se lê:3. NÃO sou cônjuge ou parente até 3º grau de servidor público municipal;

Leia-se: 3. NÃO sou cônjuge ou parente até 3º grau em **linha reta** de servidor público municipal;

DO ITEM 7.1. ASSEMBLEIA PÚBLICA
Onde se lê: 7.1.1. Data: 25 de agosto de 2025 (segunda-feira)

Leia-se: 7.1.1. Data: 26 de agosto de 2025 (terça-feira)

DO ITEM 10. CRONOGRAMA
Onde se lê:

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Publicação do Chamamento	12/08/2025	8h às 17h
Período de Inscrições	14 a 22/08/2025	8h às 14h
Divulgação dos Inscritos	23/08/2025	8h às 17h
Assembleia Pública	25/08/2025	19h às 21h
Resultado Final	25/08/2025	21h
Nomeação Oficial	28/08/2025	8h às 17h
Primeira Reunião	05/09/2025	19h

Leia-se:

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Publicação do Chamamento	12/08/2025	8h às 17h
Período de Inscrições	14 a 22/08/2025	8h às 14h
Divulgação dos Inscritos	25/08/2025	8h às 17h
Assembleia Pública	26/08/2025	19h às 21h
Resultado Final	26/08/2025	21h
Nomeação Oficial	29/08/2025	8h às 17h
Primeira Reunião	05/09/2025	19h

Ficam mantidas as demais disposições do Edital e seus anexos que não foram expressamente modificadas por este Adendo, permanecendo inalteradas em todos os seus termos e efeitos legais. Este documento passa a integrar o Chamamento Público nº 001/2025 para todos os fins.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:97CFB7D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 537-2025 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF sob o n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 5158, conceder 01 (uma) diaria, para o dia 23 de agosto de 2025, afim de levar a paciente Terezinha Pereira da Cruz, inscrita no CPF: 777.XXX.XXX-91, para realizar Cirurgia Eletiva junto ao Hospital Regional do município de Ourilandia do Norte - PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:D8A3C059

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2025-012

ATO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO
TEX Pregão Eletrônico nº 9/2025-012
Torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica as 9:00hs dia 08/09/2025, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL - SUAS, EM ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E AO CRAS DO MUNICÍPIO DE PIÇARRA - PA. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br – Site: www.picarra.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com

ASS ALDEMI BARROS MIRANDA
CAR Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:1DD42592

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS.
CONTRATO Nº: 20230561. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO No 9.2023-015-SRP CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS. CONTRATADA (O): MED SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.558.415/0001-03 Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal n. º 8.666/93. OBJETO: Aquisição de medicamentos normais e controlados do elenco da assistência farmacêutica básica e medicamentos padrão, que serão destinadas as unidades de saúde, do município de Ponta de Pedras/PA.
Vigência: 28/02/2025
ORDENADOR: INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:57A387D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2025
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Ilmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Portel, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2025, onde se logrou vencedora a empresa AGUIA IMPORTACAO E COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.823.167/0001-13, com o valor total de R$ 3.937.830,39 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta reais e trinta e nove centavos). Publicado no quadro de avisos no dia 21/08/2025.

Portel/PA, 25 de agosto de 2025.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:E6610B94

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 0018/2025-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0018/2025-SRP - Proc. Administrativo Nº 00707001/25, cujo objeto é Objeto: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas, acessórios, baterias e pneus, visando atender de forma contínua e eficiente às demandas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Portel/PA, garantindo a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais, onde se logrou vencedora a empresa AGUIA IMPORTACAO E COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.823.167/0001-13, com o valor total de R$ 3.937.830,39 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta reais e trinta e nove centavos). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 21/08/2025 a 21/08/2026.

Portel/PA, 25 de agosto de 2025.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:553173F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 021-2/2025-FME AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048-2/2024-FME REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7005-2/2024-FME. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ Nº 30.148.602/0001-51. EMPRESA CONTRATADA: C. DO S. P. CALADO LTDA-DEMAIS, CNPJ N.º 34.956.835/0001-31 Objeto: Formação de sistema de registro de preços - SRP para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção, para atender a Secretaria Municipal de Educação Porto de Moz (PA). Objeto do Aditivo: Acréscimo no valor de R$ 452.561.88 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) equivalente à 25% do valor contratual ao valor do contrato no dia 22 de agosto de 2025, nos termos previstos em lei, sendo que o quantitativo inicial não foi suficiente. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento da Lei Federal nº 14.133/21 as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas.

Porto de Moz – PA, 22 de agosto de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:A5C5AA35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

ERRATA
Processo Licitatório nº 117/2025
Chamada Pública – Credenciamento Eletrônico nº 005/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** torna pública a **ERRATA** ao Edital, publicado no IOEPA n° 36.332, página 111, Diário do Pará B12 e FAMEP edição N° 3819, quarta-feira 20 de agosto de 2025. Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS. Onde se lê**: abertura **17/09/2025**. **Leia-se: ABERTURA 22/09/2025**. Mais informações no site: www.redencao.pa.gov.br, e-mail

licitacao@redencao.pa.gov.br e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 22 de agosto de 2025.

WALYSON NUNES MIRANDA JUNIOR.
Agente de Contratação
Decreto nº. 154/2025.

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:9A96C482

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº009/2025/DCRC/SEMADS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2025/DCRC/SEMADS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº009/2025/DCRC/SEMADS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2025/DCRC/SEMADS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/0001-21, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 15.495.243/0001-15.
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE: ASSSOCIAÇÃO BEM-ESTAR DA FAMÍLIA - ABEF CNPJ: 19.423.668/0001-70
OBJETO: "Locação de transporte, sendo 9 ônibus e incluindo 9 motoristas, além de 1.350 litros de combustível. Também abrange a compra de alimentação e o subsídio de pessoal, com ajuda de custo e despesas para os 6 representantes das caravanas. Além disso, prevê a contratação de serviços de alojamento, como colchões, aluguel de barracas, tendas e outros itens necessários. O projeto inclui o deslocamento de ida e volta ao local do evento, a estadia do pessoal de apoio e os custos com alimentação."
VALOR TOTAL DE EMENDA R$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA: 08/2025 a 09/2025.
Mais informações no telefone (94) 93300-4808, site www.redencao.pa.gov.br, e-mail: convenios.semads@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 22 de agosto de 2025.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPELLESSO
Secretária Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto n° 130/2025

Publicado por:
Vitória Gabriella Castro Santana
Código Identificador:3A53105C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

ERRATA
Processo Licitatório nº 104/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 031/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a **ERRATA** ao Edital, publicado no DOU- seção 3 - nº Pag. 341, n° 157 - quarta feira 20 de agosto de 2025 e FAMEP edição nº. 3819. **Onde se lê**: abertura **01/09/2025**. **Leia-se: ABERTURA 08/09/2025**. Mais informações no site: www.redencao.pa.gov.br, e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 22 de agosto de 2025.

JOÃO NETO LACERDA ROCHA.
Pregoeiro
Decreto nº. 154/2025.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:9FA3C1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 032/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO PARÁ, comunica aos interessados, que realizará no dia **04/09/2025** às 09h00min, (Horário de Brasília-DF) licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, tipo ***menor preço***, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO DE 25 MPA, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 22 de agosto de 2025.

HELOÍSA MENDES SOUSA FRANCISCO.
Pregoeira.
Decreto nº. 154/2025.

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:D0064FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADA: **Fênix.Com Conteúdo e Tecnologia Ltda** CNPJ: **01.141.809/0001-04**; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSESORIA EM SISTEMA ESPECÍFICO COM OS SEGUINTES SERVIÇOS: - MÓDULO DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA CONTABÍL E PRATIMONIAL. – MÓDULO DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE CONTROLE INTERNO, COMPRAS E LICITAÇÃO. – MÓDULO DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE PESSOAL. – PLATAFORMA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. – PLATAFORMA DO PORTAL DO SERVIÇO PÚBLICO. – PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS (EM FORMATO PDF) DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICOS DE SERVIÇOS – NFse. A PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE ARQUIVOS NO FORMATO (PDF) REFERENTES ÀS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICOS DE SERVIÇOS – NFse ATÉ O LIMITE DE 10.000 GB DE ARQUIVOS PUBLICADOS NO ANO DE 2025, BEM COMO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGATORIEDADES LEGAIS INERENTES AO FECHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS CONFORME AS REGULAMENTAÇÕES DO TCM-PA. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, do artigo 74, da Lei no 14.133/2021. Vigência: 12 (DOZE) MESES. Totalizando valor global R$ 81.600,00 (OITENTA E UM MIL, E SEISCENTO REAIS).

Redenção/PA, 22 de agosto de 2025.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 154/2025-GPM

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:73B378A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 032/2025

Neste ato público e para conhecimento de quem interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO DE 25 MPA, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO,** conforme edital e seus anexos, com data de abertura dia **18/08/2025** as 09h00min (Horário de Brasília-DF), foi declarada **FRACASSADA**, em face de nenhuma empresa ter habilitado, impossibilitando assim o prosseguimento da referida licitação. Mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 22 de agosto de 2025.

HELOÍSA MENDES SOUSA FRANCISCO.
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:83CB6AD4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 507/2025 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 507/2025 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE AGOSTO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279, Vila Nova – Rio Maria– Pará, lotado no Hospital Municipal**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO NU PAGAMENTOS S.A AGENCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 87874541-4.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **ROSA MARIA DA SILVA VAZ**, para o Hospital de Clinica Gaspar Viana, na cidade de **BELEM-PA**. Saída no dia 22/08/2025 e retorno no dia 26/08/2025, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B0B879E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 508/2025 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE AGOSTODE 2025.

PORTARIA Nº 508/2025 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279, Vila Nova – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 800,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos aos Vinte e dois dias do mês de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:206A4710

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 509/2025 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 509/2025 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE AGOSTO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 002695. Portador do **CPF: 054.918.712-06**. Residente e domiciliado na Rua Bronze Q. 28, Lote 13 Setor Alvorada II– Rio Maria Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 CONTA C: 0009426078.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **GLAUBSON RENER FARIAS**, para HOSPITAL REGIONAL ARAGUAIA, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**. Saída no dia 22/08/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e dois dias do mês de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:8B4B57A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 820 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N. º 820 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias, com pernoite, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o total de **R$ 2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais), à **JARDEL CARDOSO DA SILVA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, matrícula sob n.º 838, CPF sob o nº 862.133.931-53, residente e domiciliada na Avenida 16, nº 767, esquina com a rua 5, Centro, Rio Maria-PA, com conta bancária no Banco BanPará, conta corrente n.º 7437412, Agência 061.
Art. 2º. A viagem será realizada para a cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 29 de agosto de 2025, com o objetivo de comparecimento ao gabinete do Deputado Federal Joaquim Passarinho, visando solicitar emenda parlamentar para o município. A iniciativa tem como finalidade buscar recursos federais para apoiar projetos e ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:DD330A72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2025 FME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Instrumentos Musicais, visando atender os alunos matriculados no Programa Escola em Tempo Integral na EMEF Joselina Moreira de Oliveira e EMEF João Miranda do Município de Rondon do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**.** Abertura: 04/09/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 04/09/2025.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br Informações: 94-992205-6538 ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 22 de agosto de 2025

ALBERTO ABREU ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:5C65A50E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 195-2025 GP

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/GABINETE DA PREFEITA E DO VBICE-PREFEITO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A REVISÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS FORD RANGER ANO 2015 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1127/2025 SEMAD.
Contratada: DINAMICA SERVIÇOS E AUTO PEÇAS LTDA, com valor total de R$ 788,00.
Valor total: R$ 788,00.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal.

RONDON DO PARÁ/PA, em 22 de Agosto de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:E4FF0602

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 FME
Processo Administrativo nº 0724/2025 SEMAD

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, Sr(a). KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, HOMOLOGA a adjudicação referente a Dispensa Eletrônica nº 006/2025 FME e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência a favor da(s) empresa(s): A. L. DA SILVA MILHOMEM COM. SOM E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 35.724.416/0001-37 no valor total de R$ 19.857,10 – J. S. A. COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 54.361.487/0001-67 no valor total de R$ 1.168,80 - L. E. SOUSA ARRUDA, CNPJ: 32.224.663/0001-86 no valor total de R$ 13.750,00 - Data da Homologação: 22/08/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados no setor de licitação.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador de Despesas do FME

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:3415682C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1841/2025

DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1641/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TERESINA/PI**,** nos dias 21 a 23 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7C678B8E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1843/2025

DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 587/2025-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Promoção e Assistência, 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesa de viagem na cidade de BELÉM/PA, no dia 22 de agosto do corrente ano, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2DE7EEB9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1844/2025

DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 590/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GILDÁSIO ARAUJO PAIVA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 23 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DE4C0018

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1845/2024

DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1640/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) RÍSIA GOMES SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 22 de agosto do ano corrente, para RESOLVER PENDÊNCIAS JUNTO A SESPA, conforme Decreto nº

028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:19A1C7E7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1846/2025

DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1653/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 23 e 24 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A0F50BC3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1847/2025

DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1659/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO SANTOS COSTA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 23 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:71A57BEF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1848/2025

DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1658/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 24 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:71564848

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1849/2025

DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1657/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 22 de agosto do ano corrente, para BUSCAR MEDICAÇÃO NA SESPA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FB0CEFB1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1850/2025

DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 594/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA**,** no dia 23 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3BF8AAE5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1851/2025

DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 592/2025/SMPAS/PMRP R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) ELISEU COPEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 27 a 29 de agosto do corrente ano, para participar da II SEMINÁRIO PROTEÇÃO INTEGRAL E CIDADANIA: GARANTINDO DIREITOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA E TRABALHO INFANTIL, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E1E3B28B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1852/2025

DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 592/2025/SMPAS/PMRP R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) VANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA LIMA, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 27 a 29 de agosto do corrente ano, para participar da II SEMINÁRIO PROTEÇÃO INTEGRAL E CIDADANIA: GARANTINDO DIREITOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA E TRABALHO INFANTIL, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2BEE3522

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1853/2025

DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 592/2025/SMPAS/PMRP R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARCELO PEREIRA AQUINO, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 27 a 29 de agosto do corrente ano, para participar da II SEMINÁRIO PROTEÇÃO INTEGRAL E CIDADANIA: GARANTINDO DIREITOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA E TRABALHO INFANTIL, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E854E337

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1854/2025

DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 592/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) CLAUDIO VIEIRA TRINDADE, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 27 a 29 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E9B52F00

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1855/2025

DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 593/2025-SMPAS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) FRANCISCO MAGALHÃES, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL II, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 27 a 29 de agosto do ano corrente, para participar da AGENDA DO SELO UNICEF, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4B325F62

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1856/2025

DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 593/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LUCAS NEVES OLIVEIRA, ocupante do cargo PSICOLOGO/CREAS, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 27 a 29 de agosto do ano corrente, para participar da II SEMINÁRIO PROTEÇÃO INTEGRAL E CIDADANIA: GARANTINDO DIREITOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA E TRABALHO INFANTIL, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:97BD43EA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1857/2025

DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 591/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) HANNA FERNANDA DIAS MORAIS, ocupante do cargo COORDENADORA/ESPAÇO DE ACOLHIMENTO, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 22 de agosto do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE ACOLHIDO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:557F0481

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1858/2025

DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 591/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) RAIMUNDA DE SENA SILVA, ocupante do cargo CUIDADORA/ESPAÇO DE ACOLHIMENTO, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 22 a 25 de agosto do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE ACOLHIDO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:280FB5B0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1859/2025

DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 591/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA DE JESUS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo CUIDADORA/ESPAÇO DE ACOLHIMENTO, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 22 a 26 de agosto do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE ACOLHIDO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:817A71E4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1860/2025

DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 591/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) CLAUDIA SOUZA MORAIS, ocupante do cargo AUXILIAR DE CUIDADOR/ESPAÇO DE ACOLHIMENTO, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 22 a 25 de agosto do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE ACOLHIDO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DA343C13

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1861/2025

DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias a DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Vice-Prefeito Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) cada, à serviço desta Municipalidade, na cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 25 a 28 de agosto do corrente ano, para CUMPRIMENTO DE AGENDA MUNICIPAL (MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, INSS, DNIT E GABINETES DE DEPUTADOS E SENADORES), conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0557C810

PODER LEGISLATIVO
021 TERMO TRANSFERENCIA - PRESIDENTE PARA PRIMEIRA SECRETÁRIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos vinte dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo da **Presidente, Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado**, para a **Vereadora Edna Silva Dutra**, Primeira Secretária, em razão de viagem da Titular à cidade de Brasília/DF, no período de 25/08/2025 a 28/08/2025, conforme Portaria nº 348/2025, nos termos do art. 23, §2º do Regimento Interno devido viagem do Vice-Presidente da Mesa Diretora.
Após o período supramencionado, a Vereadora **Milena da Costa Lustosa Machado,** retornará normalmente às suas atividades na Presidência desta Casa Legislativa.

E por ser verdade, foi lavrado este Termo, que vai assinado pela transmitente, e, pelo transmitido.

Rondon do Pará/PA, 22 de agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária
Nº 021/2025

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:89EA0AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025 - SEMED

PORTARIA Nº 003/2025 - SEMED
De 22 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA EMEF ADOLFO SOARES DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, Secretária Municipal de Educação de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere nomeia a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para a EMEF Adolfo Soares de Moraes.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º do Decreto nº 238/2024, de 31/10/2024, que regulamenta o Processo de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores públicos da administração pública direta do município de Rondon do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Adolfo Soares de Moraes, conforme composição abaixo:

I - VANA CLÁUDIA GONÇALVES VIANA - GESTORA ESCOLAR;
II - ANA MARIA COSTA MACHADO - COORDENADORA ESCOLAR;
III - SEBASTIÃO MARQUES DE SOUZA - PROFESSOR;
IV - ALBERTINO FERREIRA ROCHA - PROFESSOR.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório ficará sob a Presidência do primeiro indicado.

Art. 3º Art. Compete aos responsáveis pelo processo de avaliação de desempenho do servidor em Estágio Probatório:

I - promover a integração do servidor ingressante, com o objetivo de prepará-lo para o exercício do cargo;

II - prestar esclarecimentos sobre o serviço público, as funções/atribuições do cargo que será exercido e os aspectos legais e estatutários que permeiam a relação de trabalho entre o profissional e a administração pública;

III - acompanhar o desempenho do servidor de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, feedbacks e de promoção de ajustes, quando necessário;

IV - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;

V - acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos servidores em estágio, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão será de 03 (três) anos, podendo ser reconduzida só mais uma vez, no todo ou em parte.

Art. 5º Os membros da Comissão de que trata a presente Portaria, exercerão suas funções sem ônus para a municipalidade, sendo considerada a sua função de interesse público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 22 de agosto de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 035/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:2A285286

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025 - SEMED

PORTARIA Nº 004/2025 - SEMED
De 22 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA EMEI ARCO ÍRIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, Secretária Municipal de Educação de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere nomeia a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para a EMEI Arco Íris.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º do Decreto nº 238/2024, de 31/10/2024, que regulamenta o Processo de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores públicos da administração pública direta do município de Rondon do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Adolfo Soares de Moraes, conforme composição abaixo:

I - AURIENI FERREIRA DA SILVA MONTEIRO - GESTORA ESCOLAR;
II - EDNÉIA MIRANDA DE ALMEIDA - SECRETÁRIA ESCOLAR;
III - ELIAN BRITO DOS SANTOS CUNHA - PROFESSORA;
IV - MICHELINE BRITO ROCHA GADIOLE - PROFESSORA.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório ficará sob a Presidência do primeiro indicado.

Art. 3º Art. Compete aos responsáveis pelo processo de avaliação de desempenho do servidor em Estágio Probatório:

I - promover a integração do servidor ingressante, com o objetivo de prepará-lo para o exercício do cargo;

II - prestar esclarecimentos sobre o serviço público, as funções/atribuições do cargo que será exercido e os aspectos legais e estatutários que permeiam a relação de trabalho entre o profissional e a administração pública;

III - acompanhar o desempenho do servidor de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, feedbacks e de promoção de ajustes, quando necessário;

IV - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;

V - acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos servidores em estágio, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão será de 03 (três) anos, podendo ser reconduzida só mais uma vez, no todo ou em parte.

Art. 5º Os membros da Comissão de que trata a presente Portaria, exercerão suas funções sem ônus para a municipalidade, sendo considerada a sua função de interesse público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 22 de agosto de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 035/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:83C98DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2025 - SEMED

PORTARIA Nº 005/2025 - SEMED
De 22 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA EMEF DOM PEDRO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, Secretária Municipal de Educação de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere nomeia a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para a EMEF Dom Pedro I.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º do Decreto nº 238/2024, de 31/10/2024, que regulamenta o Processo de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores públicos da administração pública direta do município de Rondon do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Adolfo Soares de Moraes, conforme composição abaixo:

I - WILHA MÁRCIA OLIVEIRA SANTOS - GESTORA ESCOLAR;
II - DEISY LAGO SOUZA - PROFESSORA;
III - JOÃO PAULO DA CUNHA - PROFESSOR.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório ficará sob a Presidência do primeiro indicado.

Art. 3º Art. Compete aos responsáveis pelo processo de avaliação de desempenho do servidor em Estágio Probatório:

I - promover a integração do servidor ingressante, com o objetivo de prepará-lo para o exercício do cargo;

II - prestar esclarecimentos sobre o serviço público, as funções/atribuições do cargo que será exercido e os aspectos legais e estatutários que permeiam a relação de trabalho entre o profissional e a administração pública;

III - acompanhar o desempenho do servidor de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, feedbacks e de promoção de ajustes, quando necessário;

IV - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;

V - acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos servidores em estágio, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão será de 03 (três) anos, podendo ser reconduzida só mais uma vez, no todo ou em parte.

Art. 5º Os membros da Comissão de que trata a presente Portaria, exercerão suas funções sem ônus para a municipalidade, sendo considerada a sua função de interesse público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 22 de agosto de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 035/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:CA6FF08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2025 - SEMED

PORTARIA Nº 006/2025 - SEMED
De 22 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA EMEF ELÍDIA MARIA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, Secretária Municipal de Educação de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere nomeia a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para a EMEF Elídia Maria dos Santos.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º do Decreto nº 238/2024, de 31/10/2024, que regulamenta o Processo de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores públicos da administração pública direta do município de Rondon do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Adolfo Soares de Moraes, conforme composição abaixo:

I - IRACY DE SOUZA PEREIRA - GESTORA ESCOLAR;
II - FLÓRIA VANESSA PEREIRA LIMA - SECRETÁRIA ESCOLAR;
III - NEILZA MONTEIRO - PROFESSORA;
IV - VAGNA APARECIDA ALVES NOGUEIRA - PROFESSORA.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório ficará sob a Presidência do primeiro indicado.

Art. 3º Art. Compete aos responsáveis pelo processo de avaliação de desempenho do servidor em Estágio Probatório:

I - promover a integração do servidor ingressante, com o objetivo de prepará-lo para o exercício do cargo;

II - prestar esclarecimentos sobre o serviço público, as funções/atribuições do cargo que será exercido e os aspectos legais e estatutários que permeiam a relação de trabalho entre o profissional e a administração pública;

III - acompanhar o desempenho do servidor de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, feedbacks e de promoção de ajustes, quando necessário;

IV - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;

V - acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos servidores em estágio, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão será de 03 (três) anos, podendo ser reconduzida só mais uma vez, no todo ou em parte.

Art. 5º Os membros da Comissão de que trata a presente Portaria, exercerão suas funções sem ônus para a municipalidade, sendo considerada a sua função de interesse público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 22 de agosto de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 035/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:15D7687A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2025 - SEMED

PORTARIA Nº 007/2025 - SEMED
De 22 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA EMEF JOÃO MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, Secretária Municipal de Educação de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere nomeia a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para a EMEF João Miranda.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º do Decreto nº 238/2024, de 31/10/2024, que regulamenta o Processo de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores públicos da administração pública direta do município de Rondon do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Adolfo Soares de Moraes, conforme composição abaixo:

I - RENILDO ALVES PEREIRA - GESTOR ESCOLAR;
II - CLAUDIA FERRAZ ALVES - COORDENADORA ESCOLAR;
III - GLEYSSE PATRÍCIA SILVA CARVALHO PAULA - SECRETÁRIA ESCOLAR.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório ficará sob a Presidência do primeiro indicado.

Art. 3º Art. Compete aos responsáveis pelo processo de avaliação de desempenho do servidor em Estágio Probatório:

I - promover a integração do servidor ingressante, com o objetivo de prepará-lo para o exercício do cargo;

II - prestar esclarecimentos sobre o serviço público, as funções/atribuições do cargo que será exercido e os aspectos legais e estatutários que permeiam a relação de trabalho entre o profissional e a administração pública;

III - acompanhar o desempenho do servidor de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, feedbacks e de promoção de ajustes, quando necessário;

IV - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;

V - acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos servidores em estágio, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão será de 03 (três) anos, podendo ser reconduzida só mais uma vez, no todo ou em parte.

Art. 5º Os membros da Comissão de que trata a presente Portaria, exercerão suas funções sem ônus para a municipalidade, sendo considerada a sua função de interesse público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 22 de agosto de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 035/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:2213C739

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2025 - SEMED

PORTARIA Nº 008/2025 - SEMED
De 22 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA EMEF JOSELINA MOREIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, Secretária Municipal de Educação de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere nomeia a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para a EMEF Joselina Moreira de Oliveira.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º do Decreto nº 238/2024, de 31/10/2024, que regulamenta o Processo de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores públicos da administração pública direta do município de Rondon do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Adolfo Soares de Moraes, conforme composição abaixo:

I - ROMÁRIA PEREIRA COIMBRA - GESTORA ESCOLAR;
II - ROSIMEIRE MORAES DOS SANTOS - PROFESSORA;
III - FLORISMAR DE SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIA ESCOLAR;
IV - MARIA DELMA ALVES REIS ALMEIDA - SERVENTE.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório ficará sob a Presidência do primeiro indicado.

Art. 3º Art. Compete aos responsáveis pelo processo de avaliação de desempenho do servidor em Estágio Probatório:

I - promover a integração do servidor ingressante, com o objetivo de prepará-lo para o exercício do cargo;

II - prestar esclarecimentos sobre o serviço público, as funções/atribuições do cargo que será exercido e os aspectos legais e

estatutários que permeiam a relação de trabalho entre o profissional e a administração pública;

III - acompanhar o desempenho do servidor de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, feedbacks e de promoção de ajustes, quando necessário;

IV - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;

V - acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos servidores em estágio, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão será de 03 (três) anos, podendo ser reconduzida só mais uma vez, no todo ou em parte.

Art. 5º Os membros da Comissão de que trata a presente Portaria, exercerão suas funções sem ônus para a municipalidade, sendo considerada a sua função de interesse público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 22 de agosto de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 035/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:9F1F6EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2025 - SEMED

PORTARIA Nº 009/2025 - SEMED
De 22 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA EMEF LUCÍOLO OLIVEIRA RABELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, Secretária Municipal de Educação de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere nomeia a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para a EMEF Lucíolo Oliveira Rabelo.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º do Decreto nº 238/2024, de 31/10/2024, que regulamenta o Processo de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores públicos da administração pública direta do município de Rondon do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Adolfo Soares de Moraes, conforme composição abaixo:

I - GERALDO APARECIDO PEREIRA GONÇALVES - GESTOR ESCOLAR;
II - CLAUDIANE VIEIRA ALMEIDA - SECRETÁRIA ESCOLAR;
III - ELIZEU LEITE DE SOUSA - COORDENADOR ESCOLAR;
IV - LENILDA NASCIMENTO SANTOS - SERVENTE.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório ficará sob a Presidência do primeiro indicado.

Art. 3º Art. Compete aos responsáveis pelo processo de avaliação de desempenho do servidor em Estágio Probatório:

I - promover a integração do servidor ingressante, com o objetivo de prepará-lo para o exercício do cargo;

II - prestar esclarecimentos sobre o serviço público, as funções/atribuições do cargo que será exercido e os aspectos legais e estatutários que permeiam a relação de trabalho entre o profissional e a administração pública;

III - acompanhar o desempenho do servidor de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, feedbacks e de promoção de ajustes, quando necessário;

IV - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;

V - acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos servidores em estágio, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão será de 03 (três) anos, podendo ser reconduzida só mais uma vez, no todo ou em parte.

Art. 5º Os membros da Comissão de que trata a presente Portaria, exercerão suas funções sem ônus para a municipalidade, sendo considerada a sua função de interesse público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 22 de agosto de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 035/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:B8C62DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2025 - SEMED

PORTARIA Nº 010/2025 - SEMED
De 22 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA EMEF PROFª MARIA LEI MIRANDA COLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, Secretária Municipal de Educação de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere nomeia a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para a EMEF Profª Maria Lei Miranda Colares.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º do Decreto nº 238/2024, de 31/10/2024, que regulamenta o Processo de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores públicos da administração pública direta do município de Rondon do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Adolfo Soares de Moraes, conforme composição abaixo:

I - GRACIELA OLIVEIRA RAMOS - GESTORA ESCOLAR;
II - TASMÂNIA GONÇALVES FERREIRA - SECRETÁRIA ESCOLAR;
III - LUCIANA DA CRUZ RIBEIRO - PROFESSORA.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório ficará sob a Presidência do primeiro indicado.

Art. 3º Art. Compete aos responsáveis pelo processo de avaliação de desempenho do servidor em Estágio Probatório:

I - promover a integração do servidor ingressante, com o objetivo de prepará-lo para o exercício do cargo;

II - prestar esclarecimentos sobre o serviço público, as funções/atribuições do cargo que será exercido e os aspectos legais e estatutários que permeiam a relação de trabalho entre o profissional e a administração pública;

III - acompanhar o desempenho do servidor de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, feedbacks e de promoção de ajustes, quando necessário;

IV - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;

V - acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos servidores em estágio, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão será de 03 (três) anos, podendo ser reconduzida só mais uma vez, no todo ou em parte.

Art. 5º Os membros da Comissão de que trata a presente Portaria, exercerão suas funções sem ônus para a municipalidade, sendo considerada a sua função de interesse público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 22 de agosto de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 035/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:C618D919

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2025 - SEMED

PORTARIA Nº 011/2025 - SEMED
De 22 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA EMEI PEQUENO POLEGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, Secretária Municipal de Educação de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere nomeia a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para a EMEI Pequeno Polegar.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º do Decreto nº 238/2024, de 31/10/2024, que regulamenta o Processo de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores públicos da administração pública direta do município de Rondon do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Adolfo Soares de Moraes, conforme composição abaixo:

I - MARILDA FRANCISCA FERREIRA - GESTORA ESCOLAR;
II - AURILENY ALMEIDA OLIVEIRA - PROFESSORA;
III - LUZIA SOUZA DE OLIVEIRA - PROFESSORA;
IV - VIVIANE LEOPOLDINA DUTRA - PROFESSORA.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório ficará sob a Presidência do primeiro indicado.

Art. 3º Art. Compete aos responsáveis pelo processo de avaliação de desempenho do servidor em Estágio Probatório:

I - promover a integração do servidor ingressante, com o objetivo de prepará-lo para o exercício do cargo;

II - prestar esclarecimentos sobre o serviço público, as funções/atribuições do cargo que será exercido e os aspectos legais e estatutários que permeiam a relação de trabalho entre o profissional e a administração pública;

III - acompanhar o desempenho do servidor de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, feedbacks e de promoção de ajustes, quando necessário;

IV - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;

V - acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos servidores em estágio, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão será de 03 (três) anos, podendo ser reconduzida só mais uma vez, no todo ou em parte.

Art. 5º Os membros da Comissão de que trata a presente Portaria, exercerão suas funções sem ônus para a municipalidade, sendo considerada a sua função de interesse público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 22 de agosto de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 035/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:8972995E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2025 - SEMED

PORTARIA Nº 012-2025 - SEMED
De 22 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA EMEI PEQUENO PRÍNCIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, Secretária Municipal de Educação de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere nomeia a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para a EMEI Pequeno Príncipe.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º do Decreto nº 238/2024, de 31/10/2024, que regulamenta o Processo de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores públicos da administração pública direta do município de Rondon do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Adolfo Soares de Moraes, conforme composição abaixo:

I - ADRIANA ALVES DE ALMEIDA - GESTORA ESCOLAR;

II - ANDREA SANTOS BASTOS BRITTO - PROFESSORA;
III - MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SÉRVALO - SECRETÁRIA ESCOLAR;
IV - VERALUCIA DA CRUZ SILVA - SERVENTE.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório ficará sob a Presidência do primeiro indicado.

Art. 3º Art. Compete aos responsáveis pelo processo de avaliação de desempenho do servidor em Estágio Probatório:

I - promover a integração do servidor ingressante, com o objetivo de prepará-lo para o exercício do cargo;

II - prestar esclarecimentos sobre o serviço público, as funções/atribuições do cargo que será exercido e os aspectos legais e estatutários que permeiam a relação de trabalho entre o profissional e a administração pública;

III - acompanhar o desempenho do servidor de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, feedbacks e de promoção de ajustes, quando necessário;

IV - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;

V - acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos servidores em estágio, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão será de 03 (três) anos, podendo ser reconduzida só mais uma vez, no todo ou em parte.

Art. 5º Os membros da Comissão de que trata a presente Portaria, exercerão suas funções sem ônus para a municipalidade, sendo considerada a sua função de interesse público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 22 de agosto de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 035/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:9DC3C3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2025 - SEMED

PORTARIA Nº 013/2025 - SEMED
De 22 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA EMEF PROFESSOR FRANCISCO NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, Secretária Municipal de Educação de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere nomeia a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para a EMEF Prof. Francisco Nunes.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º do Decreto nº 238/2024, de 31/10/2024, que regulamenta o Processo de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores públicos da administração pública direta do município de Rondon do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Adolfo Soares de Moraes, conforme composição abaixo:

I - ELZA DE LIMA BATISTA - GESTORA ESCOLAR;
II - JAN KLEBER FERREIRA DE SÁ - PROFESSOR;
III - MARIA ONEIDE TELES BATISTA - PROFESSORA.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório ficará sob a Presidência do primeiro indicado.

Art. 3º Art. Compete aos responsáveis pelo processo de avaliação de desempenho do servidor em Estágio Probatório:

I - promover a integração do servidor ingressante, com o objetivo de prepará-lo para o exercício do cargo;

II - prestar esclarecimentos sobre o serviço público, as funções/atribuições do cargo que será exercido e os aspectos legais e estatutários que permeiam a relação de trabalho entre o profissional e a administração pública;

III - acompanhar o desempenho do servidor de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, feedbacks e de promoção de ajustes, quando necessário;

IV - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;

V - acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos servidores em estágio, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão será de 03 (três) anos, podendo ser reconduzida só mais uma vez, no todo ou em parte.

Art. 5º Os membros da Comissão de que trata a presente Portaria, exercerão suas funções sem ônus para a municipalidade, sendo considerada a sua função de interesse público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 22 de agosto de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 035/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:B9FB693E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025 - SEMED

PORTARIA Nº 014/2025 - SEMED
De 22 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA EMEI SORRISO DE CRIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, Secretária Municipal de Educação de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere nomeia a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para a EMEI Sorriso de Criança.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º do Decreto nº 238/2024, de 31/10/2024, que regulamenta o Processo de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores públicos da administração pública direta do município de Rondon do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Adolfo Soares de Moraes, conforme composição abaixo:

I - JANAINA ALMEIDA FERRAZ DE ARAÚJO - GESTORA ESCOLAR;
II - MIRAMAR NASCIMENTO COSTA - SECRETÁRIA ESCOLAR;
III - MARIA ELISÂNGELA CARNEIRO FERNANDES - PROFESSORA;
IV - MARINETE CÂNDIDO DE SOUZA - SERVENTE.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório ficará sob a Presidência do primeiro indicado.

Art. 3º Art. Compete aos responsáveis pelo processo de avaliação de desempenho do servidor em Estágio Probatório:

I - promover a integração do servidor ingressante, com o objetivo de prepará-lo para o exercício do cargo;

II - prestar esclarecimentos sobre o serviço público, as funções/atribuições do cargo que será exercido e os aspectos legais e estatutários que permeiam a relação de trabalho entre o profissional e a administração pública;

III - acompanhar o desempenho do servidor de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, feedbacks e de promoção de ajustes, quando necessário;

IV - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;

V - acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos servidores em estágio, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão será de 03 (três) anos, podendo ser reconduzida só mais uma vez, no todo ou em parte.

Art. 5º Os membros da Comissão de que trata a presente Portaria, exercerão suas funções sem ônus para a municipalidade, sendo considerada a sua função de interesse público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 22 de agosto de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 035/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:88423BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2025 - SEMED

PORTARIA Nº 015/2025 - SEMED
De 22 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA EMEF VASCO DA GAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, Secretária Municipal de Educação de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere nomeia a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para a EMEF Vasco da Gama.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º do Decreto nº 238/2024, de 31/10/2024, que regulamenta o Processo de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores públicos da administração pública direta do município de Rondon do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Adolfo Soares de Moraes, conforme composição abaixo:

I - BERNALDINA DE SOUZA E SILVA - GESTORA ESCOLAR;
II - MÔNICA DE OLIVEIRA SERVALO BARROS - SECRETÁRIA ESCOLAR;
III - SANDRA REGINA BURGER FERNANDES SILVA - PROFESSORA.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório ficará sob a Presidência do primeiro indicado.

Art. 3º Art. Compete aos responsáveis pelo processo de avaliação de desempenho do servidor em Estágio Probatório:

I - promover a integração do servidor ingressante, com o objetivo de prepará-lo para o exercício do cargo;

II - prestar esclarecimentos sobre o serviço público, as funções/atribuições do cargo que será exercido e os aspectos legais e estatutários que permeiam a relação de trabalho entre o profissional e a administração pública;

III - acompanhar o desempenho do servidor de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, feedbacks e de promoção de ajustes, quando necessário;

IV - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;

V - acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos servidores em estágio, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão será de 03 (três) anos, podendo ser reconduzida só mais uma vez, no todo ou em parte.

Art. 5º Os membros da Comissão de que trata a presente Portaria, exercerão suas funções sem ônus para a municipalidade, sendo considerada a sua função de interesse público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 22 de agosto de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 035/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:29973D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMSRP Nº 010 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ/PA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal n° 207/91 de 21 de Outubro de 1991, (alterada pela Lei nº 221/92 de 18 de maio de 1992 e Lei 355/98 de 21 de Dezembro de 1998) e pelas Leis Federais 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e de

n° 8.080 de 19 de Dezembro de 1990 e de acordo com a Resolução nº453 de 10 de maio de 2012 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no art. 17, parágrafo 5 e art.19 inciso I e II.
CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Saúde, observados os artigos 4º e 8º da Lei Municipal de nº207/91 e a reunião extraordinária, realizada em 05 de Agosto de 2025, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, com a pauta: "**1) Pagamento do Componente de Qualidade aos membros das equipes (eSF, eAP, eSB e eMULTI) conforme Portaria MS nº3493 de 10 de Abril de 2024"; e,**

CONSIDERANDO a decisão **a Favor** dos conselheiros(as): Antônio Paulo Silva; Elcy de Souza Araújo; Dorenice Maria de Jesus (suplente); Edileuza Martins Silveira; Elen de Souza Costa; Digerlane Conceição Santos (suplente); Justino Pereira da Costa; Joélima Dias da Costa; Eliane Vieira dos Santos; Maurício Rodrigues dos Santos (suplente); Eudicélia Ribeiro; Flavio de Carvalho Pereira (suplente); Veridiano da Silva Tabosa; Levi Assis Costa e Francisco da Conceição. **Contra:** Nenhum. **Abstenção**. Nenhum.

R E S O L V E:

Art.1°- Fica aprovado que a Secretaria Municipal de Saúde efetue o pagamento do Incentivo Adicional do Componente de Qualidade aos membros das equipes de Saúde da Familia (eSF), equipes de Atenção Básica (eAP), equipes de Saúde Bucal (eSB) e equipe de Multiprofissionais na APS (eMulti), conforme a Portaria GM/MS nº 3493, de 10 de Abril de 2024, que instituiu a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Art.2°- O instrumento legal adotado no município para regulamentar o pagamento do adicional do componente de qualidade, deverá criar comissão com competências e finalidades, e que garanta as representações das partes envolvidas: do gestor, dos trabalhadores e do Conselho Municipal de Saúde.
Art.3°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANTONIO PAULO SILVA
Presidente do CMSRP

Homologo esta Resolução CMSRP n° 010 de 05 de Agosto de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Islane Silva Mota
Código Identificador:6CCE1433

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2025

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 040-2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COLCHÕES, LENÇOIS E REDE, PARA AJUDA HUMANITÁRIA PARA AS FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADES DEVIDO A ESTAÇÃO CLIMATICA OCORRIDA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL, ATRAVÉS DO REPASSE FEDERAL, PROCESSO Nº 59052.034204/2025-48, PORTARIA Nº 543, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. . Vencedor(es): DROGARIA MEGA POPULAR LTDA, com o valor total de R$ 98.720,00(Noventa e Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA. 18 de Agosto de 2025.

RURÓPOLIS - PA, 18 de Agosto de 2025

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D21DB062

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 038/2025, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS. Data da Abertura: 08/09/2025 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Rurópolis.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:779E96DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 040/2025

CONTRATO Nº.....: 2208001/2025ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 040-2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
CONTRATADA(O).....: DROGARIA MEGA POPULAR LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COLCHÕES, LENÇOIS E REDE, PARA AJUDA HUMANITÁRIA PARA AS FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADES DEVIDO A ESTAÇÃO CLIMATICA OCORRIDA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL, ATRAVÉS DO REPASSE FEDERAL, PROCESSO Nº 59052.034204/2025-48, PORTARIA Nº 543, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL.....: R$ 98.720,00 (noventa e oito mil, setecentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.041820003.2.011 Manutenção da Coordenação da Defesa Civi l , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 78.830,00, Exercício 2025 Atividade 0101.041820003.2.011 Manutenção da Coordenação da Defesa Civi l , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R$ 19.890,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Agosto de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F1664895

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 039/2025, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS BENS DURÁVEIS, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS/PA. Data da Abertura: 04/09/2025 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Rurópolis.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:0FB22D28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
CONCORRÊNCIA Nº 0005/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada, para construção da Creche e Pré-Escola de Educação Infantil - Creche Tipo 2 - Padrão FNDE, no Município de Santa Maria das Barreiras-PA, conforme Proposta nº 003549/2024, Instrumento/Termo de Compromisso nº 967456/2024. Modo de Disputa: Aberto. Data, Local e Hora da Abertura: 03/11/2025, INTERNET: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09:00hs. Retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitacoes.convenios.smbpa@gmail.com, www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br ou no Departamento de Licitações, na Sede do Município.

Santa Maria das Barreiras-PA, 22 de agosto de 2025.

KATIANE PENHA EVANGELISTA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:8CFBA307

PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2025

Objeto: Futuras e eventuais aquisições, parceladas de material de construção, elétrico, hidráulico e utensílios diversos para atender as necessidades das Secretarias e Fundos municipais de Santa Maria das Barreiras – PA. Modo de Disputa: Aberto. Data, Local e Hora da Abertura: 11/09/2025, INTERNET: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09:00hs. Retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitacoes.convenios.smbpa@gmail.com, www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br ou no Departamento de Licitações, na Sede do Município.

Santa Maria das Barreiras-PA, 22 de agosto de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:A2FD2FBC

PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2025

Objeto: Contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviço de perfuração de poços artesianos e semiartesiano, incluindo parte da tubulação, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde. Modo de Disputa: Aberto. Data, Local e Hora da Abertura: 10/09/2025, INTERNET: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09:00hs. Retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitacoes.convenios.smbpa@gmail.com, www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br ou no Departamento de Licitações, na Sede do Município.

Santa Maria das Barreiras-PA, 22 de agosto de 2025.

CAMILA BARROS NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:A2C278B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ATO EXTRATO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 007/2024 - CONISA

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores, torna público O EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90.007/2024, conforme os seguintes dados: ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA

Santarém, 22 de agosto de 2025.

NILTON ARAÚJO DA CISTA
Secretária Municipal Adjunto de Educação

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:D0F41FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE COMISSÃO DE ANÁLISE DO ITEM KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 366/2025 -GAB/SEMED Santarém, 21 de Agosto de 2025

CONSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE DO ITEM KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) CONSTANTE NO CERTAME LICITATÓRIO

MODALIDADE PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA SRP N° 011/2025.

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n°011/2025, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:
A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar;
A Resolução FNDE nº 06/2020, que estabelece as normas para execução do PNAE;
A necessidade de assegurar a qualidade, a conformidade e a regularidade dos itens que compõem os kits de alimentação escolar distribuídos aos estudantes da rede pública;
A importância da transparência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos aplicados na aquisição e distribuição dos gêneros alimentícios;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão Técnica para Análise e Avaliação dos Itens que compõem os Kits de Alimentação Escolar, a serem distribuídos no ano letivo de 2025.
Art. 2º A Comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo:
I – Drieli Larissy Lopes Bernades – Chefe de Divisão de Nutrição em Alimentação Escolar;
II – Vanderlina Maia Gonçalves – Chefe do Núcleo Técnico de Alimentação Escolar;
III – Suelen Waleska Matos Brito Presidente – Presidente do Conselho de Alimentação Escolar.
Art. 3º Compete à Comissão:
I – Verificar a conformidade dos produtos com as especificações constantes nos processos de aquisição;
II – Avaliar a qualidade, a validade, o estado de conservação e a integridade das embalagens dos gêneros alimentícios;
III – Emitir parecer técnico sobre a adequação dos itens aos padrões nutricionais e sanitários exigidos;
IV – Propor substituições ou ajustes, se necessário, com base em critérios técnicos e legais;
V – Registrar em ata todas as análises e deliberações realizadas.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser iniciados imediatamente após a publicação desta portaria, com prazos definidos em cronograma específico.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos Vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto N°011/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:A0CECF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMDEC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUN PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, fornecimento, operação e manutenção de pontos de acesso wi-fi em locais públicos e integração de pontos remotos via rede de transporte de dados, de forma contínua, para atendimento das demandas da secretaria municipal de planejamento, gestão, desenvolvimento econômico, industria, comércio, inovação e tecnologia. Tendo como vencedora do certame as empresas: INTERLIGUE TELECOMUNICACOES LTDA, vencedor do LOTE 1

MICHELL DE SOUSA MARTINS
Sec. Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Industria, Comércio, Inovação e Tecnologia

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4FA96754

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMDEC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 001/2025-SEMDEC. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025-SEMDEC. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para SECRETARIA MUN PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA . Empresa adjudicada e homologada: INTERLIGUE TELECOMUNICACOES LTDA : 06.218.109/0001-86, vencedora do Lote 1. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

MICHELL DE SOUSA MARTINS
Sec. Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Industria, Comércio, Inovação e Tecnologia

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E3006FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
ATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 007/2025 - SEMINFRA

Ata de Registro de Preços nº 006/2025 - SEMINFRA. Processo licitatório Pregão Eletrônico SRP N. 007/2025 – SEMINFRA. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de insumos BRITA 3/8, BRITA 1, BGS e RACHÃO para operações de Terraplenagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Santarém - Estado do Pará. Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Partes Contratadas: A V CASTRO, no valor total de R$ 4.640.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e quarenta mil reais).

Santarém, 22 de Agosto de 2025.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:1CAB075A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
Origem: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SEMSA – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.139/2025 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ROTINA E ESPECIALIZADOS PARA O

NÚCLEO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTARÉM. CONTRATO ADMINISTRATIVO 057/2025-SEMSA. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TAPAJOS DIAGNOSTICOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF: 08.008.051/0001-71, no valor total R$ 19.753.614,13 (dezenove milhões e setecentos e cinquenta e três mil e seiscentos e quatorze reais e treze centavos). Vigência: 12 (doze) meses, 22 de agosto de 2025 até 22 de agosto de 2026.

Santarém – PA, 22 de agosto de 2025.

##Ass EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 010/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:4A47B0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

Dispensa Eletrônica nº 007/2025 – SEMSA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA MODULAR TEMPORÁRIA CLIMATIZADA, TIPO TS E OCTANORM, COM DIVISÓRIAS INTERNAS E SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO, DESTINADA AO ATENDIMENTO PROVISÓRIO DA UPA 24H, PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA-EPP, CNPJ: 22.982.623/0001-40, vencedora do Item 1, pelo preço global de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Santarém- Pa, 22 de agosto de 2025

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:8FA59162

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão Eletrônico SRP nº 031/2024 – SEMSA
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA MELHOR EM CASA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTARÉM/PA. Empresas vencedoras: AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.962.938/0001-81, vencedora do item 16; F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.949.905/0001-63, vencedora do itens 12 e 13; LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ n° 54.860.605/0001-81, vencedora do item 02; Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n° 05.652.247/0001-06, vencedora do item 09; M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ n° 32.593.430/0001-50, vencedora do itens 04, 05, 06, 07, 11 e 18; MR TECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 48.000.136/0001-28, vencedora do item 01; PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.647.278/0001-95, vencedora do itens 10 e 14; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.806.274/0001-29, vencedora do item 03; SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 47.702.009/0001-08, vencedora do item 17 e TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.579.468/0001-52, vencedora do item 15.

Santarém-Pa, 22 de agosto de 2025

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:764EB0DE

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Valor ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - SEMTRAS** do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024 – SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa C W de Almeida Junior**. Finalidade: Alteração das Cláusulas I, VI e XIV. O Contrato oriundo do presente aditamento é de R$ 161.999,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais), o valor que se pretende aditar é de R$ 40.465,75 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), valor este que corresponde 24,98% (vinte e quatro virgula noventa e oito por cento) valor do Contrato original. Nos limites da lei, de acordo nos limites da lei no art. 124, inciso I e art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:DD086DCC

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025-SEMTRAS

Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Assinatura da Ata: 13/08/2025. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência dos fornecedores, desde que comprovado o preço vantajoso. Empresas adjudicadas e homologadas: no item 080 a empresa AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63 com valor global de R$ 844,03 (oitocentos e quarenta e quatro reais e três centavos); nos itens 005, 023, 042, 050, 075 e 077 a empresa B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDA, CNPJ 09.508.519/0001-50 com valor global de R$ 8.374,45 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); nos itens 013, 021, 036, 038 e 078 a empresa DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR, CNPJ 34.683.771/0001-42 com valor global de R$ 7.470,40 (sete mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos); nos itens 001, 002, 007, 010, 011, 014, 015, 016, 019, 020, 027, 028, 029, 030, 032, 034, 043, 0450 ,046, 047, 053, 054, 055, 056, 057, 059, 060, 061, 063, 065, 066, 070, 071, 072, 073, 076, 084, 086, 087, 088, 090, 092, 094, 096 e 098 a empresa I C DE MAGALHAES COMERCIO, CNPJ 31.106.345/0001-58 com valor global de R$ 48.156,40 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e seis e quarenta centavos); nos itens 003, 004, 006, 008, 009, 033 e 051 a empresa N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 35.946.280/0001-00 com valor global de R$ 4.414,23 (quatro mil, quatrocentos e catorze reais e vinte e três centavos); nos itens 012, 017, 018, 022, 024, 025, 026, 031, 035, 037, 039, 040, 041, 044, 048, 049, 052, 058, 062, 064, 067, 068, 069, 074, 079, 081, 0820 083, 085, 089, 091, 093, 095, 097, 099 e 100 a empresa U F AGUIAR EIRELI,

CNPJ 63.833.883/0001-30 com valor global de R$ 60.350,50 (sessenta mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:7A680409

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20259033
Origem: Concorrência nº 002-2025
Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa
Contratado: C Santos Silva Construtora Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda, em regime de empreitada por preço global, de reforma com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para possibilitar a construção do plenário e a reforma dos gabinetes da Câmara Municipal de vereadores de São Felix do Xingu-Pa
Valor total: R$ 1.344.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil reais)
Vigência: 21 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Data da assinatura: 21 de agosto de 2025

OZEANE RODRIGUES DOS SANTOS
Agente de Contratação da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:3F0EAC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
EDITAL Nº 001/2025-PMSFX/SEMED

EDITAL Nº 001/2025-PMSFX/SEMED

NOME DO INSCRITO	SITUAÇÃO
Ana Paula José Santana Sousa	Apta ao Processo Seletivo
Zelma Rodrigues da Silva	Apta ao Processo Seletivo
Ana Karla Teixeira Costa	Apta ao Processo Seletivo
Raimunda de Menez Pereira	Apta ao Processo Seletivo
Eudinam M. Peres Fernandes	Apta ao Processo Seletivo
Alexandre Filho Campelo Lopes	Apto ao Processo Seletivo
Lídia Castelo Branco de Melo	Apta ao Processo Seletivo
José Aparecido da Costa Soares	Apto ao Processo Seletivo
Moizes Pereira dos Reis	Apto ao Processo Seletivo
Joelma da Silva Santos	Apta ao Processo Seletivo
Vilma Pereira de Brito	Apta ao Processo Seletivo
Adriana Vicente de Matos	Apta ao Processo Seletivo
Liliane Cardoso dos Santos	Apta ao Processo Seletivo
Creuza Marques de Oliveira	Apta ao Processo Seletivo
Rosilene dos Santos Faleiro Vieira	Apta ao Processo Seletivo
Juraci Gomes Ferreira	Apta ao Processo Seletivo
José Cirino do Nascimento	Apto ao Processo Seletivo
Juliana Lima de Moura	Apta ao Processo Seletivo
Gesirlene Pereira Lemos	Apta ao Processo Seletivo
Raimunda Alves da Silva	Apta ao Processo Seletivo
Dayana de Sousa	Apta ao Processo Seletivo
Luzanira Machado Dias	Apta ao Processo Seletivo
Damiana dos Santos Bezerra	Apta ao Processo Seletivo
Elizandra Maria Gonçalves Amaral	Apta ao Processo Seletivo
Marcia Aparecida da Silva	Apta ao Processo Seletivo
Ray da Silva Nunes	Apta ao Processo Seletivo
Weslaine Barroso Freitas	Apta ao Processo Seletivo
Luzia Alves Correa	Apta ao Processo Seletivo
Carmem Maria de S. Rodrigues	Apta ao Processo Seletivo
Halline Alves dos S. Teixeira	Apta ao Processo Seletivo
Rosimar Silva da Silva	Apto ao Processo Seletivo
Josiane Vieira dos Santos	Apta ao Processo Seletivo
Francinete Macedo de Araujo	Apta ao Processo Seletivo
Arismar Antônio de Araújo	Apto ao Processo Seletivo
Valdirene Freire	Apta ao Processo Seletivo
Nathalia Karine dos S. Oliveira	Apta ao Processo Seletivo
Daiane Alves Santos	Apta ao Processo Seletivo
Osmarina Guedes dos Santos	Apta ao Processo Seletivo
Ademar França Nunes	Apto ao Processo Seletivo
Keiliane Regina Lucas de Sá	Apta ao Processo Seletivo
Keila Lima Sertão Rodrigues	Apta ao Processo Seletivo
Suely Soares Alencar	Apta ao Processo Seletivo
José Felizardo Mendes	Apto ao Processo Seletivo
Donismar da Costa Nunes	Apta ao Processo Seletivo
Ruth Barbosa Batista	Apta ao Processo Seletivo
Clemilde de Sousa	Apta ao Processo Seletivo
Quelita da Costa Vieira	Aptaao Processo Seletivo
Osmarina Ribeiro dos Santos Souza	Apta ao Processo Seletivo
Helena Francisco Cézar Silva	Apta ao Processo Seletivo
Clebson de Oliveira Alves	Apto ao Processo Seletivo
Luiz Felipe Pereira Lemos	Apto ao Processo Seletivo
Ramon Salin Vasconcelos da Cruz	Apto ao Processo Seletivo
Nubia Ferreira Correia	Apta ao Processo Seletivo
Luciane Augusta de Almeida	Apta ao Processo Seletivo
Diana Pires de Araújo	Apta ao Processo Seletivo
Jucenilda Alves dos Santos	Apta ao Processo Seletivo
Aureny de Sousa Rolim Mendes	Apta ao processo Seletivo
Maria de Lourdes Luís Xavier	Apta ao Processo Seletivo
Raimundo Adão da Silva Machado	Apto ao Processo Seletivo

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E DA ANÁLISE CURRICULAR

São Félix do Xingu-Pará, 22 de agosto de 2025.

_____
Representante SEMED

_____
Representante SINTEPP

_____
Representante SEMED

_____
Representante SINTEPP

_____
Representante SEMED

_____
Representante SINTEPP

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1B4708C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 874/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 874/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2508021- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do Secretário Municipal de Cultura-SEMCULT, **ISAEL SOARES DE SOUZA LIMA,** no período de 22 a 23 de agosto de 2025, com destino a Vila Campo Verde, zona rural deste Município, com a finalidade de participar e prestar apoio na ornamentação da festividade em comemoração ao aniversário da referida Vila.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, totalizando R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 21 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1AF2BCFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 875/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 875/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2508021 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **CARLOS CEZAR ALVES DE SOUSA**, Chefe de Departamento de Ação e Marketing Cultural, lotado na Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, no período de 21 a 25 de agosto de 2025, com destino a Vila Campo Verde, zona rural deste Município, com a finalidade de dar apoio na ornamentação da festividade em comemoração ao aniversário da referida Vila.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 21 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1E267B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 876/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 876/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2508021- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **MIVALDO CHAVES DE OLIVEIRA**, prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, no período de 21 a 25 de agosto de 2025, com destino a Vila Campo Verde, zona rural deste Município, com a finalidade de conduzir a equipe responsável pela ornamentação da festividade em comemoração ao aniversário da referida Vila.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 21 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:809C2A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREGÃO ELETRONICO Nº PE045/2025

Aviso de **CANCELAMENTO**
PREGÃO ELETRONICO Nº PE045/2025
A Secretária Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração de São Félix do Xingu/PA, **FRANCISCA MARCELY DUARTE**, torna público que, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº **14.133, de 01 de abril de 2021**, procede, em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº PE045/2025, na modalidade: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARGA SECA PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E REAPROVEITAMENTO DE LIXO URBANO ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA**. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO FUNDAMENTA-SE NO FATO DE QUE O MODELO DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA NÃO E MAIS FABRICADO ATUALMENTE, IMPOSSIBILITANDO A AQUISIÇÃO DO BEM ESPECIFICADO.

FRANCISCA MARCELY DUARTE
Secretária Executiva Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:4CC34F8C

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°424/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°424/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **EDNA MÁRCIA PINHEIRO BENTO,** Professora, lotado no Fme, irá se deslocar no período de 01/06/2025 a 04/06/2025 até a cidade de Marabá-Pá, para I

ENCONTRO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DO ESTADO DO PARÁ-ETI.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$220,00(duzentos e vinte reais) totalizando o valor de R$880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 30 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:61DAC4BD

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°425/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°425/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **ROZANE ALVES DE ABREU,** Coordenadora do Selo Unicef, irá se deslocar no período de 29/05/2025 a 30/05/2025 até as escolas da Zona Rural para realizar busca ativa de crianças fora da escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 30 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:A2AF431E

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°426/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°426/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **JERUSA COELHO SANTOS,** Professora, lotada do Fundeb, irá se deslocar no período de 03/06/2025 a 05/06/2025 até a cidade de Marabá-Pa, para formação do Programa Alfabetiza Pará.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$220,00(duzentos e vinte reais) totalizando o valor de R$660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 02 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:FD729F4D

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°427/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°427/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **SILVANIA OLIVEIRA SILVA,** Professora, lotada do Fundeb, irá se deslocar no período de 03/06/2025 a 05/06/2025 até a cidade de Marabá-Pa, para formação do Programa Alfabetiza Pará.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$220,00(duzentos e vinte reais) totalizando o valor de R$660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 02 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:4EE73888

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°428/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°428/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **ALEFF SOUSA DE MENESES,** Aux de mecânico, lotado do Fme, irá se deslocar no período de 30/05/2025 a 31/05/2025 até a cidade de Tucumã-Pa, para troca de peça de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$105,00(cento e cinco reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 02 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:BEDCB8FE

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°429/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°429/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **CLEILTON RIBEIRO DA SILVA,** soldador, lotado do Fme, irá se deslocar no período de 30/05/2025 a 31/05/2025 até a cidade de Tucumã-Pa, para concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$105,00(cento e cinco reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 02 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:48F7AFE7

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°430/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°430/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **RODOLFO GOMES DA SILVA,** mecânico, lotado do Fme, irá se deslocar no período de 30/05/2025 a 01/06/2025 até os Distritos Lindoste e Sudoste, para concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$360,00(trezentos e sessenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 02 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:FDE7EF8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA Nº098/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº098/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 16 de Maio de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 77km"** no valor de **R$ 80,00** (oitenta reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022: **JARIS DALTO OLIVEIRA LEITE – PSICÓLOGO – 1 (uma) diária,** Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidora com destino a VILA FORTALEZA - PA, o servidor irá a uma visita psicossocial de Demanda Urgente. A viajem acontecerá no dia 16/05/2025, conforme solicitação do Memorando n° 10 /2025/CREAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:417

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:DCA28F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA Nº099/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº099/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 16 de Maio de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 77km"** no valor de **R$ 80,00** (oitenta reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
ALINE PEREIRA LIMA SILVA – ASSISTENTE SOCIAL – 1 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidora com destino a VILA FORTALEZA - PA, o servidor irá a uma visita psicossocial de Demanda Urgente. A viajem acontecerá no dia 16/05/2025, conforme solicitação do Memorando n° 10 /2025/CREAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:743

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:8F167653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº100/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº100/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 08 de Agosto de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 711km"** no valor de **R$ 1.574,40** (mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
JARIS DALTO OLIVEIRA LEITE – PSICOLOGO – 3 (três) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidora com destino a BELÉM - PA, o servidor irá participar da 6ª Conferencia Estadual de Direitos Da Pessoa Idosa do Estado do Pará. A viajem acontecerá nos dias 12,13 e 14 de Agosto de 2025, conforme solicitação do Memorando n° 08/2025/CMDPI/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:791

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:626BF05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº101/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº101/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 08 de Agosto de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 711km"** no valor de **R$ 1.574,40** (mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
EDNA MARIA DE JESUS DE SOUSA TUPINAMBA – CONSELHEIRA – 3 (três) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidora com destino a BELÉM - PA, o servidora irá participar da 6ª Conferencia Estadual de Direitos Da Pessoa Idosa do Estado do Pará. A viajem acontecerá nos dias 12,13 e 14 de Agosto de 2025, conforme solicitação do Memorando n° 08/2025/CMDPI/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:5441

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:6A2CEA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº102/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº102/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 08 de Agosto de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 711km"** no valor de **R$ 1.574,40** (mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
EDINALVA DA SILVA NERY – CONSELHEIRA – 3 (três) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Conselheira com destino a BELÉM - PA, a mesma irá participar da 6ª Conferencia Estadual de Direitos Da Pessoa Idosa do Estado do Pará. A viajem acontecerá nos dias 12,13 e 14 de Agosto de 2025, conforme solicitação do Memorando n° 08/2025/CMDPI/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. de Assistência Social
Portaria Nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:4BEC0362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº103/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº103/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 07 de Agosto de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 200km"** no valor de **R$ 301,76** (trezentos e um reais e setenta e seis centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 1 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidora com destino a MARABÁ - PA, o servidora irá participar de uma reunião na Caixa Econômica Federal, para assinatura de documentos para o Projeto de Retomada Habitacional PNHR. A viajem acontecerá no dia 08/08/2025, conforme solicitação do Memorando n° 36/2025/SEMAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. de Assistência Social
Portaria Nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:735

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:12CBEF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº104/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº104/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 07 de Agosto de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 200km"** no valor de **R$ 262,40** (duzentos e sessenta e dois reais e setenta e quarenta centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
MAIZA JANAIRES SILVA BARBOSA – ASSISTÊNTE SOCIAL – 1 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidora com destino a MARABÁ - PA, o servidora irá participar de uma reunião na Caixa Econômica Federal, para assinatura de documentos para o Projeto de Retomada Habitacional PNHR. A viajem acontecerá no dia 08/08/2025, conforme solicitação do Memorando n° 36/2025/SEMAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:9171

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:111395F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº105/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº105/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 31 de Agosto de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 500km"** no valor de **R$ 1.600,64** (hum mil e seiscentos reais e sessenta e quatro centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO – SEC. MUN. DE ASSISTÊNTE SOCIAL – 2 (duas) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidora com destino a BELÉM - PA, o servidora irá participar do Programa de Formação e Apoio Técnico aos Estados e Municípios do Projetos FNAS pelo BRASIL. A viajem acontecerá no dia 04 e 05/08/2025, conforme solicitação do Memorando n° 34/2025/SEMAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:735

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:392D9A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº106/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº106/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 31 de Agosto de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 500km"** no valor de **R$ 1.049,60** (hum mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
JOSIANE MONTEL CAVALCANTE – TEC. EM CONTABILIDADE DO FMAS – 2 (duas) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidora com destino a BELÉM - PA, o servidora irá participar do Programa de Formação e Apoio Técnico aos Estados e Municípios do Projetos FNAS pelo BRASIL. A viajem acontecerá no dia 04 e 05/08/2025, conforme solicitação do Memorando n° 34/2025/SEMAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:8985

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:DA503E01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 012/2025 – SRP**. Cujo objeto é Aquisição de Veículos Tipo Passeio, Utilitário e Ambulância, visando atender as diversas demandas da Prefeitura e Fundos do município de São João da Ponta/PA. Data da abertura: 04/09/2025. Hora: 09h:00min. Edital disponível: PNCP/TCM-PA, Portal da Transparência.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:29E6DDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 013/2025 – SRP**. Cujo objeto é Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Adubos para atender as necessidades da Prefeitura do município de São João da Ponta/PA. Data da abertura: 04/09/2025. Hora: 14h:00min. Edital disponível: PNCP/TCM-PA, Portal da Transparência.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8CEF64E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250115
PREGÃO Nº PREGÃO Nº 004/2024/SRP/PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20250115 **ORIGEM:** PREGÃO Nº PREGÃO Nº 004/2024/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** C A DO R CONCEIÇÃO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL, BEM COMOMOBILIÁRIO COMUM E MOVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E UBS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL** R$ 7.798,00 (SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.39, NO VALOR DE R$ 7.798,00 FONTE DE RECURSO: 16010000-TRANSFÊNCIA SUS-BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 21 DE AGOSTO DE 2025 A 21 DE DEZEMBRO DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE AGOSTO DE 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS:** MERIAN BENOLIEL GOMES- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:23E62015

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0208210001.

PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.022 PMSJA SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): W R COM DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATICA LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUIAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 87.224,24 (oitenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.016 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: A partir da data da assinatura até 31/12/2025.

MARCELLANE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
Pref Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:83353E47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20250274 Origem: PREGÃO Nº 90001-2025 **Contratante:** Fundo Municipal de Educação **Contratada(o):** Loedson Nascimento de Sousa ME **Objeto.:** Contratação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (estadual e municipal), no município de São Miguel do Guamá/PA. **Valor total:** R$ 202.548,88 (duzentos e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) **Vigência:** 04 de Agosto de 2025 a 04 de Agosto de 2026 **Data da assinatura:** 04 de Agosto de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:3D056D85

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20250275 **Origem:** PREGÃO Nº 90001-2025 **Contratante:** Fundo de Des. da Educ. e Valor. do Magistério **Contratada(o):** Loedson Nascimento de Sousa ME**Objeto:** Contratação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial objetivando atenderas necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (estadual e municipal), no município de São Miguel do Guamá/PA.**Valor total:** R$ 1.943.845,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) **Vigência:** 04 de Agosto de 2025 a 04 de Agosto de 2026 **Data da assinatura.:** 04 de Agosto de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:37265BB6

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20250276 **Origem.:** PREGÃO Nº 90001-2025**Contratante:** Fundo Municipal de Educação **Contratada(o):** Mais Brasil Construtora EirelI **Objeto:** Contratação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (estadual e municipal), no município de São Miguel do Guamá/PA.**Valor total:** R$ 1.189.538,12 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos) **Vigência:** 04 de Agosto de 2025 a 04 de Agosto de 2026**Data da assinatura:** 04 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:84BEF3C5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.: 20250277 **Origem:** PREGÃO Nº 90001-2025**Contratante:** Fundo de Des. da Educ. e Valor. do Magistério **Contratada(o):** Mais Brasil Construtora Eireli **Objeto:** Contratação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (estadual e municipal), no município de São Miguel do Guamá/PA.**Valor total:** R$ 7.521.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e um mil reais)**Vigência:** 04 de Agosto de 2025 a 04 de Agosto de 2026 **Data da assinatura:** 04 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:D43BC198

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20250278 **Origem:** PREGÃO Nº 90001-2025 **Contratante:** Fundo Municipal de Educação **Contratada(o):** Ednaldo J. de S. Amaral Eireli – me **Objeto:** Contratação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (estadual e municipal), no município de São Miguel do Guamá/PA.**Valor total:** R$ 217.914,32 (duzentos e dezessete mil, novecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) **VIgência:** 04 de Agosto de 2025 a 04 de Agosto de 2026 **Data da assinatura.:** 04 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:9817DEC5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20250279 **Origem:** PREGÃO Nº 90001-2025 **Contratante:** Fundo de Des. da Educ. e Valor. do Magistério **Contratada(O):** Ednaldo J. de S. Amaral Eireli – ME **Objeto:** Contratação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (estadual e municipal), no município de São Miguel do Guamá/PA. **Valor total:** R$ 1.377.792,00 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais) **Vigência:** 04 de Agosto de 2025 a 04 de Agosto de 2026 **Data da assinatura:** 04 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:9AD035C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 026II /PMS/2024.

O **Município de SAPUCAIA**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará

firma **LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA** – CNPJ: 41.714.342/0001-50 - Endereço: Avenida Orlando Luis Muraro - CEP: 68557530 - UF: PA - Município: Xinguara

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº 14.133, de 2021, no artigo, 91§ 4º e 107
DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado o **CONTRATO Nº 026II /PMS/2024** pelo prazo 12 (Doze) meses, contados apartir do dia subseqüente ao vencimento que é de 03 de setembro de 2025, passando a vigorar até o dia 03 de setembro de 2026, ou até exauridos o seu saldo.

Sapucaia, Estado do Pará, em 20 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:70DA5BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 030/PMS/2024.

O **Município de SAPUCAIA**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará

CONTRATADA: LEAL COMERCIO DE PLANTAS LTDA – CNPJ: 22.062.838/0001-42 - Endereço: AV 7 DE SETEMBRO - CEP: 68540000 - UF: PA - Município: Conceição do Araguaia

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº 14.133, de 2021, no artigo, 91§ 4º e 107
DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado o **CONTRATO Nº 030/PMS/2024** pelo prazo 12 (Doze) meses, contados apartir do dia subseqüente ao vencimento que é de 10 de setembro de 2025, passando a vigorar até o dia 10 de setembro de 2026, ou até exauridos o seu saldo.

Sapucaia, Estado do Pará, em 18 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:8F1AA862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 030I /PMS/2024

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**, Estado de Para, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**, inscrita no

CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 27.518.373/0001-05 - IE: 039/0176001 IM: 101158 Endereço: Rua Caetano Alberto Rosset - CEP: 99705568 - UF: RS - Município: Erechim.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº 14.133, de 2021, no artigo, 91§ 4º e 107.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o **CONTRATO Nº 030I /PMS/2024** pelo prazo 12 (Doze) meses, contados apartir do dia subseqüente ao vencimento que é de 10 de setembro de 2025, passando a vigorar até o dia 10 de setembro de 2026, ou até exauridos o seu saldo

Sapucaia, Estado do Pará, em 18 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:C5FB6DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 026V /FME/2024.

A Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará

LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA – CNPJ: 41.714.342/0001-50 - Endereço: Avenida Orlando Luis Muraro - CEP: 68557530 - UF: PA - Município: Xinguara

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº 14.133, de 2021, no artigo, 91§ 4º e 107
DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado o **CONTRATO Nº 026V /FME/2024** pelo prazo 12 (Doze) meses, contados apartir do dia subseqüente ao vencimento que é de 03 de setembro de 2025, passando a vigorar até o dia 03 de setembro de 2026, ou até exauridos o seu saldo.

Sapucaia, Estado do Pará, em 20 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:DAD7B6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 026VI /FUNDEB/2024**.**

O Município de Sapucaia, Através do **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB -** inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará

LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA – CNPJ: 41.714.342/0001-50 - Endereço: Avenida Orlando Luis Muraro - CEP: 68557530 - UF: PA - Município: Xinguara

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº 14.133, de 2021, no artigo, 91§ 4º e 107
DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado o **CONTRATO Nº 026VI /FUNDEB/2024** pelo prazo 12 (Doze) meses, contados apartir do dia subseqüente ao vencimento que é de 03 de setembro de 2025, passando a vigorar até o dia 03 de setembro de 2026, ou até exauridos o seu saldo.

Sapucaia, Estado do Pará, em 20 de agosto de 2025.

Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação Dos Recursos do FUNDEB
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:5EC5A344

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 030II /FME/2024.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**, Estado de Para, através da **Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará

CONTRATADA: LEAL COMERCIO DE PLANTAS LTDA – CNPJ: 22.062.838/0001-42 - Endereço: AV 7 DE SETEMBRO - CEP: 68540000 - UF: PA - Município: Conceição do Araguaia

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº 14.133, de 2021, no artigo, 91§ 4º e 107
DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado o **CONTRATO Nº 030/PMS/2024** pelo prazo 12 (Doze) meses, contados apartir do dia subseqüente ao vencimento que é de 10 de setembro de 2025, passando a vigorar até o dia 10 de setembro de 2026, ou até exauridos o seu saldo.

Sapucaia, Estado do Pará, em 18 de agosto de 2025

Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:D45211E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 030III /FME/2024

A Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará

CONTRATADA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 27.518.373/0001-05 - IE: 039/0176001 IM: 101158 Endereço: Rua Caetano Alberto Rosset - CEP: 99705568 - UF: RS - Município: Erechim.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº 14.133, de 2021, no artigo, 91§ 4º e 107.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o **CONTRATO Nº 030III /FME/2024** pelo prazo 12 (Doze) meses, contados apartir do dia subseqüente ao vencimento que é de 10 de setembro de 2025, passando a vigorar até o dia 10 de setembro de 2026, ou até exauridos o seu saldo.

Sapucaia, Estado do Pará, em 18 de agosto de 2025

Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:7D6F38E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 026XI /FMMA/2024.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**, Estado de Para, através da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede na Rua Jasmim, nº 100, setor cerâmica, SAPUCAIA – Pará

LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA – CNPJ: 41.714.342/0001-50 - Endereço: Avenida Orlando Luis Muraro - CEP: 68557530 - UF: PA - Município: Xinguara

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº 14.133, de 2021, no artigo, 91§ 4º e 107
DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado o **CONTRATO Nº 026XI /FMMA/2024** pelo prazo 12 (Doze) meses, contados apartir do dia subseqüente ao vencimento que é de 03 de setembro de 2025, passando a vigorar até o dia 03 de setembro de 2026, ou até exauridos o seu saldo.

Sapucaia, Estado do Pará, em 20 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sapucaia
JOSÉ ALVES DE ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:A5A0A1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 026XII /FMS/2024.

O Município **de Sapucaia**, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA

LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA – CNPJ: 41.714.342/0001-50 - Endereço: Avenida Orlando Luis Muraro - CEP: 68557530 - UF: PA - Município: Xinguara

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº 14.133, de 2021, no artigo, 91§ 4º e 107
DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado o **CONTRATO Nº 026XII /FMS/2024** pelo prazo 12 (Doze) meses, contados apartir do dia subseqüente ao vencimento que é de 03 de setembro de 2025, passando a vigorar até o dia 03 de setembro de 2026, ou até exauridos o seu saldo.

Sapucaia, Estado do Pará, em 20 de agosto de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:229FBA1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 024/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos, para atender o Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). Tipo: Menor Preço por item Data: 04/09/2025. Horário: 14:30h
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 025/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário em geral, para atender o Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). Tipo: Menor Preço por item Data: 05/09/2025. Horário: 09:00h - INFORMAÇÕES: Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA**.**

Senador José Porfírio/PA, 22 de agosto de 2025.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:AD4C04C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, PÁGINA 153 DO DIA 21/08/2025, Extrato de Contrato 0351/2025 Adesão de Ata 012/2025 OBJETO: **Adesão da Ata de Registro de Preços nº 20240478 do Pregão Eletrônico nº 9.080801/2024 gerenciado pela Prefeitura de Prainha – PA, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, objetivando aquisição de peças de reposição para veículos automotores, visando à manutenção corretiva e preventiva da frota pesada da Secretaria Municipal de Educação de Terra Santa/PA**. ONDE SE LÊ **"VALOR GLOBAL R$ 512.915,00"**, LEIA-SE **"VALOR GLOBAL R$ 506.525,00"**.

Terra Santa, 22 de agosto de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Tavares Guerreiro
Código Identificador:9F3C019B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato 0354/2025 Inexigibilidade nº 019/2025, VALOR GLOBAL R$ 48.000,00 Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, Contratada: **IVETE MARIA PIMENTEL CONSENTINE** CPF: 182.079.102-59, Objeto: **Locação de imóvel para sediar o depósito de merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação de Terra Santa que entre si celebram o Município de Terra Santa**. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 22/08/2025.

Terra Santa, 22 de agosto de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Tavares Guerreiro
Código Identificador:2C4DE5DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9.2025-00038-SRP-PMT

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00038-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. Dia 09/09/2025, às 10:00hs. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Tracuateua/PA, 22 de agosto de 2025.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:2B4DDC71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 9.2025-00036-SRP-PMT

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00036-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e secretarias vinculadas do Município de Tracuateua. Dia 05/09/2025, às 10:00hs. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Tracuateua/PA, 22 de agosto de 2025.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:0BA6B6A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 9.2025-00037-SRP-PMT

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00037-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua. Dia 08/09/2025, às 10:00hs. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Tracuateua/PA, 22 de agosto de 2025.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:BC4BC7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2025-00031-PMT

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00031-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de coberturas de policarbonato e lona, com confecção de estrutura metálica, destinadas às escolas da rede municipal de Tracuateua. Empresa: **RAMOS COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 55.999.499/0001-84. Valor R$ 343.658,60 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos). Assinatura: 21/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Tracuateua/PA, 21 de agosto de 2025.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:BF0783CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2025-00032-PMT

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00032-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Grama Natural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tracuateua. Empresa: **RAMOS COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 55.999.499/0001-84. Valor R$ 226.080,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Oitenta Reais). Assinatura: 21/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Tracuateua/PA, 21 de agosto de 2025.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:E18191D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO-PE Nº 9.2024-00025-SRP-PMT

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o resumo do Primeiro Termo Aditivo de Quantidade de Contrato, em atendimento a Lei Federal n.º 14.133/21. **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00025-SRP-PMT.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **FLOR DE MARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNP nº 15.322.647/0001-07. Contrato nº 2025021401-FMS. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 19.379,96 (dezenove mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 100.339,52 (cem mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Empresa: **JB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.821.348/0001-52. Contrato nº 2025021403-FMS. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 9.218,82 (nove mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 47.361,56

(quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Data da Assinatura: 22/08/2025.

Tracuateua/PA, 22 de agosto de 2025.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:85310E8A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO SAUDE

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 130801/2025. Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CNPJ: 14.910.511/0001-55. Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Contratado: RANA LARISSA BATISTA DOS SANTOS. Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS. Salário Base Mês: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) Vigência: de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 140801/2025. Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CNPJ: 14.910.511/0001-55. Lotação: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA. Contratado: MARIA HELENA DE SOUSA MORAES. Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM. Salário Base Mês: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) Vigência: de 05 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:8DD16D9E

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 200802/2025. Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.494.854/0001-53. Lotação: PEB FUNDAMENTAL FUNDEB 70%. Contratado: CHARLENE MARTINS PAIVA. Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO. Carga Horária: 200 horas/mês Salário Base Mês: R$ 4.867,76 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). Vigência: de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012. CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 200801/2025. Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.494.854/0001-53. Lotação: PEB FUNDAMENTAL FUNDEB 70%. Contratado: WALISON DE JESUS. Cargo: PROFESSOR DE MATEMATICA. Carga Horária: 200 horas/mês Salário Base Mês: R$ 4.867,76 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). Vigência: de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:226E1472

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB PSS

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 190801/2025. Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.494.854/0001-53. Lotação: PAE FUNDAMENTAL FUNDEB 70%. Contratado: SURECK DE ARAUJO DE SOUSA. Cargo: AGENTE DE APOIO EDUC - AUX EDUC ESPECIAL. Salário Base Mês: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) Vigência: de 18 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 200803/2025. Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.494.854/0001-53. Lotação: PAE FUNDAMENTAL FUNDEB 70%. Contratado: CRISLANE PEDREIRO PIMENTEL. Cargo: AGENTE DE APOIO EDUC - AUX EDUC ESPECIAL. Salário Base Mês: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) Vigência: de 20 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:8149BA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO MUNICIPIO DE TRAIRÃO AGOSTO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 210801/2025. Unidade Gestora: Município de Trairão - PA - PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ: 10.221.760/0001-82. Lotação: SEC MUN DE AGRIC AQUIC E PESCA. Contratado: FABRICIO MIGUEL DOS SANTOS. Cargo: OPERADOR DE TRATOR PNEU. Salário Base Mês: R$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais) Vigência: de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012. CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 180801/2025. Unidade Gestora: Município de Trairão - PA - PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ: 10.221.760/0001-82. Lotação: SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS. Contratado: MARCONI FERNANDES DA SILVA. Cargo: MOTORISTA DE CAMINHAO SIMPLES. Salário Base Mês: R$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais) Vigência: de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012. CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 180802/2025. Unidade Gestora: Município de Trairão - PA - PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ: 10.221.760/0001-82. Lotação: SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS. Contratado: CLEUDIANE ALMEIDA LIMA. Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS. Salário Base Mês: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) Vigência: de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:2C237EB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2025-073FMS/2025
Processo Administrativo nº 130/2025/ADM

O Município de Tucumã**,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **08 de setembro de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS SERVIDAS EM MARMITEX PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TUCUMÃ,**

VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã - PA, 22 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação – Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:C90F2C26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20250404 – Origem: **INEXIGIBILIDADE - 6/2025-032FMS**. **CHAMADA PÚBLICA N° 003/2025FMS/2025** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE,** CNPJ: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA,** CNPJ: 50.030.474/0001-54, com o valor total de **R$ 142.358,14 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).** Vigência: 19 de agosto de 2025 até 19 de agosto de 2026. Data de assinatura: 19 de agosto de 2025.

Tucumã - PA, 22 de agosto de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:48F1B0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250404
Ref. Processo: CREDENCIAMENTO Nº M.6-2025-032FMS
Objeto Contratual: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA** como CONTRATADA. RESOLVE**:**

Art. 1º - Designar **a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 de Agosto de 2025

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:49C3F592

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2025-015

O Município de Tucuruí do Estado do Pará, através da PREFEITURA MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados que, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8.2025-015, do tipo MENOR PREÇO, no regime Registro de Preços, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RECARGA DE TONERS PARA IMPRESSORA EM GERAL, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital. Data de início de envio de PROPOSTA: 25/08/2025. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 08/09/2025 as 15:00 Horas, Data de abertura: 08/09/2025 as 15:30 Horas. Disponibilização do edital, endereço eletrônico https://bnccompras.com/ e www.tucurui.pa.gov.br.

Município de Tucuruí-PA, 25 de agosto de 2025.

PAULO SHERIDAN COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:95BA1DA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2025-024

O Município de Tucuruí do Estado do Pará, através da PREFEITURA MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados que, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2025-024, do tipo MENOR PREÇO, no regime Registro de Preços, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital. Data de início de envio de PROPOSTA: 25/08/2025. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 04/09/2025 as 09:00 Horas, Data de abertura: 04/09/2025 as 09:30 Horas. Disponibilização do edital, endereço eletrônico https://bnccompras.com/ e www.tucurui.pa.gov.br.

Município de Tucuruí-PA, 25 de agosto de 2025.

PAULO SHERIDAN COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:46E73B4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8.2025-025

O Município de Tucuruí do Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público para conhecimento dos interessados que, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8.2025-025, do tipo MENOR PREÇO, no regime Registro de Preços, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMPREENDENDO AQUISIÇÃO DE URNAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRASLADO, DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital. Data de início de envio de PROPOSTA: 25/08/2025. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 08/09/2025 as 15:30 Horas, Data de abertura: 08/09/2025 as 16:00 Horas. Disponibilização do edital, endereço eletrônico https://bnccompras.com/ e www.tucurui.pa.gov.br.

Município de Tucuruí-PA, 25 de agosto de 2025.

PAULO SHERIDAN COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:617494C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAL

EXTRATO DE ERRATA Nº XX/2025 – GP / SEMAF / PMU. A PREFEITA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, **KELLY DESTRO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RETIFICA,** ESPECIFICAMENTE, A NUMERAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO TOCANTE À APROVAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO REFERENTE AO NUCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO **VILA ARCO ÍRIS** NESTE MUNICÍPIO, PARA CONSTAR O QUE SEGUE: **ONDE SE LÊ:** (...) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NA MODALIDADE SOCIAL SOB O **Nº 001/2025; LEIA-SE: (...) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NA MODALIDADE SOCIAL SOB O Nº 014/2025 – SEMAF / PMU.** ASSIM, TORNA PÚBLICO, A APROVAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO **Nº 014/2025 – SEMAF / PMU**, COM ATENDIMENTO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

ULIANOPOLIS, ESTADO DO PARÁ, 22 DE AGOSTO DE 2025.

EXTRATO DE ERRATA Nº XX/2025 – GP / SEMAF / PMU. A PREFEITA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, **KELLY DESTRO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RETIFICA,** ESPECIFICAMENTE, A NUMERAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO TOCANTE À APROVAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO REFERENTE AO NUCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO **VILA GURUPIZINHO** NESTE MUNICÍPIO, PARA CONSTAR O QUE SEGUE: **ONDE SE LÊ:** (...) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NA MODALIDADE SOCIAL SOB O **Nº 002/2025; LEIA-SE: (...) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NA MODALIDADE SOCIAL SOB O Nº 015/2025 – SEMAF / PMU.** ASSIM, TORNA PÚBLICO, A APROVAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO **Nº 015/2025 – SEMAF / PMU**, COM ATENDIMENTO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

ULIANOPOLIS, ESTADO DO PARÁ, 22 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:6AD2C690

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00038; CONTRATO Nº: 20259495 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 128.812,96 (Cento e Vinte e Oito Mil e Oitocentos e Doze Reais e Noventa e Seis Centavos), CONTRATADA:ANTUNES AUTO PEÇAS LTDA; OBJETO: aquisição de pneus, fitão e câmaras; VIGÊNCIA: 22/08/2025 à 22/08/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00038; CONTRATO Nº: 20259496 CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 37.920,50 (Trinta e Sete Mil e Novecentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos), CONTRATADA:ANTUNES AUTO PEÇAS LTDA; OBJETO: aquisição de pneus, fitão e câmaras; VIGÊNCIA: 22/08/2025 à 22/08/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00038; CONTRATO Nº: 20259497 CONTRATANTE:FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ - 68.256,90 (Sessenta e Oito Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos), CONTRATADA:ANTUNES AUTO PEÇAS LTDA; OBJETO: aquisição de pneus, fitão e câmaras; VIGÊNCIA: 22/08/2025 à 22/08/2026.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:C152D403

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ Publica ratificação da INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 6/2025-00025. Objeto: Contratação da empresa FESTA DE CRENTE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.768.186/0001-99 com sede na rua Monsenhor Otavio de Castro nº 435, Bairro Fatima, Fortaleza-CE, para a apresentação única em show artístico com a "BANDA SOM E LOUVOR" na comemoração do Aniversario da Cidade; Fundamentação legal: Art. Arts. 74, inciso V, da Lei n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6.2025-00025; CONTRATO Nº: 20256025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$ - 100.000,00 (Cem Mil Reais); CONTRATADO: FESTA DE CRENTE PROMOCÕES ARTISTICAS LTDA; OBJETO: Contratação da empresa FESTA DE CRENTE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.768.186/0001-99 com sede na rua Monsenhor Otavio de Castro nº 435, Bairro Fatima, Fortaleza - CE, para a apresentação única em show artístico com a "BANDA SOM E LOUVOR" na comemoração do Aniversário da Cidade; VIGÊNCIA: 21/08/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:A938EB45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Viseu/PA, através do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, dá ciência referente a publicação do dia 15/05/2025, no DOU, Seção 3, Pág. 285, DOE, Pág. 103 e 104, Diário do Pará, B12 Economia e FAMEP, pág. 170, Aviso de Ratificação e Extrato de Contrato - Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, e publicação do dia 19/05/2025, no DOU, Seção 3, Pág. 273, DOE, Pág. 107 e Diário do Pará, B10 Economia e FAMEP, pág. 147, Aviso de Retificação.

ONDE SE LÊ: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento dos Departamentos de Coordenação de Proteção da Defesa Civil, Serviço da Junta Militar 090-Viseu/PA e Almoxarifado Central Municipal, para atender as necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração.

LEIA-SE: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento do Departamento de Coordenação de Proteção da Defesa Civil; Serviço da Junta Militar 090-Viseu/PA, para atender as necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração. As demais informações permanecem inalteradas.
ONDE SE LÊ: Valor mensal de R$2.500,00 e valor total R$30.000,00.
LEIA-SE: Valor mensal de R$2.550,00 e valor total R$: 30.600,00.

Aviso do Termo de Ratificação
Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025. Conforme Art. 74, V, §5º da Lei 14.133/21, em razão do objeto: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento do Almoxarifado Central Municipal, para atender as necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração. Em nome da proprietária: JUCILEIA DO SOCORRO GONÇALVES, valor global estimado em R$37.344,00. Ass.: 20/06/2025.

Extrato de Contrato
Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento do Almoxarifado Central Municipal, para atender as necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração. Termo de Contrato nº 271/2025/DLCA. Locatária: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ n° 04.873.6180001-17, Secretaria Municipal de Administração. Locadora: JUCILEIA DO SOCORRO GONÇALVES. Valor mensal de R$3.112,00, valor total R$37.344,00. Vigência: 23/06/2025 a 23/06/2026. Fundamento legal: Art. 74, V, §5º da Lei 14.133/21.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:AFBD56FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1409/2025 - TÁLINA LIMA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1409/2025
XINGUARA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 679/2025-AJ-SEMEC.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **TÁLINA LIMA RIBEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de 2 (dois) anos, a contar do dia 31 de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2027, de acordo com a Lei 483/2001 e a Lei 562 de 01/12/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:E5F37E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 130/2025/PMX
Dispensa de Licitação nº 021/2025/PMX

O Sr. Prefeito deste Município de Xinguara – PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Dispensa de Licitação nº 021/2025/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 130/2025/PMX, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM O OBJETIVO DE ATENDER EMERGENCIALMENTE ÀS FAMÍLIAS AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE

XINGUARA, CONFORME DEMANDA IDENTIFICADA PELA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL, REFERENTE A ITENS DESERTOS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025/PMX, em consequência autorizo a contratação com a empresa: AUTO POSTO CONQUISTA LTDA, CNPJ nº 16.869.696/0001-27, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 22 de agosto de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:4EF385FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0145/2025 – PMX
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 0056/2025 - PMX

O Município de Xinguara/PA, torna público que realizara Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por lote nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigentes, que tem por Objeto: **REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADAPARAIMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (RH)PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de início da sessão: 08/09/2025 às 08:01 horas (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**
É indispensável consultar o Edital e seu anexos, o mesmo se encontra disponível nos sites: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará: http://www.tcm.pa.gov.br, na aba Mural de Licitações, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara: PM XINGUARA, Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Outras informações pelo telefone: (94) 99197-1218 ou através do e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov.br.

Xinguara/PA, 22 de agosto de 2025.

KEYTE CARNEIRO DA MOTA
Agente de Contratação
Portaria nº 290/2025 - PMX

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:4E69A258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00126/2025 – PMX
PREGÃO ELETRONICO Nº 0050/2025 - PMX

O Município de Xinguara/PA, torna público que realizara Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Maior Lance** por item nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, que tem por Objeto: **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BENS PÚBLICOS, DOS ESPAÇOS DENOMINADOS DE QUIOSQUES COM O INTUITO DE COMERCIALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES COMO COMIDAS TIPICAS E VARIADAS, BOLOS, TORTAS, SALGADOS, SUCOS, SORVETES, SANDUICHES, AGUA MINERAL, BEBIDAS GASEIFICADAS DENTRE OUTROS, LOCALIZADOS: QUIOSQUE 01: LOCALIZADO NO COMPLEXO TURISTICO DO JARDIM DO LAGO, ENTRE A AVENIDA LAGUNA COM A AVENIDA ALTAMIRO DE FARIA, SETOR JARDIM DO LAGO, BAIRRO: LOTEAMENTO JADINS DO LAGO, ARE TOTAL: 56,25m²; QUIOSQUE 02: LOCALIZADO NO COMPLEXO TURISTICO DO LAGO, PROXIMO A RUA 01, QUADRA: ONZE, EM FRENTE AO MISTER SHAW, SETOR: JARDIM DO LAGO, BAIRRO: LOTEAMENTO JADINS DO LAGO, AREA TOTAL: 56,25m²; QUIOSQUE 03: LOCALIZADO NO COMPLEXO TURISTICO DO LAGO, PROXIMO A RUA 01, QUADRA: ONZE, SETOR JARDIM DO LAGO, BAIRRO: LOTEAMENTO JADINS DO LAGO, AREA TOTAL: 56,25m², LOCALIZADOS NA AREA URBANA DESTE MUNICÍPIO**, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de início da sessão: 15/09/2025 às 08:01 (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**
É indispensável consultar o Edital e seu anexos, o mesmo se encontra disponível nos sites: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará: http://www.tcm.pa.gov.br, na aba Mural de Licitações, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara: PM XINGUARA, Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Outras informações pelo telefone: (94) 99197-1218 ou através do e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov.br.

Xinguara/PA, 22 de agosto de 2025.

KEYTE CARNEIRO DA MOTA
Agente de Contratação
Portaria nº 290/2025 - PMX

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:76CD1EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 666/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 121/2025/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 666/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA WASHINGTON BRASILEIRO, NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2025, DURANTE A FEIRA AGROPECUÁRIA DE XINGUARA (FAX), NO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.0015.2238 – APOIO E DES. DE ATIV. NA FEIRA AGROPECUÁRIA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 23.691.0007.2009 – APOIO A FEIRA AGROPECUARIA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0003.1064 – PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E FOLCLÓRICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0003.2199 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍTICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará.
CONTRATADA: WB PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.924.249/0001-32, com sede na Rua Coronel Pedro Moura, nº 120, Vila Nova Jaguara, São Paulo/SP, CEP: 05.118-040, telefone: (11) 4688-0987, e-mail: californiashows@gmail.com, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) **WASHINGTON LUIZ BATISTA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Avenida Altos de Alphaville, nº 500, casa 38 Alphaville na cidade de Santana de Parnaíba/ SP, CEP: 06541 035, portador da cédula de identidade RG n° 22.399.892-8 SSP/SP, CPF n° 148.781.018-06.
VALOR: Pela contratação ora realizada, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de **R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (Três) meses contados da assinatura do contrato, sendo improrrogável, admitindo tão somente aditamento por motivo excepcional e justificado, caso fortuito ou força maior, com nova pactuação.

Xinguara - PA, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:7C8ED14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2025/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2025/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM O OBJETIVO DE ATENDER EMERGENCIALMENTE ÀS FAMÍLIAS AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE XINGUARA, CONFORME DEMANDA IDENTIFICADA PELA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL, REFERENTE A ITENS DESERTOS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025/PMX.

CONTRATADA: AUTO POSTO CONQUISTA LTDA, CNPJ nº 16.869.696/0001-27

VALOR TOTAL (5 MESES): R$ 14.152,54 (catorze mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021

Xinguara – Pará, 22 de agosto de 2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:1D2FD7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2025/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 059/2025/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025/SEMEC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2025/SEMEC

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 4,76% no valor total do Contrato de Fornecimento nº 118/2025/SEMEC. O referido contrato, datado de 08 de abril de 2025, passa a integrar o presente aditivo de supressão, independentemente de transcrição. O objeto do contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL EDITORA SARAIVA COLEÇÃO "PROSINHA" PARA ATENDER AOS ALUNOS DE 4 E 5 ANOS NAS CRECHE MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DA ALTERAÇÃO: O valor será suprimido em 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), no valor total do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0008 1011 0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIDÁTICOS DIVERSOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0008 2145 0000 - APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0008 2257 0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, DIDÁTICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0008 2299 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO I
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0008 2300 0000 - MANUTENÇÃO DAS EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12 0008 2302 0000 - MAN. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE LEITURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0010 1010 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0010 2056 0000 MAN. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (CRECHES)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita sob C.N.P.J. (M.F.) nº 07.444.186/0001-17, estabelecida na Av. Almirante Tamandaré nº. 924, Bairro Batista Campina, na cidade de Belém, estado do Pará, CEP: 66023-000, NIRE nº 15200904089, Email: adm.uninortedistribuidora@gmail.com, Fone: (91) 3351-5373/3351-5363, neste ato representada pelo, Sr. **THIAGO BEZERRA SOMENSI**, brasileiro, empresário, solteiro, cearense, nascido em 18/05/1982, empresário, devidamente inscrito no CPF nº. 720.123.312-20, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3775696 – PC/PA, residente e domiciliado na Rua dos Tamoios nº. 1638 – Apto 2302, Bairro Batista campos, CEP – 66.023-172, na cidade de Belém, Estado do Pará.

VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R$ 411.200,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Xinguara - PA, 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:F436197B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1282/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1282/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ADRIANA NUNES GONCALVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.662,00**
VIGENCIA:**02/04/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A33E0B69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 25/2025

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a este ORGÃO AUTUADOR até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semutran@capanema.pa.gov.br ou retirados e entregues na sede deste órgão municipal de transito, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

	PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
1	BBO2716	TE00013261	07/08/2025	5185/1	07/10/2025
2	DSD3D65	TE00013508	05/08/2025	5487/0	06/10/2025
3	FKD5D58	TE00013452	17/06/2025	5541/3	18/08/2025
4	GIE1A47	TE00013501	05/08/2025	5495/0	06/10/2025
5	HAD9338	TE00013517	05/08/2025	5479/0	06/10/2025
6	HJS3346	TE00013422	07/08/2025	5452/5	07/10/2025
7	HPF6009	TE00013533	08/08/2025	5185/1	10/10/2025
8	HPF6009	TE00013534	08/08/2025	5193/0	10/10/2025
9	IQF1G32	TE00011544	13/06/2025	5185/2	15/08/2025
10	JTD1H47	TE00013656	08/08/2025	5568/0	10/10/2025
11	JVA4489	TE00013527	05/08/2025	7030/1	06/10/2025
12	JVA4489	TE00013528	05/08/2025	7048/1	06/10/2025
13	JVD2913	TE00013046	11/08/2025	7030/1	13/10/2025
14	JVN7192	TE00011548	17/06/2025	5185/1	18/08/2025
15	JVP7C25	TE00013044	11/08/2025	5541/3	13/10/2025
16	JVQ9830	TE00012974	06/08/2025	5460/0	06/10/2025
17	JVR1J23	TE00013506	05/08/2025	5541/3	06/10/2025
18	JVU0C44	TE00013515	05/08/2025	5479/0	06/10/2025
19	JWE8734	TE00013642	08/08/2025	5746/1	10/10/2025
20	JWE8734	TE00013643	08/08/2025	7048/1	10/10/2025

21	JWE8734	TE00013644	08/08/2025	6599/2	10/10/2025
22	JWE8734	TE00013645	08/08/2025	5215/1	10/10/2025
23	JXE8D89	TE00013559	07/08/2025	5185/1	08/10/2025
24	MIO5H66	TE00013535	08/08/2025	5185/1	10/10/2025
25	NER0867	TE00013341	05/08/2025	5185/1	06/10/2025
26	NHD8711	TE00013544	08/08/2025	5185/1	10/10/2025
27	NOZ4G45	TE00013260	07/08/2025	5568/0	07/10/2025
28	NSE1072	TE00013616	08/08/2025	5746/1	10/10/2025
29	NSE5I81	TE00013402	07/08/2025	5495/0	07/10/2025
30	NSQ8736	TE00011547	17/06/2025	5479/0	18/08/2025
31	NSY6G71	TE00013504	05/08/2025	5746/1	06/10/2025
32	NTB5871	TE00013021	11/08/2025	7030/1	13/10/2025
33	OBY7623	TE00013036	11/08/2025	7030/1	13/10/2025
34	OBY8991	TE00013045	11/08/2025	7030/1	13/10/2025
35	OFJ6G75	TE00013331	05/08/2025	5525/0	06/10/2025
36	OFJ6G75	TE00013333	05/08/2025	5738/0	06/10/2025
37	OFM2490	TE00013646	09/08/2025	5738/0	10/10/2025
38	OFN7063	TE00013022	11/08/2025	7030/1	13/10/2025
39	OFO2486	TE00013041	11/08/2025	7048/1	13/10/2025
40	OFO6D20	TE00013424	07/08/2025	5525/0	07/10/2025
41	OFP6F90	TE00013242	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
42	OFT4815	TE00012973	06/08/2025	5738/0	06/10/2025
43	OFV8432	TE00013255	05/08/2025	7048/1	06/10/2025
44	OGF3002	TE00013510	05/08/2025	7030/1	06/10/2025
45	OJC4F05	TE00013449	07/08/2025	6050/1	07/10/2025
46	OLJ2F81	TE00013512	05/08/2025	5479/0	06/10/2025
47	OSW6201	TE00013031	11/08/2025	7030/1	13/10/2025
48	OSW6201	TE00013032	11/08/2025	5746/1	13/10/2025
49	OSX3194	TE00013551	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
50	OSY1I79	TE00013343	05/08/2025	7030/1	06/10/2025
51	OTB6328	TE00013413	07/08/2025	5185/1	07/10/2025
52	OTB6328	TE00013414	07/08/2025	7633/1	07/10/2025
53	OTG2339	TE00013338	05/08/2025	7030/1	06/10/2025
54	OTK4982	TE00013448	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
55	OTK9194	TE00013332	05/08/2025	7030/1	06/10/2025
56	OTL5101	TE00013554	07/08/2025	7030/1	08/10/2025
57	OTL5101	TE00013555	07/08/2025	7048/1	07/10/2025
58	OTN6160	TE00013008	05/08/2025	7030/1	06/10/2025
59	OTN6160	TE00013329	05/08/2025	7030/1	06/10/2025
60	OTP3B05	TE00013451	17/06/2025	5541/1	18/08/2025
61	OTP6158	TE00013027	11/08/2025	7030/1	13/10/2025
62	OTR4E53	TE00013420	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
63	OTS5977	TE00013521	05/08/2025	7030/1	06/10/2025
64	OTT4I07	TE00013609	08/08/2025	7030/1	10/10/2025
65	OTT4I07	TE00013610	08/08/2025	6599/2	10/10/2025
66	OTT7653	TE00011545	17/06/2025	5541/1	18/08/2025
67	OTZ1474	TE00013560	07/08/2025	7030/1	08/10/2025
68	PWA5A47	TE00013404	07/08/2025	5541/4	07/10/2025
69	QDA4426	TE00012669	17/06/2025	7030/1	18/08/2025
70	QDE0559	TE00013434	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
71	QDE0559	TE00013435	07/08/2025	6599/2	07/10/2025
72	QDH2518	TE00013540	08/08/2025	7030/1	10/10/2025
73	QDH5309	TE00013244	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
74	QDH8135	TE00013654	08/08/2025	7030/1	10/10/2025
75	QDM1H13	TE00012996	08/08/2025	7030/1	10/10/2025
76	QDM1H13	TE00012997	08/08/2025	7048/1	10/10/2025
77	QDQ3744	TE00012668	17/06/2025	7030/1	18/08/2025
78	QDQ9081	TE00013256	07/08/2025	7048/1	07/10/2025
79	QDQ9081	TE00013257	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
80	QDV2324	TE00013532	08/08/2025	7030/1	10/10/2025
81	QDW4136	TE00013647	09/08/2025	7030/1	10/10/2025
82	QDW4136	TE00013648	09/08/2025	7048/1	10/10/2025
83	QDX3J56	TE00013653	08/08/2025	7030/1	10/10/2025
84	QDX9E38	TE00013511	19/07/2025	5967/0	06/10/2025
85	QDY1A42	TE00013346	05/08/2025	5185/1	06/10/2025
86	QEA7859	TE00013436	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
87	QEB1J69	TE00012983	06/08/2025	7030/1	06/10/2025
88	QEB1J69	TE00012984	06/08/2025	7048/1	06/10/2025
89	QEC6217	TE00013658	08/08/2025	7030/1	10/10/2025
90	QEC7I57	TE00013015	05/08/2025	7030/1	06/10/2025
91	QED4G69	TE00013503	05/08/2025	5495/0	06/10/2025
92	QED8D02	TE00013444	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
93	QEE6979	TE00013603	08/08/2025	7030/1	10/10/2025
94	QEE6979	TE00013604	08/08/2025	7048/1	10/10/2025
95	QEE6979	TE00013605	08/08/2025	6858/0	10/10/2025
96	QEE6979	TE00013607	08/08/2025	6599/2	10/10/2025
97	QEE6979	TE00013608	08/08/2025	6050/1	10/10/2025
98	QEG0673	TE00013638	08/08/2025	7030/1	10/10/2025
99	QEG0673	TE00013639	08/08/2025	5746/1	10/10/2025
100	QEG0673	TE00013640	08/08/2025	6599/2	10/10/2025
101	QEG0673	TE00013641	08/08/2025	5215/1	10/10/2025
102	QEG7036	TE00013565	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
103	QEG7036	TE00013566	07/08/2025	6599/2	07/10/2025
104	QEG9189	TE00013455	04/08/2025	5541/1	06/10/2025
105	QEK4602	TE00013531	08/08/2025	7030/1	10/10/2025
106	QEL0922	TE00013040	11/08/2025	7030/1	13/10/2025
107	QEL8667	TE00012982	06/08/2025	6050/1	06/10/2025
108	QEM4240	TE00013249	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
109	QEN1J15	TE00013553	07/08/2025	7048/1	08/10/2025

110	QEO4405	TE00013421	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
111	QEP2683	TE00012989	06/08/2025	7030/1	06/10/2025
112	QEQ1601	TE00013752	11/08/2025	7030/1	13/10/2025
113	QES5541	TE00013445	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
114	QES5541	TE00013446	07/08/2025	6599/2	07/10/2025
115	QES5689	TE00013650	09/08/2025	5738/0	10/10/2025
116	QES5689	TE00013701	09/08/2025	7030/1	10/10/2025
117	QES9674	TE00013443	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
118	QET7701	TE00013505	05/08/2025	7030/1	06/10/2025
119	QEU4G24	TE00013013	05/08/2025	7030/1	06/10/2025
120	QEV3507	TE00013441	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
121	QEV3507	TE00013442	07/08/2025	7048/1	07/10/2025
122	QEX2J62	TE00012993	08/08/2025	7030/1	10/10/2025
123	QEX2J62	TE00012994	08/08/2025	7048/1	10/10/2025
124	QEX9967	TE00013405	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
125	QEY9218	TE00013323	14/06/2025	5525/0	15/08/2025
126	QEZ1499	TE00013012	05/08/2025	7048/1	06/10/2025
127	QVA0723	TE00013631	08/08/2025	5746/1	10/10/2025
128	QVA0723	TE00013633	08/08/2025	5010/0	10/10/2025
129	QVA0723	TE00013635	08/08/2025	5118/0	10/10/2025
130	QVA0723	TE00013636	08/08/2025	7030/1	10/10/2025
131	QVA5F64	TE00012672	17/06/2025	7030/1	18/08/2025
132	QVB4353	TE00013042	11/08/2025	5746/1	13/10/2025
133	QVD5954	TE00013614	08/08/2025	7030/1	10/10/2025
134	QVD6910	TE00013552	07/08/2025	7030/1	08/10/2025
135	QVD6A78	TE00013561	07/08/2025	7048/1	08/10/2025
136	QVE0B96	TE00013339	05/08/2025	7030/1	06/10/2025
137	QVF0865	TE00013418	07/08/2025	5487/0	07/10/2025
138	QVF3H99	TE00012978	06/08/2025	7030/1	06/10/2025
139	QVF5F51	TE00013247	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
140	QVF5F51	TE00013507	05/08/2025	7030/1	06/10/2025
141	QVG4259	TE00012995	08/08/2025	7048/1	10/10/2025
142	QVG7505	TE00013023	11/08/2025	7030/1	13/10/2025
143	QVH2G17	TE00013615	08/08/2025	5746/1	10/10/2025
144	QVK1F90	TE00013423	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
145	QVK5E73	TE00013030	11/08/2025	5746/1	13/10/2025
146	QVM6D95	TE00013248	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
147	QVN8E78	TE00013340	05/08/2025	7030/1	06/10/2025
148	QVO1H63	TE00013753	11/08/2025	7030/1	13/10/2025
149	QVO1H63	TE00013754	11/08/2025	7048/1	13/10/2025
150	QVP9G64	TE00013330	05/08/2025	7030/1	06/10/2025
151	QVQ3J78	TE00013611	08/08/2025	5746/1	10/10/2025
152	QVQ4I51	TE00013613	08/08/2025	7030/1	10/10/2025
153	QVR6D06	TE00013429	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
154	QVR7A44	TE00012670	17/06/2025	7030/1	18/08/2025
155	QVS1G03	TE00013556	07/08/2025	7030/1	08/10/2025
156	QVS4B69	TE00013450	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
157	QVU1I93	TE00013542	08/08/2025	7030/1	10/10/2025
158	QVU1I93	TE00013543	08/08/2025	7048/1	10/10/2025
159	QVU7J76	TE00013262	07/08/2025	7048/1	07/10/2025
160	QVU7J76	TE00013263	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
161	QVU7J76	TE00013264	07/08/2025	7340/0	07/10/2025
162	QVU9D20	TE00013017	05/08/2025	7030/1	06/10/2025
163	QVU9D20	TE00013018	05/08/2025	7048/1	06/10/2025
164	QVV1F35	TE00012671	17/06/2025	7030/1	18/08/2025
165	QVV1F79	TE00013439	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
166	QVX3I44	TE00013437	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
167	QVX3I44	TE00013438	07/08/2025	7633/1	07/10/2025
168	QVX6H83	TE00013033	11/08/2025	7030/1	13/10/2025
169	QVX6H83	TE00013034	11/08/2025	5746/1	13/10/2025
170	QVZ1E74	TE00012998	08/08/2025	7030/1	10/10/2025
171	QVZ1E74	TE00012999	08/08/2025	7048/1	10/10/2025
172	QVZ7I91	TE00013440	07/08/2025	7048/1	07/10/2025
173	QZO3C58	TE00013416	07/08/2025	5568/0	07/10/2025
174	QZO3C58	TE00013419	07/08/2025	5487/0	07/10/2025
175	QZO3C58	TE00013425	07/08/2025	5738/0	07/10/2025
176	RFG9D68	TE00013406	07/08/2025	5479/0	07/10/2025
177	RFY2B94	TE00013526	05/08/2025	5452/1	06/10/2025
178	RIH2F74	TE00013433	07/08/2025	7633/1	07/10/2025
179	RWK7H77	TE00013014	05/08/2025	7030/1	06/10/2025
180	RWL4A91	TE00013651	08/08/2025	7048/1	10/10/2025
181	RWL4A91	TE00013652	08/08/2025	7030/1	10/10/2025
182	RWN7B28	TE00013336	05/08/2025	7030/1	06/10/2025
183	RWO4G87	TE00013550	08/08/2025	7030/1	10/10/2025
184	RWO5E97	TE00012990	06/08/2025	7030/1	06/10/2025
185	RWO5I54	TE00012985	06/08/2025	7048/1	06/10/2025
186	RWO5I54	TE00012986	06/08/2025	7030/1	06/10/2025
187	RWT2C53	TE00013513	05/08/2025	7030/1	06/10/2025
188	RWU1I81	TE00013545	08/08/2025	7030/1	10/10/2025
189	RWU1I81	TE00013548	08/08/2025	7048/1	10/10/2025
190	RWU4G06	TE00013028	11/08/2025	5746/1	13/10/2025
191	RWU6B93	TE00013549	08/08/2025	7030/1	10/10/2025
192	RWV0D87	TE00013009	05/08/2025	7030/1	06/10/2025
193	RWV4C07	TE00013038	11/08/2025	7030/1	13/10/2025
194	RWW7H73	TE00013403	07/08/2025	7048/1	07/10/2025
195	RWZ7D94	TE00013326	05/08/2025	7048/1	06/10/2025
196	RXA9G12	TE00013347	05/08/2025	7030/1	06/10/2025
197	RXB7D63	TE00013016	05/08/2025	7030/1	06/10/2025
198	RXC3A42	TE00013025	11/08/2025	7030/1	13/10/2025

199	RXG1G78	TE00013246	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
200	RXG3A67	TE00013047	11/08/2025	7030/1	13/10/2025
201	RXH5D76	TE00013502	05/08/2025	5495/0	06/10/2025
202	RXI4E73	TE00013324	14/06/2025	7030/1	15/08/2025
203	RXI4E73	TE00013325	14/06/2025	5738/0	15/08/2025
204	SAL1B70	TE00013415	07/08/2025	5487/0	07/10/2025
205	SHC9D46	TE00013417	07/08/2025	5495/0	07/10/2025
206	SHC9D46	TE00013514	05/08/2025	5495/0	06/10/2025
207	STH2J21	TE00013525	05/08/2025	5541/3	06/10/2025
208	SZB5E23	TE00013410	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
209	SZB5E23	TE00013411	07/08/2025	7048/1	07/10/2025
210	SZC9F21	TE00013563	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
211	SZC9F21	TE00013564	07/08/2025	7048/1	10/10/2025
212	SZE2D22	TE00013412	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
213	SZE8G18	TE00013000	08/08/2025	7048/1	10/10/2025
214	SZF4A10	TE00013426	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
215	SZF4A10	TE00013427	07/08/2025	7048/1	07/10/2025
216	SZF9D42	TE00013430	07/08/2025	5568/0	07/10/2025
217	SZH5D69	TE00013538	08/08/2025	7030/1	10/10/2025
218	SZH5D69	TE00013539	08/08/2025	7048/1	10/10/2025
219	SZH6H20	TE00013327	05/08/2025	7030/1	06/10/2025
220	SZH6H20	TE00013328	05/08/2025	7048/1	06/10/2025
221	SZI7E78	TE00012972	06/08/2025	7030/1	06/10/2025
222	SZJ4H74	TE00012977	06/08/2025	7030/1	06/10/2025
223	SZJ8B39	TE00013409	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
224	SZK2C37	TE00013625	08/08/2025	5746/1	10/10/2025
225	SZK2C37	TE00013627	08/08/2025	7030/1	10/10/2025
226	SZK2C37	TE00013628	08/08/2025	5010/0	10/10/2025
227	SZK2C37	TE00013629	08/08/2025	5118/0	10/10/2025
228	SZL2B74	TE00013756	11/08/2025	7030/1	13/10/2025
229	SZL2B74	TE00013757	11/08/2025	7048/1	13/10/2025
230	SZN6A90	TE00013043	11/08/2025	5746/1	13/10/2025
231	SZO3J76	TE00013546	08/08/2025	7030/1	10/10/2025
232	SZO3J76	TE00013547	08/08/2025	7048/1	10/10/2025
233	SZO7C55	TE00013529	05/08/2025	7030/1	06/10/2025
234	SZP4D75	TE00013250	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
235	SZP7B13	TE00013401	07/08/2025	5452/5	07/10/2025
236	SZR1C64	TE00013026	11/08/2025	5746/1	13/10/2025
237	SZR3D61	TE00013029	11/08/2025	7030/1	13/10/2025
238	SZR6D19	TE00013431	07/08/2025	7030/1	07/10/2025
239	SZT0G39	TE00013562	07/08/2025	7030/1	08/10/2025
240	SZT7D54	TE00013037	11/08/2025	7030/1	13/10/2025
241	SZU4C24	TE00013039	11/08/2025	7030/1	13/10/2025
242	SZV7C25	TE00013344	05/08/2025	7030/1	06/10/2025
243	SZW0A16	TE00013019	11/08/2025	7030/1	13/10/2025
244	SZW0A16	TE00013020	11/08/2025	7048/1	13/10/2025
245	SZX3H64	TE00013345	05/08/2025	7048/1	06/10/2025
246	TVS2A65	TE00012992	08/08/2025	7030/1	10/10/2025
247	TVW2E15	TE00013408	07/08/2025	7030/1	07/10/2025

Observação: Este edital possui 247 Notificação de Autuação por Infração de Trânsito.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8270DAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 26/2025

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semutran@capanema.pa.gov.br ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

	PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
1	CDM9C20	TE00012940	29/04/2025	5568/0	R$ 195,23	28/08/2025
2	EEU0I26	TE00013217	12/05/2025	7633/1	R$ 293,47	11/09/2025
3	FUW6F57	TE00013110	02/05/2025	5568/0	R$ 195,23	01/09/2025
4	GEN6G78	TE00013102	30/04/2025	5568/0	R$ 195,23	01/09/2025
5	JHM3D08	TE00013222	13/05/2025	5185/1	R$ 195,23	11/09/2025

6	JTI0054	TE00011827	09/05/2025	5010/0	R$ 880,41	08/09/2025
7	JUI2488	TE00013140	06/05/2025	5452/5	R$ 195,23	08/09/2025
8	JUP5809	TE00013111	02/05/2025	5487/0	R$ 195,23	01/09/2025
9	JUP7C24	TE00013233	19/05/2025	5185/1	R$ 195,23	18/09/2025
10	JUP7C24	TE00013234	19/05/2025	7633/1	R$ 293,47	18/09/2025
11	JUW5F58	TE00013121	02/05/2025	5568/0	R$ 195,23	01/09/2025
12	JUW5F58	TE00013122	02/05/2025	6599/2	R$ 293,47	01/09/2025
13	JVA4564	TE00013228	13/05/2025	5185/1	R$ 195,23	11/09/2025
14	JVE4535	TE00012417	29/04/2025	7030/1	R$ 293,47	28/08/2025
15	JVF7B19	TE00011830	09/05/2025	5185/1	R$ 195,23	08/09/2025
16	JVF7B19	TE00011831	09/05/2025	5010/0	R$ 880,41	08/09/2025
17	JVH6C59	TE00013108	02/05/2025	5525/0	R$ 130,16	01/09/2025
18	JVH7266	TE00012638	06/05/2025	5185/1	R$ 195,23	04/09/2025
19	JVJ2F44	TE00013112	02/05/2025	5487/0	R$ 195,23	01/09/2025
20	JVU9I64	TE00012644	06/05/2025	7030/1	R$ 293,47	04/09/2025
21	JVU9I64	TE00012645	06/05/2025	7048/1	R$ 293,47	04/09/2025
22	JVX5704	TE00013230	15/05/2025	5185/1	R$ 195,23	12/09/2025
23	JVX5704	TE00013231	15/05/2025	7633/2	R$ 293,47	12/09/2025
24	JVZ5512	TE00012635	06/05/2025	7030/1	R$ 293,47	04/09/2025
25	NJS7035	TE00013219	13/05/2025	5738/0	R$ 293,47	11/09/2025
26	NPB3J70	TE00012655	20/05/2025	5738/0	R$ 293,47	18/09/2025
27	NPB3J70	TE00012656	20/05/2025	5185/1	R$ 195,23	18/09/2025
28	NSE5F43	TE00011526	16/05/2025	5487/0	R$ 195,23	15/09/2025
29	NSH3H36	TE00013106	02/05/2025	5550/0	R$ 130,16	01/09/2025
30	NSJ2081	TE00012897	28/04/2025	7030/1	R$ 293,47	28/08/2025
31	NSK4705	TE00012343	16/05/2025	7030/1	R$ 293,47	15/09/2025
32	NSO6A32	TE00013053	28/04/2025	5541/3	R$ 195,23	28/08/2025
33	NSR5D83	TE00013055	28/04/2025	5568/0	R$ 195,23	28/08/2025
34	NSX0836	TE00012657	20/05/2025	5738/0	R$ 293,47	18/09/2025
35	NSY5H09	TE00012183	12/05/2025	5568/0	R$ 195,23	11/09/2025
36	NTA6F51	TE00012932	28/04/2025	5568/0	R$ 195,23	28/08/2025
37	NTB7511	TE00012345	16/05/2025	5185/1	R$ 195,23	15/09/2025
38	NTB7511	TE00012346	16/05/2025	7366/2	R$ 130,16	15/09/2025
39	OBY0H10	TE00012250	29/04/2025	6068/1	R$ 195,23	28/08/2025
40	OFK5B18	TE00012949	30/04/2025	5550/0	R$ 130,16	01/09/2025
41	OFK6G39	TE00013209	12/05/2025	5541/4	R$ 195,23	11/09/2025
42	OFL3854	TE00013301	09/05/2025	6599/2	R$ 293,47	08/09/2025
43	OFM9618	TE00011528	20/05/2025	5495/0	R$ 195,23	18/09/2025
44	OFN3055	TE00013127	06/05/2025	7030/1	R$ 293,47	04/09/2025
45	OFN3055	TE00013128	06/05/2025	7048/1	R$ 293,47	04/09/2025
46	OFP4481	TE00013115	02/05/2025	5568/0	R$ 195,23	01/09/2025
47	OFV6F82	TE00012643	06/05/2025	7633/2	R$ 293,47	04/09/2025
48	OIX7158	TE00012639	06/05/2025	5738/0	R$ 293,47	04/09/2025
49	OSY0F97	TE00012889	28/04/2025	5185/1	R$ 195,23	28/08/2025
50	OSY0F97	TE00013211	12/05/2025	5525/0	R$ 130,16	11/09/2025
51	OTB4733	TE00011534	24/05/2025	7030/1	R$ 293,47	22/09/2025
52	OTC7097	TE00013083	08/05/2025	7030/1	R$ 293,47	05/09/2025
53	OTC7097	TE00013084	08/05/2025	6599/2	R$ 293,47	05/09/2025
54	OTC7306	TE00012659	21/05/2025	7030/1	R$ 293,47	18/09/2025
55	OTF3I30	TE00013068	29/04/2025	7030/1	R$ 293,47	28/08/2025
56	OTF3I30	TE00013069	29/04/2025	7048/1	R$ 293,47	28/08/2025
57	OTG2159	TE00013132	06/05/2025	7030/1	R$ 293,47	04/09/2025
58	OTG2159	TE00013133	06/05/2025	6599/2	R$ 293,47	04/09/2025
59	OTI8439	TE00013221	13/05/2025	7030/1	R$ 293,47	11/09/2025
60	OTL7A07	TE00013118	02/05/2025	5568/0	R$ 195,23	01/09/2025
61	OTL9I71	TE00013225	13/05/2025	5185/1	R$ 195,23	11/09/2025
62	OTN4115	TE00013056	28/04/2025	5193/0	R$ 293,47	28/08/2025
63	OTQ1136	TE00013253	14/05/2025	5487/0	R$ 195,23	11/09/2025
64	OTQ1136	TE00013254	14/05/2025	6599/2	R$ 293,47	11/09/2025
65	OTR7487	TE00012637	06/05/2025	7030/1	R$ 293,47	04/09/2025
66	OTT5966	TE00013075	29/04/2025	7030/1	R$ 293,47	28/08/2025
67	OTY4940	TE00012960	07/05/2025	5541/3	R$ 195,23	04/09/2025
68	PIM6I05	TE00013085	08/05/2025	5568/0	R$ 195,23	05/09/2025
69	PVA1F50	TE00012944	29/04/2025	5401/0	R$ 195,23	28/08/2025
70	PXF3A14	TE00013089	08/05/2025	5568/0	R$ 195,23	05/09/2025
71	QDC9268	TE00012898	28/04/2025	5487/0	R$ 195,23	28/08/2025
72	QDD6778	TE00012954	07/05/2025	7048/1	R$ 293,47	04/09/2025
73	QDE5A81	TE00011530	20/05/2025	5541/3	R$ 195,23	18/09/2025
74	QDF1A88	TE00013212	12/05/2025	7030/1	R$ 293,47	11/09/2025
75	QDF1A88	TE00013309	12/05/2025	7030/1	R$ 293,47	11/09/2025
76	QDF1A88	TE00013310	12/05/2025	7048/1	R$ 293,47	11/09/2025
77	QDG5665	TE00013145	10/05/2025	7030/1	R$ 293,47	08/09/2025
78	QDI1830	TE00013105	30/04/2025	5568/0	R$ 195,23	01/09/2025
79	QDI9G45	TE00013054	28/04/2025	5495/0	R$ 195,23	28/08/2025
80	QDK9740	TE00012535	11/05/2025	7030/1	R$ 293,47	08/09/2025
81	QDM0857	TE00012182	06/05/2025	7030/1	R$ 293,47	04/09/2025
82	QDN1I46	TE00012958	07/05/2025	7030/1	R$ 293,47	04/09/2025
83	QDN1I46	TE00012959	07/05/2025	7048/1	R$ 293,47	04/09/2025
84	QDO2982	TE00012938	28/04/2025	7030/1	R$ 293,47	28/08/2025
85	QDO2982	TE00012939	28/04/2025	7048/1	R$ 293,47	28/08/2025
86	QDQ2C59	TE00012663	24/05/2025	7030/1	R$ 293,47	22/09/2025
87	QDQ4J83	TE00012408	28/04/2025	7030/1	R$ 293,47	28/08/2025
88	QDQ4J83	TE00012409	28/04/2025	7048/1	R$ 293,47	28/08/2025
89	QDR5130	TE00012933	28/04/2025	5568/0	R$ 195,23	28/08/2025
90	QDR5130	TE00012934	28/04/2025	7030/1	R$ 293,47	28/08/2025
91	QDR5130	TE00012935	28/04/2025	7048/1	R$ 293,47	28/08/2025
92	QDR5130	TE00012936	28/04/2025	6599/2	R$ 293,47	28/08/2025
93	QDS2647	TE00012937	28/04/2025	5568/0	R$ 195,23	28/08/2025
94	QDT1E89	TE00012661	24/05/2025	7030/1	R$ 293,47	22/09/2025

95	QDW6804	TE00013148	14/05/2025	7030/1	R$ 293,47	11/09/2025
96	QDW6804	TE00013149	14/05/2025	7048/1	R$ 293,47	11/09/2025
97	QDW6804	TE00013150	14/05/2025	6599/2	R$ 293,47	11/09/2025
98	QDX9D26	TE00013213	12/05/2025	5541/3	R$ 195,23	11/09/2025
99	QEA1E44	TE00012342	16/05/2025	7030/1	R$ 293,47	15/09/2025
100	QEA5E46	TE00013208	09/05/2025	5738/0	R$ 293,47	08/09/2025
101	QED5E15	TE00012955	07/05/2025	7030/1	R$ 293,47	04/09/2025
102	QED5G74	TE00012426	05/05/2025	6645/0	R$ 195,23	04/09/2025
103	QEH5151	TE00013131	06/05/2025	7030/1	R$ 293,47	04/09/2025
104	QEH5J32	TE00011832	09/05/2025	5185/1	R$ 195,23	08/09/2025
105	QEH7267	TE00013207	08/05/2025	5738/0	R$ 293,47	08/09/2025
106	QEI4A84	TE00012961	07/05/2025	5487/0	R$ 195,23	04/09/2025
107	QEJ0715	TE00012965	14/05/2025	7030/1	R$ 293,47	11/09/2025
108	QEJ0715	TE00012966	14/05/2025	7048/1	R$ 293,47	11/09/2025
109	QEJ3173	TE00012410	28/04/2025	7030/1	R$ 293,47	28/08/2025
110	QEJ6029	TE00012651	17/05/2025	7030/1	R$ 293,47	15/09/2025
111	QEL2511	TE00012418	29/04/2025	7030/1	R$ 293,47	28/08/2025
112	QEL2511	TE00012419	29/04/2025	7048/1	R$ 293,47	28/08/2025
113	QEL2511	TE00013076	29/04/2025	7048/1	R$ 293,47	28/08/2025
114	QEM0035	TE00012347	16/05/2025	7030/1	R$ 293,47	15/09/2025
115	QEM4C29	TE00012970	18/05/2025	7030/1	R$ 293,47	15/09/2025
116	QEM4C29	TE00012971	18/05/2025	7048/1	R$ 293,47	15/09/2025
117	QEO3740	TE00013060	28/04/2025	7030/1	R$ 293,47	28/08/2025
118	QEQ1601	TE00012340	16/05/2025	7030/1	R$ 293,47	15/09/2025
119	QEQ1601	TE00012341	16/05/2025	7048/1	R$ 293,47	15/09/2025
120	QEQ3A63	TE00012443	08/05/2025	7030/1	R$ 293,47	08/09/2025
121	QEQ3A63	TE00012444	08/05/2025	7048/1	R$ 293,47	08/09/2025
122	QEQ3A63	TE00012445	08/05/2025	5673/1	R$ 130,16	08/09/2025
123	QEQ3A63	TE00012446	08/05/2025	6599/2	R$ 293,47	08/09/2025
124	QEQ9E04	TE00012440	08/05/2025	7030/1	R$ 293,47	05/09/2025
125	QEQ9E04	TE00012442	08/05/2025	6599/2	R$ 293,47	05/09/2025
126	QER3J30	TE00012441	08/05/2025	5738/0	R$ 293,47	08/09/2025
127	QET9A93	TE00011532	21/05/2025	7030/1	R$ 293,47	18/09/2025
128	QEV5G23	TE00013080	08/05/2025	7048/1	R$ 293,47	05/09/2025
129	QEV5G23	TE00013081	08/05/2025	6599/2	R$ 293,47	05/09/2025
130	QVA1560	TE00013057	28/04/2025	7030/1	R$ 293,47	28/08/2025
131	QVB2850	TE00012951	06/05/2025	7030/1	R$ 293,47	04/09/2025
132	QVB2850	TE00012952	06/05/2025	7048/1	R$ 293,47	04/09/2025
133	QVB8D49	TE00013139	06/05/2025	5452/5	R$ 195,23	08/09/2025
134	QVC9H67	TE00013073	29/04/2025	5568/0	R$ 195,23	28/08/2025
135	QVE3D52	TE00012247	29/04/2025	7030/1	R$ 293,47	28/08/2025
136	QVE3D52	TE00012248	29/04/2025	7048/1	R$ 293,47	28/08/2025
137	QVE3D52	TE00012249	29/04/2025	6068/1	R$ 195,23	28/08/2025
138	QVF7A41	TE00013223	13/05/2025	7048/1	R$ 293,47	11/09/2025
139	QVG8B57	TE00012647	06/05/2025	7030/1	R$ 293,47	04/09/2025
140	QVG8B57	TE00012648	06/05/2025	5738/0	R$ 293,47	04/09/2025
141	QVH7A76	TE00012649	06/05/2025	7030/1	R$ 293,47	04/09/2025
142	QVH7A76	TE00012650	06/05/2025	7048/1	R$ 293,47	04/09/2025
143	QVI0I87	TE00013215	12/05/2025	5568/0	R$ 195,23	11/09/2025
144	QVI6G61	TE00013220	13/05/2025	7030/1	R$ 293,47	11/09/2025
145	QVJ2A97	TE00013067	29/04/2025	7030/1	R$ 293,47	28/08/2025
146	QVJ5F59	TE00012956	07/05/2025	7030/1	R$ 293,47	04/09/2025
147	QVL2J06	TE00012350	16/05/2025	7030/1	R$ 293,47	15/09/2025
148	QVL4G56	TE00013224	13/05/2025	5185/1	R$ 195,23	11/09/2025
149	QVM4J87	TE00013210	12/05/2025	7030/1	R$ 293,47	11/09/2025
150	QVN0C85	TE00013093	08/05/2025	7030/1	R$ 293,47	05/09/2025
151	QVN0C85	TE00013094	08/05/2025	7048/1	R$ 293,47	05/09/2025
152	QVN8E78	TE00012653	20/05/2025	7030/1	R$ 293,47	18/09/2025
153	QVN8I20	TE00012180	29/04/2025	7030/1	R$ 293,47	28/08/2025
154	QVN8I20	TE00013204	08/05/2025	7030/1	R$ 293,47	05/09/2025
155	QVN8I20	TE00013205	08/05/2025	7048/1	R$ 293,47	05/09/2025
156	QVP1F98	TE00013100	08/05/2025	7030/1	R$ 293,47	05/09/2025
157	QVP1F98	TE00013201	08/05/2025	7048/1	R$ 293,47	05/09/2025
158	QVS5I44	TE00012957	07/05/2025	5541/3	R$ 195,23	04/09/2025
159	QVV7A19	TE00012945	30/04/2025	5550/0	R$ 130,16	01/09/2025
160	QVW5D38	TE00012403	28/04/2025	5495/0	R$ 195,23	28/08/2025
161	QVX1C48	TE00013302	09/05/2025	7030/1	R$ 293,47	08/09/2025
162	QVX1C48	TE00013303	09/05/2025	7048/1	R$ 293,47	08/09/2025
163	QVX1C48	TE00013304	09/05/2025	6599/2	R$ 293,47	08/09/2025
164	QVX3A55	TE00013003	02/05/2025	7030/1	R$ 293,47	01/09/2025
165	QVX4D38	TE00013065	29/04/2025	7030/1	R$ 293,47	28/08/2025
166	QVX5C47	TE00013072	29/04/2025	7030/1	R$ 293,47	28/08/2025
167	QVX9B70	TE00013087	08/05/2025	7030/1	R$ 293,47	05/09/2025
168	QVX9B70	TE00013088	08/05/2025	6599/2	R$ 293,47	05/09/2025
169	QVY3C22	TE00013091	08/05/2025	7030/1	R$ 293,47	05/09/2025
170	QVY9F72	TE00012407	28/04/2025	7030/1	R$ 293,47	28/08/2025
171	QVZ9F23	TE00012425	05/05/2025	6645/0	R$ 195,23	04/09/2025
172	QWT2G75	TE00013216	12/05/2025	5738/0	R$ 293,47	11/09/2025
173	ROA5H44	TE00013004	02/05/2025	5185/1	R$ 195,23	01/09/2025
174	RUV1I41	TE00012950	30/04/2025	5487/0	R$ 195,23	01/09/2025
175	RWK3G46	TE00012962	10/05/2025	7030/1	R$ 293,47	08/09/2025
176	RWK3G46	TE00012963	10/05/2025	7048/1	R$ 293,47	08/09/2025
177	RWK7I27	TE00013001	02/05/2025	7030/1	R$ 293,47	01/09/2025
178	RWK8J41	TE00012428	08/05/2025	7030/1	R$ 293,47	11/09/2025
179	RWK8J41	TE00012429	08/05/2025	7048/1	R$ 293,47	05/09/2025
180	RWL0A36	TE00013135	06/05/2025	7048/1	R$ 293,47	04/09/2025
181	RWL0A36	TE00013136	06/05/2025	6858/0	R$ 293,47	04/09/2025
182	RWL5G65	TE00012967	14/05/2025	7030/1	R$ 293,47	11/09/2025
183	RWL5G65	TE00012968	14/05/2025	7048/1	R$ 293,47	11/09/2025

184	RWL5G65	TE00012969	14/05/2025	5738/0	R$ 293,47	11/09/2025
185	RWL8F93	TE00013116	02/05/2025	5568/0	R$ 195,23	01/09/2025
186	RWN3A99	TE00012654	20/05/2025	7030/1	R$ 293,47	18/09/2025
187	RWP1C55	TE00012964	10/05/2025	5487/0	R$ 195,23	08/09/2025
188	RWQ3I83	TE00012413	29/04/2025	7030/1	R$ 293,47	28/08/2025
189	RWQ8F32	TE00013252	14/05/2025	5568/0	R$ 195,23	12/09/2025
190	RWT0J05	TE00012404	28/04/2025	7030/1	R$ 293,47	28/08/2025
191	RWT0J05	TE00012405	28/04/2025	7048/1	R$ 293,47	28/08/2025
192	RWT2J57	TE00012646	06/05/2025	7030/1	R$ 293,47	04/09/2025
193	RWY1C38	TE00012892	28/04/2025	7030/1	R$ 293,47	28/08/2025
194	RWY2C07	TE00012532	11/05/2025	6866/1	R$ 293,47	08/09/2025
195	RWY2C07	TE00012533	11/05/2025	7048/1	R$ 293,47	08/09/2025
196	RWZ0B31	TE00013218	12/05/2025	5738/0	R$ 293,47	11/09/2025
197	RWZ3E70	TE00013119	02/05/2025	5568/0	R$ 195,23	01/09/2025
198	RWZ3J17	TE00012245	29/04/2025	7030/1	R$ 293,47	28/08/2025
199	RWZ3J17	TE00012246	29/04/2025	6068/1	R$ 195,23	28/08/2025
200	RWZ8J67	TE00011535	28/05/2025	7030/1	R$ 293,47	25/09/2025
201	RXA6F96	TE00012349	16/05/2025	7030/1	R$ 293,47	15/09/2025
202	RXB3F14	TE00012660	21/05/2025	7030/1	R$ 293,47	18/09/2025
203	RXB5J92	TE00012414	29/04/2025	7030/1	R$ 293,47	28/08/2025
204	RXB5J92	TE00012536	11/05/2025	7048/1	R$ 293,47	08/09/2025
205	RXC1C33	TE00012899	28/04/2025	7030/1	R$ 293,47	28/08/2025
206	RXC1C33	TE00012900	28/04/2025	7048/1	R$ 293,47	28/08/2025
207	RXD8I01	TE00013062	28/04/2025	7030/1	R$ 293,47	28/08/2025
208	RXD8I01	TE00013063	28/04/2025	7048/1	R$ 293,47	28/08/2025
209	RXE8G72	TE00012636	06/05/2025	7030/1	R$ 293,47	04/09/2025
210	RXF3F95	TE00012339	16/05/2025	7030/1	R$ 293,47	15/09/2025
211	RXG1E65	TE00011536	29/05/2025	5487/0	R$ 195,23	26/09/2025
212	RXG3I64	TE00013074	29/04/2025	7048/1	R$ 293,47	28/08/2025
213	RXJ4I66	TE00012412	29/04/2025	7030/1	R$ 293,47	28/08/2025
214	RZK0H27	TE00013107	02/05/2025	5525/0	R$ 130,16	01/09/2025
215	SBI4I41	TE00013103	30/04/2025	7030/1	R$ 293,47	01/09/2025
216	SBI4I41	TE00013104	30/04/2025	5738/0	R$ 293,47	01/09/2025
217	SZA6B11	TE00012662	24/05/2025	7030/1	R$ 293,47	22/09/2025
218	SZA9B80	TE00012893	28/04/2025	7030/1	R$ 293,47	28/08/2025
219	SZB4J35	TE00012948	30/04/2025	5550/0	R$ 130,16	01/09/2025
220	SZD2D24	TE00013095	08/05/2025	7030/1	R$ 293,47	05/09/2025
221	SZD2D24	TE00013096	08/05/2025	7048/1	R$ 293,47	05/09/2025
222	SZD3H88	TE00011828	09/05/2025	7030/1	R$ 293,47	08/09/2025
223	SZD3H88	TE00011829	09/05/2025	5010/0	R$ 880,41	08/09/2025
224	SZD4C44	TE00013114	02/05/2025	5487/0	R$ 195,23	01/09/2025
225	SZD7G27	TE00012181	29/04/2025	7030/1	R$ 293,47	28/08/2025
226	SZE4F52	TE00011823	04/05/2025	5452/2	R$ 195,23	01/09/2025
227	SZE8G81	TE00011527	20/05/2025	7030/1	R$ 293,47	18/09/2025
228	SZG6E68	TE00012348	16/05/2025	7030/1	R$ 293,47	15/09/2025
229	SZH3F47	TE00011833	09/05/2025	7714/1	R$ 130,16	08/09/2025
230	SZH8A98	TE00012438	08/05/2025	7030/1	R$ 293,47	05/09/2025
231	SZK3A71	TE00013206	08/05/2025	7048/1	R$ 293,47	05/09/2025
232	SZK4J96	TE00012894	28/04/2025	7030/1	R$ 293,47	28/08/2025
233	SZL2F55	TE00011531	20/05/2025	7030/1	R$ 293,47	18/09/2025
234	SZM7J06	TE00013005	02/05/2025	7030/1	R$ 293,47	01/09/2025
235	SZM7J06	TE00013006	02/05/2025	5738/0	R$ 293,47	01/09/2025
236	SZP7J99	TE00013138	06/05/2025	5452/5	R$ 195,23	08/09/2025
237	SZQ6F98	TE00012664	28/05/2025	7030/1	R$ 293,47	25/09/2025
238	SZQ9G84	TE00013002	02/05/2025	5185/1	R$ 195,23	01/09/2025
239	SZS1C43	TE00012947	30/04/2025	5550/0	R$ 130,16	01/09/2025
240	SZS2D98	TE00012423	05/05/2025	7030/1	R$ 293,47	04/09/2025
241	SZT6I64	TE00013097	08/05/2025	7030/1	R$ 293,47	05/09/2025
242	SZT9G39	TE00013077	05/05/2025	7030/1	R$ 293,47	04/09/2025
243	SZV0C44	TE00011533	21/05/2025	5541/3	R$ 195,23	18/09/2025
244	SZV7C25	TE00012406	28/04/2025	7030/1	R$ 293,47	28/08/2025
245	SZX0E72	TE00013120	02/05/2025	5568/0	R$ 195,23	01/09/2025

Observação: este edital possui 245 Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8BC0C46B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Pacajá!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Pacajá.
Deste modo, oMunicípio de Pacajátorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Pacajá.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 11 (onze) projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo
13 392 0307 2.108 Incentivo as Manifestações Culturais
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
15000000 Recursos não vinculados de impostos
Sobre o valor total repassado pelo Município de Pacajá ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
De 8:00 horas do dia 25/08/2025 até às 17:00 horas do dia 05/09/2025.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside noMunicípio de Pacajáhá pelo menos02 (dois) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, um único projetoe poderá ser contemplado por ele.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar deformafísicaa seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto; e
f) Poderá apresentar os documentos acima em formatos alternativos, tais como vídeo e inscrição oral, bem como em outras linguagens, tais como libras.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Pacajá de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até01 de dezembro de 2025.

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas.
Farão parte desta comissão pareceristas externos contratados, a mesma, será composta por 03 (três) pareceristas.
Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Pacajá e no site oficial do Município de Pacajá, através do link https://pacaja.pa.gov.br/.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio físico na sede da Prefeitura Municipal no prazo de03 (três) diasa contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Pacajá e no site oficial do Município de Pacajá, através do link https://pacaja.pa.gov.br/.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de02 (dois) após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaDepartamento de Tributos.
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Departamento de Tributos.
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Departamento de Tributos em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo-SECELT, que deve ser apresentado por meio físico na sede da Prefeitura Municipal no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nodiário oficial do Município de Pacajá e no site oficial do Município de Pacajá, através do link https://pacaja.pa.gov.br/.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloGestor Municipal ou a qual o mesmo designar para o presente atocontendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Pacajá, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo-SECELT
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo-SECELT
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até30 (trinta) diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O prazo acima citado será desconsiderado para a prestação de informações realizada na modalidade de "prestação de informações in loco", o qual durante a execução do projeto o agente cultural comunicará a Secretaria Municipal, para que seja designado um(a) servidor(a) para acompanhar a execução.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://pacaja.pa.gov.br/.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nohttps://pacaja.pa.gov.br/e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailpacajacultural@gmail.come telefone(91) 9318-3366.
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo-SECELT, que poderá designar servidores para apresentar informações.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30/12/2025.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso
Anexo X – Cronograma de Execução.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

ANEXO I – CATEGORIAS
RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 125.000,00 (centro e vinte e cinco mil reais) distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para apoia a Produção Audiovisual de Videoclipe;
b) Até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para apoia a Produção de Amostra Cultural.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1. Produção de Audiovisual de Videoclipe
Podem concorrer nesta categoria projetos na área de videoclipe de artistas locais com duração de 3 a 6 minutos.
O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

2.2. Produção de Amostra Cultural
Esta categoria contempla projeto de incentivo ações por meio de uma amostra cultural, também conhecida como mostra cultural, um evento ou exposição que apresenta manifestações culturais, artísticas e de conhecimento de um grupo ou comunidade específica. Geralmente, envolve uma variedade de atividades como exposições, apresentações, oficinas e palestras, buscando promover a interação e troca de experiências culturais.
Nessas exposições de culturas e conhecimentos a comunidade mostra suas manifestações culturais, como arte, música, dança, teatro, literatura, entre outras.
O projeto visa dar a estrutura e condições necessária para que possa atender o máximo dos seguimentos culturais locais.
O projeto deverá ser implementado no mínimo para 02 (dois) dias, ainda levando em consideração a um local adequado, com infraestrutura para receber o público e apresentar as atividades planejadas, além de definir a data mais propícia para o evento, seleção de artistas, grupos culturais e obras que se encaixem no tema e nos objetivos da amostra, garantindo diversidade e qualidade, definir os espaços para cada atividade, como palco para apresentações, áreas para exposições, tendas para oficinas e praça de alimentação, equipe contratada ou voluntária para auxiliar na organização, montagem, divulgação, segurança e outras necessidades do evento, não pode-se esquecer da divulgação utilizando diferentes meios de comunicação para divulgar a amostra cultural, como redes sociais, mídia tradicional, cartazes, convites e parcerias com instituições locais.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Apoio a Produção Audiovisual de Videoclipe	6	3	1	10	7.500,00	75.000,00
Apoio a Produção da Amostra Cultural	1			1	50.000,00	50.000,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)
DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:

Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma

comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Pacajá** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Pacajá.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5

J	Agentes culturais com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
L	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15

A pontuação final de cada candidatura serápor média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de seleção.
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 35 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2025 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Pacajá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NOME DA AUTORIDADE, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Pacajá:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo-SECELT por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural, e quando for o caso, o Relatório de Execução do Objeto poderá ser substituído pela prestação de informações in loco;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo-SECELT a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.
7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 Órgão realizará o monitoramento das ações, por meio de designação de servidores público, como também poderá ser por meio de comissão específica para este fim, por envio de relatórios, o quando necessários através de outras medidas.
12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 56 (cinquenta e seis) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivos não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município.
14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro de Pacajá para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do

edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIIi
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO ix
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 001/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO-SECELT,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 001/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO X
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	PRAZO EM DIAS	DATA	
		INICIO	FINAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	0	22/08/2025	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	11	25/08/2025	05/09/2025
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	5	05/09/2025	10/09/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	5	10/09/2025	15/09/2025
PRAZO PARA RECURSO DA SELEÇÃO	3	15/09/2025	18/09/2025
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS	4	18/09/2025	22/09/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	2	22/09/2025	24/09/2025
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	2	24/09/2025	26/09/2025
PRAZO PARA RECURSO DA HABILITAÇÃO	5	26/09/2025	01/10/2025
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	3	26/09/2025	29/09/2025
PAGAMENTO	7	29/09/2025	06/10/2025
PRAZO FINAL DO EXECUÇÃO, CONTANDO DO RECEBIMENTO DO RECURSO	56	06/10/2025	01/12/2025

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FDB61499

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Pacajá!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes noMunicípio de Pacajá.
Deste modo, oMunicípio de Pacajátorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Pacajá, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Pacajá.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.
Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Serão premiados 67 (sessenta e sete) agentes culturais.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.
Valor da premiação
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo
13 392 0307 2.108 Incentivo as Manifestações Culturais
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
15000000 Recursos não vinculados de impostos
Sobre o valor total repassado pelo Município de Pacajá ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição

De 8:00 horas do dia 25/08/2025 até 17:00 horas do dia 05/09/2025.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Pacajá há pelo menos 02 (dois) anos.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.
Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em um única categoria, e poderá ser contemplado com uma única premiação.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

• INSCRIÇÕES

Como se inscrever
O agente cultural deve encaminhar por meio físico a seguinte documentação:
a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Pacajá, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
e) Será permitida a inscrição na forma oral. Deste modo, o agente cultural pode comparecer a Gerência Municipal de Cultura para realizar sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão pareceristas externos contratados. e será composta por 03 (três) pareceristas.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Pacajá, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Pacajá e no site oficial do https://pacaja.pa.gov.br/.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção.

Os recursos deverão ser enviados de forma física à SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO-SECELT no prazo de de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 11.740/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Pacajá e no site oficial do https://pacaja.pa.gov.br/

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos candidatos com maior pontuação geral.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de02 (dois) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recursos da etapa de Habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado aoSECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO-SECELT, que deve ser apresentado por meio físico na Gerência Municipal de Cultura no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município de Pacajá e no site oficial do https://pacaja.pa.gov.br/.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no siteoficial do Município de Pacajá, no endereço https://pacaja.pa.gov.br/.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nohttps://pacaja.pa.gov.br/e nas mídias sociais oficiais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailpacajacultural@gmail.come telefone(91) 99318-3366.
Os casos omissos ficarão a cargo daSECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO-SECELT.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de dezembro de 2025 após a publicação do resultado final.

Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Categorias;
Anexo II - Formulário de Inscrição;
Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação;
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;
Anexo V - Termo de Premiação Cultural;
Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial;
Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência;
Anexo VIII – Formulário de Recurso;
Anexo IX – Cronograma de Execução.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

ANEXO I
CATEGORIAS
RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).
Serão disponibilizadas 67 vagas com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categoria	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio (R$)	Valor total (R$)
Artesanato	2	6	2	10	3.000,00	30.000,00
Literatura	6	1		7	3.000,00	21.000,00
Música	15	6	2	23	3.000,00	69.000,00
Dança	4	1		5	3.000,00	15.000,00
Audiovisual	9	1		10	3.000,00	30.000,00

Locução	6	1		7	3.000,00	21.000,00
Artes Visuais	4	1		5	3.000,00	15.000,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)
Agência:
Conta:
Banco:
Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência
Escolha a categoria a que vai concorrer:

_____
PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome social (se houver):
Nome artístico:
CPF:
RG:
Órgão expedidor e Estado:
Data de nascimento:
Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
E-mail (caso possua):
Telefone:
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

_____

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social

Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal
Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL
2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?
Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?
Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10

PONTUAÇÃO TOTAL:	40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
I	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de seleção.
Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: agente cultural com maior idade.
Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO V
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME
LOCAL

ASSINATURA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIi
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO viii
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 002/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____ ____.
Local, data.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO-SECELT,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 002/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____ _____.
Local, data.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO

ANEXO IX
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	PRAZO EM DIAS	DATA	
		INICIO	FINAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	0	22/08/2025	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	11	25/08/2025	05/09/2025
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	5	05/09/2025	10/09/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	5	10/09/2025	15/09/2025
PRAZO PARA RECURSO DA SELEÇÃO	3	15/09/2025	18/09/2025
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS	4	18/09/2025	22/09/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	2	22/09/2025	24/09/2025
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	2	24/09/2025	26/09/2025
PRAZO PARA RECURSO DA HABILITAÇÃO	5	26/09/2025	01/10/2025
ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL	3	26/09/2025	29/09/2025
PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO	7	29/09/2025	06/10/2025

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:DE9EF14E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 214180205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, S/N, Polo Moveleiro – Bairro Industrial»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QEO3327	PA	PEDRO ANTONIO MASCARENHA DIAS	08/04/2025	17:11	TP00058767	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
2	ROM4D81	MA	AGRO BONINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	07/04/2025	07:42	TP00058303	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
3	QVG1460	PA	AGRONORTE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	07/04/2025	08:12	TP00058305	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
4	QVB6H51	PA	ALESSANDRA MARQUES DE AMORIM	24/03/2025	11:56	TP00056031	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
5	QVA1H17	PA	ANA LUCIA DA SILVA SALES	08/04/2025	10:30	TP00058712	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
6	OBV6809	PA	ANA RITA SILVA COSTA	08/04/2025	07:15	TP00058310	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
7	JVY3965	PA	ASLEM FRANCISCO LEITE LIMA	07/04/2025	13:31	TP00058529	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
8	OIR1935	PA	ATOS DE SOUSA MATOS	08/04/2025	13:04	TP00058604	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
9	RWU9A25	PA	ATUNIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	08/04/2025	08:37	TP00058225	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
10	QEO7299	PA	BEATRIZ DA SILVEIRA BEZERRA	07/04/2025	14:07	TP00058594	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
11	OFK6924	PA	BENEDITO PEREIRA MENDES	07/04/2025	07:55	TP00058304	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
12	GFS1G55	SP	CATIANE SILVA S FANCHIOTTI	07/04/2025	14:11	TP00058600	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
13	SHY3J70	MG	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	08/04/2025	08:24	TP00058223	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
14	JVE6352	PA	CONSTRUNORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD	07/04/2025	18:06	TP00058601	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
15	OMJ9415	PA	DAMIANA DOS SANTOS ARAUJO	08/04/2025	08:30	TP00058708	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
16	RWN3C19	PA	DANIELE FERNANDES SANTANA LOPES	07/04/2025	07:36	TP00058258	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
17	QDV6J73	PA	EDINILSON LEAO DA MOTA	08/04/2025	17:20	TP00058768	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
18	QDV6J73	PA	EDINILSON LEAO DA MOTA	08/04/2025	17:22	TP00057429	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
19	OHP6677	PA	EDSON SANTOS SILVA	14/03/2025	10:03	TP00058720	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
20	JWD1063	PA	EDUARDO LEANDRO DE CASTRO	08/04/2025	13:19	TP00058546	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
21	QVD8F79	PA	EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	14/03/2025	10:03	TP00058719	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
22	SUZ5E20	SP	ELIANE JANETE BALESTRERI	07/04/2025	14:00	TP00058533	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
23	QVD5855	PA	EUDES SOUZA DA SILVA	07/04/2025	14:05	TP00058599	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
24	OBU7991	PA	EVERALDO DOS SANTOS COSTA	03/04/2025	11:58	TP00058725	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
25	NSI3584	PA	EVESSON RAIMUNDO DE MOURA XAVIER	08/04/2025	13:52	TP00053698	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
26	NSI3584	PA	EVESSON RAIMUNDO DE MOURA XAVIER	08/04/2025	13:52	TP00053697	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
27	QEG3263	PA	FABRICIO GUTIERRY DAS CHAGAS NOGUEIRA	06/04/2025	19:29	TP00058308	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
28	QES5924	PA	FRANCISCA BRENA RODRIGUES CABRAL DE QUEI	08/04/2025	07:38	TP00058426	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
29	HPS9E48	MA	FRANCISCA SOUSA DE OLIVEIRA	04/04/2025	10:05	TP00058314	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
30	RXF6C15	PA	FRANCISCO ALVES ARAUJO	08/04/2025	07:45	TP00058705	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
31	PFK5904	PA	FRANCISCO SERGIO SILVA LIMA	08/04/2025	17:02	TP00058765	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
32	REJ6C49	TO	GABRIEL BATISTA DE SOUSA SILVA	07/04/2025	14:00	TP00056034	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
33	QVD3631	PA	GILSON CARLOS MOREIRA BORGES	08/04/2025	10:14	TP00058710	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
34	BDE1F62	PA	HENRIQUE ARRABAL BENETTI	08/04/2025	07:32	TP00058704	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
35	BDE1F62	PA	HENRIQUE ARRABAL BENETTI	08/04/2025	07:32	TP00058703	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
36	QVR1F88	PA	IZAIAS DE SOUZA REIS	07/04/2025	12:45	TP00057426	58780	ULTRAPASSAR P/DIR.SALV.QD.VEIC FREN.DER SINAL P/ENT.ESQUERDA
37	RWZ6E47	PA	JAILTON FAGNER PEREIRA NUNES	08/04/2025	17:16	TP00057428	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
38	NJZ6225	GO	JAMILSON CRUZ REIS	07/04/2025	10:22	TP00058698	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
39	QVO7A15	PA	JANE BARBOSA DA SILVA	08/04/2025	17:08	TP00058766	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
40	QVR2D87	PA	JEANY DIAS NEVES	07/04/2025	08:33	TP00058692	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
41	QVR2D87	PA	JEANY DIAS NEVES	07/04/2025	08:33	TP00058693	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
42	QVR2D87	PA	JEANY DIAS NEVES	07/04/2025	08:33	TP00058262	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
43	QVR2D87	PA	JEANY DIAS NEVES	07/04/2025	08:37	TP00058694	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
44	SZE5B03	PA	JEFERSON GOTARDO PANCIERI	07/04/2025	11:04	TP00058695	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
45	OTX4D92	PA	JESIEL MONTEIRO DA SILVA	08/04/2025	07:42	TP00058101	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
46	RWN9C75	PA	JHONE CUNHA RAMALHO	07/04/2025	13:40	TP00058530	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
47	QVU1C39	PA	JOAO AILTON ANDRE MORALES	07/04/2025	15:32	TP00058542	61300	DEIXAR DE DAR PREF PED VEIC N/ MOT QUE NAO HAJ CON TRAVESSIA
48	SZP9B29	PA	JOAO MATOS DOS SANTOS	08/04/2025	08:27	TP00058707	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
49	JVY1E32	PA	JOAO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	07/04/2025	08:13	TP00058306	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA

50	OTN0E17	PA	JOAO VITOR CARVALHO SILVA	08/04/2025	17:00	TP00056218	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
51	OFW0032	PA	JONILTON PANTOJA PASCHOAL	08/04/2025	08:30	TP00058224	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
52	QFG3H11	PB	JOSEFA HELEITA ALMEIDA SALVINO	08/04/2025	16:54	TP00058764	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
53	OLA1H34	PA	JURANDIR THIAGO PEREIRA RAMOS	04/04/2025	05:22	TP00056032	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
54	OLA1H34	PA	JURANDIR THIAGO PEREIRA RAMOS	04/04/2025	05:22	TP00056033	52151	DIRIGIR AMEAC.PEDESTRE Q/ ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PUBLICA
55	ORB8B63	PA	LAGOA DA PRATA COMERCIAL LTDA ME	07/04/2025	13:07	TP00058597	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
56	OTI0G93	PA	LUIZ ALBERTO DA SILVA	01/04/2025	10:15	TP00058315	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
57	OFK4310	PA	M G DE J LIMA COMERCIO DE MOVEIS	14/03/2025	10:07	TP00058721	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
58	QDG9D33	PA	MANOEL ALDINEI CARDOSO DE LIMA	08/04/2025	13:17	TP00058545	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
59	HAK8795	PA	MARCELINO GOMES DE JESUS	08/04/2025	13:31	TP00058548	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
60	QDL1142	PA	MARCELO VIEIRA BARROS DE LIMA	07/04/2025	10:49	TP00053595	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
61	QDA7I56	PA	MARCOS ADRIANO MELO DA SILVA	08/04/2025	12:05	TP00053696	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
62	PTB8I31	MA	MARGARIDA PEREIRA DE SOUSA	08/04/2025	07:17	TP00058220	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
63	QER7742	PA	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO SILVA	07/04/2025	08:04	TP00058259	52151	DIRIGIR AMEAC.PEDESTRE Q/ ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PUBLICA
64	QDO8036	PA	MARIA IVONETE NUNES DA PONTE	08/04/2025	12:08	TP00058716	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
65	RFI2H72	PA	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	07/04/2025	14:21	TP00058537	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
66	RXG1B47	PA	MARIA LUIZA MOTA DOS SANTOS	03/04/2025	07:12	TP00058724	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
67	QVE9H48	PA	MARIA SOLANGE CUNHA DA SILVA	07/04/2025	13:43	TP00058531	61300	DEIXAR DE DAR PREF PED VEIC N/ MOT QUE NAO HAJ CON TRAVESSIA
68	QDT3517	PA	MARIA TEREZA DOS SANTOS	07/04/2025	09:06	TP00058425	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
69	QDT3517	PA	MARIA TEREZA DOS SANTOS	07/04/2025	09:06	TP00058424	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
70	QOM1J10	PA	NAPOLI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	08/04/2025	10:32	TP00058313	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
71	JVP1298	PA	NERIVALDO DO AMARAL SILVA	08/04/2025	13:21	TP00058547	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
72	QVK3D13	PA	NOEME MARIA DE JESUS NASCIMENTO	08/04/2025	12:23	TP00058715	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
73	QVK3D13	PA	NOEME MARIA DE JESUS NASCIMENTO	08/04/2025	07:36	TP00058312	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
74	QVK3D13	PA	NOEME MARIA DE JESUS NASCIMENTO	08/04/2025	12:22	TP00058714	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
75	QEG3J08	PA	NORTE AGROINDUSTRIAL LTDA	07/04/2025	13:54	TP00058532	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
76	QEL8383	PA	OSVALDO TEIXEIRA LIMA	23/03/2025	09:50	TP00058723	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
77	QEL8383	PA	OSVALDO TEIXEIRA LIMA	23/03/2025	09:50	TP00058722	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
78	QDS4007	PA	PAULO ROBERTO DA SILVA	07/04/2025	14:35	TP00058539	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
79	JVT7563	PA	PEDRO GUEDES SALES	08/04/2025	15:00	TP00058550	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
80	RWW2B03	PA	RAIANE PAIXAO ROCHA PANCIERI	07/04/2025	07:55	TP00058219	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
81	OTV9097	PA	RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA	08/04/2025	07:28	TP00058222	66372	CONDUZIR VEIC C EQUIPAM OBRIG INEFICIENTE/INOPERANTE
82	OTV9097	PA	RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA	08/04/2025	07:28	TP00058221	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
83	OFO0488	PA	RAIMUNDO LOBATO BOULHOSA	04/04/2025	12:01	TP00058699	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
84	NSQ8445	PA	RAIMUNDO RAMOS FILHO	07/04/2025	13:05	TP00058595	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
85	NSQ8445	PA	RAIMUNDO RAMOS FILHO	07/04/2025	13:05	TP00058596	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
86	RXI7B32	PA	RODILENE TORRES DE SOUSA	07/04/2025	08:02	TP00058261	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
87	RXI7B32	PA	RODILENE TORRES DE SOUSA	07/04/2025	08:02	TP00058260	52151	DIRIGIR AMEAC.PEDESTRE Q/ ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PUBLICA
88	SZF5H96	PA	ROSILENE SOBRAL MONTEIRO	08/04/2025	12:09	TP00058718	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
89	FAP3262	PA	ROSIVAN SILVA BRITO	07/04/2025	12:13	TP00053695	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
90	OFP2F80	PA	SILAS ALVES JUNIOR	08/04/2025	15:12	TP00058763	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
91	PTK4A86	PA	SIRIUS OBRAS E SERVICOS LTDA	07/04/2025	18:10	TP00058544	61300	DEIXAR DE DAR PREF PED VEIC N/ MOT QUE NAO HAJ CON TRAVESSIA
92	QGA7360	RN	T K A DE ARAUJO - ME	05/04/2025	11:16	TP00057425	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
93	OFW2C70	PA	TEREZINHA DE JESUS FURTADO DA COSTA	07/04/2025	14:18	TP00058536	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
94	QEY8J23	PA	TIAGO DA SILVA SILVA	08/04/2025	18:02	TP00058770	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
95	QVX1H38	PA	YNAYE RODRIGUES CASTRO	07/04/2025	14:01	TP00058598	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
96	RWK1C04	PA	ZELISIDANE CARVALHO LIMA	08/04/2025	08:32	TP00058709	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

21/08/2025

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:F5AF1219

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 214374205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, S/N, Polo Moveleiro – Bairro Industrial»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	HDH8527	MG	ADALBERTO FERREIRA LOPES	31/03/2025	11:32	TP00058363	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
2	SZU0A24	PA	ADALBERTO PEREIRA DA SILVA	09/04/2025	13:27	TP00058609	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
3	JVK9004	PA	ADENILSON DOS REIS SANTOS	31/03/2025	13:13	TP00057419	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
4	JVQ5642	PA	ADINA FREITAS VELOSO	12/04/2025	10:02	TP00059145	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
5	JUZ2H31	PA	ADRIANO DE SENA FERREIRA	09/04/2025	17:34	TP00056324	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
6	QDH6211	PA	ALBERTINA DUARTE DE SOUZA NETA	12/04/2025	15:45	TP00058327	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
7	JGR7660	GO	ALDMIRIO DIVINO DA SILVA	31/03/2025	17:40	TP00058280	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
8	QVU7A15	PA	ALEX JOSE FURTADO GONCALVES	12/04/2025	11:14	TP00053596	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
9	RTG2F71	MA	ALEX LANDIM DA SILVA	31/03/2025	08:25	TP00058359	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
10	PIM3C54	PA	ALINE CARVALHO GUSMAO PEDROZA	12/04/2025	17:56	TP00059144	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
11	QVB4G99	PA	ALLYSON LIBANIO SANTOS DOS SANTOS	10/04/2025	13:25	TP00056325	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
12	OFP4642	PA	AMANDA CALITA HONORATO DOS SANTOS	11/04/2025	17:28	TP00057433	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
13	QES7561	PA	ANA CARLA GOMES SOARES	12/04/2025	16:20	TP00059143	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
14	QVC3E77	PA	ANA CLAUDIA VIEIRA DA ROCHA	12/04/2025	17:18	TP00059201	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
15	OFU5598	PA	ANDRE SOARES DOS SANTOS	09/04/2025	11:50	TP00058322	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
16	SZM1D91	PA	ANTONIA MARCELA DOS SANTOS RAMOS	12/04/2025	07:18	TP00058674	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
17	SZG9D71	PA	ANTONIA MATA LEITE	12/04/2025	10:06	TP00059043	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
18	RXG6G29	PA	ANTONIO CARLOS DA SILVA DA CRUZ	10/04/2025	17:44	TP00058612	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
19	OSX1680	PA	ANTONIO CLAUDEMIR GOMES DA SILVA	09/04/2025	13:31	TP00058773	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
20	NFD6014	PA	ANTONIO SOUSA DE MELO	10/04/2025	16:25	TP00058783	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
21	QVC3563	PA	ARIANDER PAULA MASCARENHAS	12/04/2025	17:17	TP00059191	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
22	OBU8396	PA	ARLETE DA CONCEICAO BATALHA SOUSA	12/04/2025	17:30	TP00059202	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
23	NTC1545	PA	ARLINDO BOBBIO	12/04/2025	16:19	TP00059154	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
24	RWL4G14	PA	ARMANDO LUCREDI JUNIOR	09/04/2025	07:32	TP00058428	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
25	NSX5I45	PA	AURELIO SOARES FREITAS	11/04/2025	12:05	TP00058436	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
26	EGM9C42	MA	AURICELIA PEREIRA DA SILVA	31/03/2025	08:12	TP00058353	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
27	SSL4G85	DF	BRAZ E BRAZ LTDA	31/03/2025	11:52	TP00057750	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
28	QDK9508	PA	BRENDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/04/2025	11:50	TP00058440	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
29	QDK9508	PA	BRENDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/04/2025	11:50	TP00058439	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
30	OTN0630	PA	CALIXTO MELO DANTAS	11/04/2025	17:34	TP00058789	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
31	RWP1J31	PA	CARLA NUNES TORRES	09/04/2025	08:33	TP00058104	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
32	OTZ8D76	PA	CARLA ROBERTA LAMEIRA DE OLIVEIRA	09/04/2025	08:18	TP00058834	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
33	SZA1E03	PA	CARLOS EDUARDO ALVES DA COSTA	09/04/2025	09:12	TP00058838	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
34	QVX7F95	PA	CAROLINE BORTOLOTI	12/04/2025	12:06	TP00059153	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
35	QEW4E03	PA	CERLY CORDULO DA COSTA	11/04/2025	08:44	TP00058432	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
36	DJE7H39	BA	CHURRASCARIA JACOBINENSE EIRELI	31/03/2025	11:37	TP00058365	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
37	OTL8707	PA	CLEIDIANE DE SOUSA FERREIRA	11/04/2025	09:35	TP00059027	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
38	NER6822	GO	CLEIDISON BENTO DE GODOY LUZ	09/04/2025	18:12	TP00058779	61300	DEIXAR DE DAR PREF PED VEIC N/ MOT QUE NAO HAJ CON TRAVESSIA
39	NSX9289	PA	CREUSA DANTAS PINHEIRO	09/04/2025	12:56	TP00057430	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
40	QVP3F53	PA	CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	10/04/2025	11:10	TP00058858	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
41	QVZ2D07	PA	DANIEL SANTOS E SILVA AURICK	10/04/2025	11:59	TP00058861	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
42	QVU9B46	PA	DI LUCCIA COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	09/04/2025	13:26	TP00058608	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
43	QDY6402	PA	DILZA BEZERRA DA CRUZ	10/04/2025	09:40	TP00058668	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
44	QDY6402	PA	DILZA BEZERRA DA CRUZ	10/04/2025	09:40	TP00058669	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
45	QDY6402	PA	DILZA BEZERRA DA CRUZ	19/03/2025	08:06	TP00054224	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
46	RNS9B61	PA	DIOSE RAIMUNDO DE SOUZA LIRA	10/04/2025	10:51	TP00059018	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
47	NST4366	PA	DJALMA ALVES RIBEIRO	09/04/2025	13:55	TP00058778	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
48	OBT0325	PA	DOMINIQUE CONCEICAO DE ALMEIDA	09/04/2025	08:17	TP00058727	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
49	RWN2A68	PA	E DE SOUZA COMERCIO E LOCACAO	09/04/2025	13:24	TP00058607	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR

50	QVI2G11	PA	EDERISON CUNHA REGO	12/04/2025	11:15	TP00059128	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
51	JUE5A35	PA	EDIR MORAIS DE FARIAS	22/03/2025	18:01	TP00057968	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
52	QEW1051	PA	EDIVALDO LIMA	12/04/2025	11:20	TP00059122	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
53	QDS9949	PA	EDIVALDO PEREIRA DE MORAIS	10/04/2025	08:16	TP00058854	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
54	SZS0C85	PA	EDSON ANCHIETA DE JESUS	09/04/2025	07:42	TP00058427	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
55	QDJ9562	PA	EDUARDO FEITOSA PINHEIRO	09/04/2025	11:30	TP00058848	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
56	JUM8001	PA	ELAINE CRISTINA DIAS LIMA	09/04/2025	13:35	TP00058775	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
57	RWM4F28	PA	ELCILENE MENINEA TRINDADE	28/03/2025	07:30	TP00054226	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
58	QDV0470	PA	ELIDA MENDES DO CARMO	12/04/2025	15:54	TP00059137	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
59	RWU4E81	PA	ELISANDRO HENRIQUE PANTOJA	30/03/2025	22:30	TP00054618	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
60	SZU2E84	PA	ELIZANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	12/04/2025	17:18	TP00059197	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
61	QEF9975	PA	ELIZANGELA MARIA MANCOS MOREIRA	09/04/2025	07:24	TP00058657	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
62	QVL6H53	PA	EMANUELLA REZENDE FRANCA	09/04/2025	18:50	TP00054486	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
63	QVL6H53	PA	EMANUELLA REZENDE FRANCA	09/04/2025	18:56	TP00054487	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
64	QVE2815	PA	ERLANILSON ALVES DA SILVA	11/04/2025	17:36	TP00058790	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
65	QEH4463	PA	EVERALDO GOMES DA CRUZ	11/04/2025	19:30	TP00054308	72340	EM MOVIMENTO DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA DURANTE NOITE
66	QDK6175	PA	FABIANA COSTA FONSECA	10/04/2025	10:51	TP00059019	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
67	QEN7151	PA	FERNANDA AMERICO MESQUITA	12/04/2025	17:06	TP00058326	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
68	OBY0837	PA	FERNANDA NETO LOPES	10/04/2025	10:07	TP00059013	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
69	RWM5C70	PA	FLAVIO PANDOLFI	10/04/2025	11:01	TP00058321	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
70	QES5924	PA	FRANCISCA BRENA RODRIGUES CABRAL DE QUEI	10/04/2025	08:12	TP00058852	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
71	RWW0E24	PA	FRANCISCA FERREIRA LIMA	12/04/2025	16:39	TP00059203	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
72	SZR0J75	PA	FRANCISCO ANDREY DE SOUSA REZENDE	12/04/2025	10:25	TP00056219	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
73	QEK7664	PA	FRANCISCO DA CRUZ SILVA	12/04/2025	16:06	TP00058329	50531	DIRIGIR VEICULO SEM USAR LENTES CORRETORAS DE VISAO
74	QEK7664	PA	FRANCISCO DA CRUZ SILVA	12/04/2025	16:05	TP00058330	50531	DIRIGIR VEICULO SEM USAR LENTES CORRETORAS DE VISAO
75	JVM1F50	PA	FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES DOS SANTOS	10/04/2025	10:01	TP00059011	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
76	OTA4138	PA	FRANCISCO MATOS DA SILVA	12/04/2025	15:54	TP00059139	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
77	JIU1D39	PA	FRANCISCO RAUL LEITE NOGUEIRA FILHO	31/03/2025	14:02	TP00058274	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
78	NSE3122	PA	FRANCISCO XAVIER CARNEIRO ROCHA	12/04/2025	11:20	TP00059123	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
79	SZJ9B22	PA	GABRIEL DE PAULO PRESTES RIBEIRO	09/04/2025	17:03	TP00053169	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
80	QEW0164	PA	GENILSON MOREIRA LOPES	12/04/2025	15:54	TP00059134	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
81	DXW3620	PA	GILBERTO ALMEIDA COELHO	11/04/2025	12:04	TP00053703	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
82	BDE1F62	PA	HENRIQUE ARRABAL BENETTI	09/04/2025	07:31	TP00058836	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
83	BDE1F62	PA	HENRIQUE ARRABAL BENETTI	09/04/2025	07:31	TP00058837	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
84	BDE1F62	PA	HENRIQUE ARRABAL BENETTI	10/04/2025	17:26	TP00057432	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
85	OBX9340	PA	IONA ARAUJO GONCALVES	31/03/2025	10:48	TP00058086	57970	FORÇAR PASS.ENTRE VEICS.OPOSTOS NA IMIN.REALIZ.ULTRAPASSAGEM
86	OTB4323	PA	IVAN SENA DA SILVA	12/04/2025	11:53	TP00059121	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
87	OBV7060	PA	JANETE FERREIRA DA SILVA	09/04/2025	11:07	TP00058319	58780	ULTRAPASSAR P/DIR.SALV.QD.VEIC FREN.DER SINAL P/ENT.ESQUERDA
88	OTN2192	PA	JAQUELINE PINTO MACIEL	31/03/2025	11:32	TP00058364	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
89	NAV1616	RR	JARBAS LACERDA DE MIRANDA	11/04/2025	11:07	TP00056037	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
90	NAV1616	RR	JARBAS LACERDA DE MIRANDA	11/04/2025	11:07	TP00056038	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
91	NAV1616	RR	JARBAS LACERDA DE MIRANDA	11/04/2025	11:07	TP00056039	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
92	NSU4309	PA	JEREMIAS ELIAS PEREIRA	31/03/2025	14:07	TP00058276	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
93	NSU4309	PA	JEREMIAS ELIAS PEREIRA	31/03/2025	14:07	TP00058275	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
94	QDH0943	PA	JESSICA FERREIRA DA SILVA	11/04/2025	11:28	TP00058435	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
95	RXC8I56	PA	JHONATAN SOARES DE OLIVEIRA	05/04/2025	12:15	TP00054616	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
96	RXC8I56	PA	JHONATAN SOARES DE OLIVEIRA	05/04/2025	12:15	TP00054617	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
97	OTQ1639	PA	JHULLY EVELLY SOUZA BATISTA LIMA	09/04/2025	11:40	TP00058662	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
98	QVP4J88	PA	JOAO BRUNO DE OLIVEIRA LIMA	11/04/2025	14:20	TP00058793	55680	ESTACIONAMENTO PROIBIDO
99	RWV6D86	PA	JOAO LENILTON QUADROS MIRANDA	12/04/2025	17:18	TP00059200	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
100	RXH4E05	PA	JOAO RIBEIRO FILHO	12/04/2025	10:41	TP00058671	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM

								CREDENCIAL
101	QEW5941	PA	JOAQUIM LIRA CAMELO	12/04/2025	17:53	TP00057223	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
102	RXC7H34	PA	JOENE SOARES DE AQUINO	11/04/2025	08:45	TP00058433	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
103	RXC7H34	PA	JOENE SOARES DE AQUINO	11/04/2025	08:45	TP00058434	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
104	RXC7H34	PA	JOENE SOARES DE AQUINO	11/04/2025	09:23	TP00059026	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
105	QES6819	PA	JONATHAN SANTOS DA SILVA	12/04/2025	15:54	TP00059135	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
106	JUJ3365	PA	JOSE ANTONIO PINHEIRO DE VILHENA	12/04/2025	09:47	TP00059148	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENT-VAGA DE CARGA/DESCARGA
107	QVG3I92	PA	JOSE DANIEL MOREIRA	12/04/2025	15:55	TP00059142	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
108	JVI4B56	PA	JOSE DE RIBAMAR LICAR JUNIOR	09/04/2025	08:19	TP00058318	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
109	OBY4289	PA	JOSE LEILSON FRANCA DA SILVA	31/03/2025	08:07	TP00058121	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
110	OTX4F35	PA	JOSE MESSIAS RAMOS DE CARVALHO	31/03/2025	11:59	TP00058087	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
111	OFT9781	PA	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	10/04/2025	11:11	TP00058857	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
112	OTC4907	PA	JOSIAS DO NASCIMENTO SILVA	11/04/2025	11:27	TP00059030	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
113	QVG3089	PA	JOSIMAR MIRANDA DA SILVA	10/04/2025	13:05	TP00056036	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
114	QVG3089	PA	JOSIMAR MIRANDA DA SILVA	10/04/2025	13:05	TP00056035	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
115	OTY1D17	PA	JUKAR VEICULOS LTDA ME	09/04/2025	13:40	TP00058776	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
116	HPU5060	PA	JULIANA MACHADO OLIVEIRA	10/04/2025	07:57	TP00058851	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
117	RXH8F21	PA	KELVYA DA SILVA CUITE	12/04/2025	15:54	TP00059136	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
118	QVV0H12	PA	LARISSA SAMPAIO DIAS DAMASCENO	21/03/2025	07:56	TP00054225	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
119	OTX0011	PA	LAYDE LUCENA DE OLIVEIRA	12/04/2025	17:37	TP00059206	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
120	QDM2849	PA	LEIDE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	31/03/2025	08:12	TP00058354	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
121	SZR8H43	PA	LETICIA DA SILVA RONI LINDENMAYR	11/04/2025	11:10	TP00059029	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
122	RWV4H12	PA	LUCAS DANIEL SANTOS FELIPE	12/04/2025	08:00	TP00058437	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
123	AWL4F28	PR	LUIS FERNANDO BAGAROLLO FERREIRA 0613692	09/04/2025	09:58	TP00058839	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
124	AWL4F28	PR	LUIS FERNANDO BAGAROLLO FERREIRA 0613692	09/04/2025	09:58	TP00058840	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
125	RSE6I24	TO	LUIZ DE CARLI	10/04/2025	10:56	TP00059017	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
126	RSE6I24	TO	LUIZ DE CARLI	10/04/2025	09:22	TP00058667	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
127	OBZ2813	PA	LUIZ EDUARDO ANAICE DA SILVA	11/04/2025	17:39	TP00058792	65640	CONDUZIR VEIC.TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPAR. DE CARGA
128	OFQ4692	PA	LUIZ FELIPE GUIMARAES DE OLIVEIRA	31/03/2025	12:08	TP00053687	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
129	QVV8G70	PA	M P SANTOS VESTUARIOS	10/04/2025	11:50	TP00058862	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
130	RWV2C80	PA	MABYO DOS SANTOS CARMO	08/04/2025	19:33	TP00054307	75790	RECUSAR A SE SUBMETER A QUALQUER DOS PROC PREV NO ART 277
131	QDQ2G54	PA	MANOEL DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS	31/03/2025	11:21	TP00057749	72690	EM MOVIMENTO DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA DO CICLOMOTOR
132	QVQ9B24	PA	MARCOS ANTONIO ANDRE DE SOUZA	11/04/2025	07:23	TP00058106	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
133	QVQ9B24	PA	MARCOS ANTONIO ANDRE DE SOUZA	11/04/2025	07:35	TP00058107	52151	DIRIGIR AMEAC.PEDESTRE Q/ ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PUBLICA
134	RXC3F66	PA	MARCOS JOSE ARAUJO MOTA	10/04/2025	12:54	TP00057431	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
135	QVD0110	PA	MARCOS TARTARI	10/04/2025	10:05	TP00059010	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
136	OTW9171	PA	MARCOS VINICIUS GOMES RODRIGUES	12/04/2025	09:31	TP00059038	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
137	RBN6E60	PA	MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO	31/03/2025	17:36	TP00058279	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
138	SZR9E01	PA	MARIA DE JESUS SILVA ALVES	12/04/2025	10:10	TP00059037	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
139	RXI6C43	PA	MARIA DIANA ARAGAO DA LUZ LOPES	12/03/2025	17:02	TP00054223	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
140	RXJ1E71	PA	MARIA DO SOCORRO DE SENA PINHO	09/04/2025	12:15	TP00053700	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
141	SZJ7E74	PA	MARIA DO SOCORRO SILVA MARQUES	12/04/2025	10:34	TP00058673	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
142	JVT1984	PA	MARIA GRACILENE DE CARVALHO	31/03/2025	08:25	TP00058358	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
143	QDK0948	PA	MARIA JOSE DA SILVA LEONARDO	12/04/2025	10:06	TP00059044	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
144	QDK0948	PA	MARIA JOSE DA SILVA LEONARDO	12/04/2025	10:36	TP00058672	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
145	SZP8C14	PA	MARIA JULIA CHAGAS NEVES	10/04/2025	08:10	TP00058864	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
146	RXE6E48	PA	MARIA LINDALVA DE ARAUJO SANTOS	11/04/2025	09:25	TP00059025	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
147	RXA5A19	PA	MARIA LUCIELLI SILVA CARDOSO	31/03/2025	14:17	TP00058278	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
148	QEP5675	PA	MARIA SARLETE PAIVA DE OLIVEIRA	11/04/2025	11:09	TP00059028	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
149	RWZ8F82	PA	MARIA VALDENIA CURSAGE MAFRA	09/04/2025	23:23	TP00054305	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
150	JVP2329	PA	MARILENE DA CONCEICAO	31/03/2025	08:25	TP00058362	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

			DA SILVA					
151	QEP1095	PA	MARILENE PEREIRA DUARTE	09/04/2025	11:50	TP00058847	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
152	OTB6878	PA	MAURA SOUZA CAVALCANTE	10/04/2025	11:53	TP00058859	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
153	OCA6A87	PA	MAURO DOS SANTOS LEAL	09/04/2025	08:48	TP00058660	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
154	OTQ4I81	PA	MAYK MUNIZ ROCHA	09/04/2025	13:33	TP00058774	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
155	OFN3443	PA	MONICA DOS SANTOS NONATO	11/04/2025	07:32	TP00058324	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
156	NSR0676	PA	MONICA ELLEM PEREIRA GARRIDO	12/04/2025	17:17	TP00059193	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
157	NPK5720	MT	NELTON SANTOS DE SOUZA	11/04/2025	12:55	TP00056041	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
158	NPK5720	MT	NELTON SANTOS DE SOUZA	11/04/2025	12:55	TP00056040	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
159	OTW0813	PA	NERILDO GOMES LOPES	10/04/2025	11:48	TP00058863	55680	ESTACIONAMENTO PROIBIDO
160	OTG5J75	PA	NERIVALDO TAVARES DA SILVA	11/04/2025	08:51	TP00058108	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
161	QDT7I58	PA	NILTON CESAR GONCALVES	12/04/2025	10:06	TP00059117	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
162	QEY0175	PA	NIVALDO DE JESUS LOPES CAMPOS	09/04/2025	23:26	TP00054306	58191	TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO
163	RWP6I48	PA	PATRICIA LUANA SOUSA DRUMOND	12/04/2025	16:39	TP00059205	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
164	QDC1467	PA	PAULO BERNARDI FILHO	09/04/2025	12:07	TP00053699	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
165	PHA4E93	PA	PAULO CESAR ZMIESKI	31/03/2025	06:54	TP00058350	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
166	RXG8F11	PA	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	10/04/2025	11:11	TP00058855	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
167	QVR2D98	PA	PEDENILSOM LOPES DA SILVA	09/04/2025	17:30	TP00058610	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
168	JXP8305	AM	PEDRO PACO	31/03/2025	08:06	TP00058352	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
169	RXA7A79	PA	POLLYANA BRAZ BEZERRA	12/04/2025	11:00	TP00059129	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
170	RLN4B01	PA	PRIME CLEAN COM DE P DE HIGIENE, LIMP E	08/04/2025	12:11	TP00058323	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
171	QVI1383	PA	RAFAEL MOREIRA INACIO	12/04/2025	09:43	TP00059040	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
172	QEZ1883	PA	RAFAEL SILVA GUEDES	09/04/2025	07:43	TP00058103	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
173	SZP4H68	PA	RAILSON CARLOS DA SILVA	12/04/2025	17:17	TP00059192	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
174	PNW8I19	CE	RAIMUNDA ZELIA ALVES FERREIRA DE SOUSA	31/03/2025	08:06	TP00058351	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
175	QDF2113	PA	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	09/04/2025	11:59	TP00058843	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
176	QDF2113	PA	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	09/04/2025	11:59	TP00058845	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
177	QDF2113	PA	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	09/04/2025	12:02	TP00058846	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
178	QDF2113	PA	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	09/04/2025	11:59	TP00058844	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
179	RWN0C81	PA	RAIMUNDO CORDEIRO DE SOUZA	12/04/2025	17:18	TP00059199	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
180	RFI4G03	PA	RAIMUNDO TRINDADE DE SENA RODRIGUES	10/04/2025	11:04	TP00058865	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
181	RFI4G03	PA	RAIMUNDO TRINDADE DE SENA RODRIGUES	09/04/2025	09:46	TP00058841	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
182	NPB5303	PA	RAISA MELO DA CONCEICAO	10/04/2025	07:43	TP00057222	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
183	OSW2770	PA	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	10/04/2025	14:06	TP00058611	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
184	NSH7297	PA	RENATO ALVES LOPES	09/04/2025	08:18	TP00058835	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
185	QDC6C26	PA	RENATO SILVA CASAIS	12/04/2025	11:49	TP00059125	55680	ESTACIONAMENTO PROIBIDO
186	JVT2I25	PA	ROBERTO SOARES FEITOSA	31/03/2025	18:18	TP00058281	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
187	RXE6I47	PA	ROBSON WILLIAN GONCALVES LIMA	10/04/2025	10:07	TP00059012	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
188	RXE6I47	PA	ROBSON WILLIAN GONCALVES LIMA	10/04/2025	08:14	TP00058853	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
189	OTC6297	PA	RONILSON SOARES FERREIRA	12/04/2025	17:18	TP00059198	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
190	QED6H00	PA	RONILTON PEREIRA PINHEIRO	09/04/2025	11:30	TP00058849	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
191	SZB4G14	PA	S G MOSCHEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	23/03/2025	08:48	TP00057966	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
192	QDQ2978	PA	SANDRO MIRANDA BARBOSA	10/04/2025	18:04	TP00058784	61300	DEIXAR DE DAR PREF PED VEIC N/ MOT QUE NAO HAJ CON TRAVESSIA
193	RXI7J82	PA	SARA REGINA PEREIRA LOPES SILVA	30/03/2025	10:50	TP00054619	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
194	RTM4H82	BA	SEBASTIAO DA COSTA CHAVES	09/04/2025	11:35	TP00058866	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
195	SZV3G53	PA	SERVLOC SERVICOS E LOCACOES LTDA	10/04/2025	11:05	TP00058867	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
196	RXJ0D38	PA	SILVANA DE ARAUJO DA SILVA	10/04/2025	11:53	TP00058860	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
197	RXT3A17	PR	SIRLEI APARECIDA BARBOSA COUTINHO	12/04/2025	09:29	TP00059034	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
198	QEN7I00	PA	SONIA MARIA DO NASCIMENTO CASAGRANDE	12/04/2025	11:21	TP00059036	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
199	QEV1148	PA	THELLYS LORRAN VALCACIO	12/04/2025	10:05	TP00059041	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
200	QDK6B73	PA	TOANE SILVA DE ARAUJO	10/04/2025	18:15	TP00058786	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
201	PRZ3844	GO	TRANSPORTES E ARMAZENAGEM ZILLI LTDA	10/04/2025	11:07	TP00058869	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
202	SII6I82	MG	VAMOS LOC DE	12/04/2025	15:50	TP00053597	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE

			CAMINHOES MAQ EQUIP SA					CELULAR
203	NSP3598	PA	VANESSA CRISTINA ALMEIDA RODRIGUES DOS A	10/04/2025	12:00	TP00058429	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
204	OFQ8337	PA	VERA LUCIA DOS SANTOS	12/04/2025	07:12	TP00058675	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
205	OFQ8337	PA	VERA LUCIA DOS SANTOS	12/04/2025	07:12	TP00058676	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
206	QEY4240	PA	VICTOR CONRADO MACIEL DA SILVA	11/04/2025	17:31	TP00058788	61300	DEIXAR DE DAR PREF PED VEIC N/ MOT QUE NAO HAJ CON TRAVESSIA
207	OTC6425	PA	VIVIANE BRAZ CHAGAS RIBEIRO	12/04/2025	17:18	TP00059195	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
208	QVF4A77	PA	VIVIANE DO SOCORRO TAVARES RUFINO	09/04/2025	13:28	TP00058772	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
209	RXG3I38	PA	WELLIGTON DE CASTRO SOUSA	12/04/2025	16:06	TP00059141	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
210	PSW9B28	PA	WILLIAM DOS SANTOS LOPES	31/03/2025	08:21	TP00058356	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
211	QER3F33	PA	WILLIAN SOUSA DE MORAES	12/04/2025	07:32	TP00058110	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
212	QBW0G35	PA	3K COMERCIO E CONSTRUÇAO LTDA ME	09/04/2025	08:37	TP00058105	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

21/08/2025

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:AF394A98

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 214436205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, S/N, Polo Moveleiro – Bairro Industrial»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	STX3D78	PA	ADELSON DA SILVA REIS	12/04/2025	11:31	TP00057225	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
2	SZL1E34	PA	ALVENER MARQUES DE SOUSA	13/04/2025	06:11	TP00058021	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
3	SZL1E34	PA	ALVENER MARQUES DE SOUSA	13/04/2025	06:11	TP00058020	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
4	QQA6G88	SP	ANA PAULA BARBOSA SANTOS	11/04/2025	12:52	TP00058621	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
5	PPY8F04	PA	BIANCA STEFANINI FERNANDES BALLA	13/04/2025	10:57	TP00059045	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
6	QVK4J84	PA	BRENO ARAUJO LENZI	13/04/2025	17:31	TP00058684	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
7	QVK4J84	PA	BRENO ARAUJO LENZI	13/04/2025	17:31	TP00058683	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
8	PCH1H30	PA	CARLOS AUGUSTO SOUSA DE SOUZA	13/04/2025	17:30	TP00059054	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
9	QDY3311	PA	CARLOS BENEDITO CARDOSO DA COSTA	13/04/2025	08:34	TP00058796	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
10	NSW8174	PA	EDNALDO CONCEICAO SOUSA BARROS	13/04/2025	17:18	TP00059212	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
11	SZN7A94	PA	ELISANGELA MENDES CARLOS DE SOUSA	13/04/2025	17:15	TP00058682	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
12	RWN3E77	PA	ERENILDA DE SOUSA RODRIGUES	13/04/2025	10:54	TP00059208	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
13	QES5924	PA	FRANCISCA BRENA RODRIGUES CABRAL DE QUEI	13/04/2025	10:32	TP00059207	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
14	RWO0B10	PA	FRANCISCA DA SILVA LIMA BRITO	13/04/2025	17:15	TP00059053	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
15	RWO0B10	PA	FRANCISCA DA SILVA LIMA BRITO	13/04/2025	17:13	TP00059052	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
16	OTK9949	PA	GILMAR DA CONCEICAO SOUZA	13/04/2025	16:45	TP00058681	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
17	RWW3H87	PA	IGOR PINHEIRO SANTIAGO	13/04/2025	16:04	TP00058680	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
18	RWW3H87	PA	IGOR PINHEIRO SANTIAGO	13/04/2025	16:04	TP00058679	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
19	DHX0556	MT	JOAO PAULO FERREIRA CARDOSO	13/04/2025	19:49	TP00056643	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
20	QET5113	PA	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA MESQUITA	13/04/2025	17:33	TP00059055	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
21	OJN2750	PA	JOSE CLAUDENIR DOS SANTOS	13/04/2025	11:05	TP00058615	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
22	OJN2750	PA	JOSE CLAUDENIR DOS SANTOS	13/04/2025	11:05	TP00058616	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
23	AZW9C23	PA	LAEL BRUNO DOS SANTOS SOUSA	14/04/2025	0:13	TP00056645	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
24	AZW9C23	PA	LAEL BRUNO DOS SANTOS SOUSA	14/04/2025	0:13	TP00056644	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
25	SZQ2A53	PA	MARIA DA PENHA TOME DE MOURA	13/04/2025	11:48	TP00057224	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
26	QVQ9D22	PA	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA	13/04/2025	05:20	TP00058019	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO

27	QVQ9D22	PA	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA	13/04/2025	05:20	TP00058018	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
28	QVQ9D22	PA	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA	13/04/2025	05:20	TP00058016	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
29	QVQ9D22	PA	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA	13/04/2025	05:20	TP00058017	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
30	QDU7993	PA	MARIA SONIA MOREIRA SANTOS	13/04/2025	16:25	TP00059051	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
31	QDS3651	PA	MOISES PINTO FERREIRA	13/04/2025	10:14	TP00058617	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
32	EWD2B62	SP	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	10/04/2025	14:51	TP00058618	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
33	QEV8085	PA	ODINEIA SOUZA DO NASCIMENTO	13/04/2025	10:58	TP00059209	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
34	OTO6H70	PA	PAULO ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA	13/04/2025	11:23	TP00058620	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
35	POV9754	CE	PEDRO BRASIL FEITOSA	13/04/2025	08:49	TP00058797	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
36	OTX2872	PA	RAIMUNDO DA SILVA CUNHA	13/04/2025	10:53	TP00058798	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
37	QEI8630	PA	RAIMUNDO VALMIR DA SILVA	13/04/2025	11:18	TP00059048	61300	DEIXAR DE DAR PREF PED VEIC N/ MOT QUE NAO HAJ CON TRAVESSIA
38	NSX6G00	PA	REGINA DE SOUZA ARAUJO	13/04/2025	11:29	TP00059050	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
39	RWS9J15	PA	REYNALDO MORAES DE SOUSA BUQUINA	13/04/2025	22:50	TP00058333	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
40	RWS9J15	PA	REYNALDO MORAES DE SOUSA BUQUINA	13/04/2025	22:50	TP00058332	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
41	RXH8H52	PA	SOLANGE SANTOS PAIVA	13/04/2025	05:05	TP00056044	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
42	RXH8H52	PA	SOLANGE SANTOS PAIVA	13/04/2025	05:05	TP00056043	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
43	RWW7A74	PA	TATIANE DA SILVA LIRA	13/04/2025	18:10	TP00058685	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
44	SZR9A03	PA	WALDEMIR DE SOUZA SILVA	13/04/2025	11:38	TP00058619	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
45	QVI9B44	PA	WANDERSON COELHO LOPES	13/04/2025	16:34	TP00058442	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
46	QVI9B44	PA	WANDERSON COELHO LOPES	13/04/2025	16:34	TP00058441	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
47	OTN2F67	PA	WARLES DA SILVA SANTOS	13/04/2025	17:05	TP00058444	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

21/08/2025

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:761F73B3

